



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 8536

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 8536
Serviços Sociais 8537

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despachos conjuntos 8537

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despachos conjuntos 8539

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna 8541
Direcção-Geral de Viação 8542
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 8543
Governo Civil do Distrito de Coimbra 8543
Governo Civil do Distrito de Leiria 8543
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 8543
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 8546
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 8547

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 8549
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 8549
Instituto Camões 8549

Ministério das Finanças

Portaria n.º 638/2005 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, ao município de Santa Marta de Penaguião, dos prédios rústicos com as áreas de 218 m² e 156 m², do prédio urbano com a área de 58 m², sítos no lugar do Cruzeiro, freguesia da Cumieira, concelho de Santa Marta de Penaguião, nos quais se encontram instalados os edifícios da Junta de Freguesia, da Banda Musical e do Sporting Clube da Cumieira 8556

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 8556
Direcção-Geral dos Impostos 8556
Direcção-Geral do Património 8560
Direcção-Geral do Tesouro 8561
Inspeção-Geral de Finanças 8562
Instituto de Informática 8562

Ministérios das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto 8562

Ministérios das Finanças e da Educação

Portaria n.º 639/2005 (2.ª série):

Autoriza a Direcção Regional de Educação do Alentejo a encetar os procedimentos relativos à realização de concurso público para fornecimento de refeições escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2005-2006 8562

Portaria n.º 640/2005 (2.ª série):

Autoriza a Direcção Regional de Educação do Norte a encetar os procedimentos relativos à realização de concurso público para fornecimento de refeições escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2005-2006 8563

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar 8563
Marinha 8563
Exército 8565

Ministérios da Defesa Nacional e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto 8566

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 8567
Direcção-Geral da Administração da Justiça 8567
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 8568
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 8568
Instituto de Reinserção Social 8568

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 8569
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte 8570
Instituto da Água 8570

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Alentejo 8570
Direcção Regional da Economia do Norte 8571
Instituto Português da Qualidade, I. P. 8571

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas 8571
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 8572
Direcção-Geral dos Recursos Florestais 8572
Direcção-Geral de Veterinária 8573
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar 8573
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 8573
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. 8573

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 8574
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. 8574
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 8574

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 8574
Secretaria-Geral 8578

Casa Pia de Lisboa, I. P. 8578
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 8578
Instituto da Segurança Social, I. P. 8578

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 8579

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 8579
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 8584
Centro Hospitalar da Póvoa de Vazim/Vila do Conde 8585
Hospital Distrital de Águeda 8585
Hospital Distrital de Faro 8585
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho 8586
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia 8586
Hospital de Reynaldo dos Santos 8589
Hospital de São João 8590
Inspeção-Geral da Saúde 8591

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular 8591
Direcção Regional de Educação de Lisboa 8591
Direcção Regional de Educação do Norte 8591

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus 8591
Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior 8593
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. 8593

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 8593
Delegação Regional da Cultura do Centro 8594
Gabinete das Relações Culturais Internacionais 8594

Tribunal da Relação de Guimarães 8594

Supremo Tribunal Administrativo 8594

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto 8594

Ministério Público 8594

Comissão Nacional de Protecção de Dados 8595

Conselho Económico e Social 8595

Universidade Aberta 8595

Universidade do Algarve 8600

Universidade de Aveiro 8600

Universidade da Beira Interior 8602

Universidade de Coimbra 8603

Universidade de Évora 8603

Universidade de Lisboa 8604

Universidade da Madeira 8606

Universidade do Minho 8609

Universidade Nova de Lisboa 8610

Universidade do Porto 8611

Universidade Técnica de Lisboa 8619

Instituto Politécnico de Beja 8624

Instituto Politécnico de Castelo Branco 8624

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 8625

Instituto Politécnico de Leiria 8625

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 8625

Instituto Politécnico do Porto	8625
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	8626
Instituto Politécnico de Santarém	8626
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	8626
Hospital de Egas Moniz, S. A.	8626
Hospital de Santo André, S. A.	8626
Hospital de São Teotónio, S. A.	8626
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	8626
Ordem dos Médicos Dentistas	8626
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	8627
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.	8627

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 78/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.

Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Serviços Sociais.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 12 533/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciada Ana Margarida das Neves Silva Henriques — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessora do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005.

20 de Maio de 2005. — Por delegação da Secretária-Geral, a Directora de Serviços, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 12 534/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciado Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 10 de Março e até 30 de Setembro de 2005 (inclusive).

Maria Helena Perestrelo Belmar da Costa — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de técnica de apoio parlamentar principal do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 10 de Março e até 30 de Abril de 2005 (inclusive).

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Rectificação n.º 982/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o despacho n.º 9468/2005, a p. 6754, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 31 de Abril de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciada Maria Filomena Pereira Martinho»

deve ler-se:

«Por despacho de 31 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciada Maria Filomena Pereira Martinho»

19 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12 535/2005 (2.ª série). — O Grupo de Cantares Fonte do Bico pretende deslocar-se a Lannemezan, França, entre os dias 30 de Junho e 4 de Julho de 2005, para participar num intercâmbio de cultura e divulgação dos usos e costumes com a cidade francesa de Lannemezan, com a qual comemora dez anos de geminação.

Atendendo ao inegável interesse cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 5 de Abril, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram

o Grupo de Cantares Fonte do Bico considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 12 536/2005 (2.ª série). — O Grupo Folclórico de Faro pretende deslocar-se ao País Basco, Espanha, entre os dias 14 e 24 de Julho de 2005, para participar no Festival Internacional de Folclore Bizina/2005 (Galdakao).

Atendendo ao inegável interesse cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado Grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 5 de Abril, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Grupo Folclórico de Faro considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 12 537/2005 (2.ª série). — O Coral Cantábilis, de Leiria, pretende efectuar uma digressão pela França, pela Holanda e pela Bélgica entre os dias 18 e 28 de Junho de 2005, a fim de participar no Festival Internacional de Corais, em Saint Maur des Fossés, e noutros concertos corais diversos.

Atendendo ao inegável interesse cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo coral que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 5 de Abril, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Coral Cantábilis, de Leiria, considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 12 538/2005 (2.ª série). — A banda Gaiteiros de Lebução pretende deslocar-se a La Garenne-Colombes, França, entre os dias 1 e 7 de Junho de 2005, para participar nas festividades locais.

Atendendo ao inegável interesse cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 5 de Abril, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram a banda Gaiteiros de Lebução considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 12 539/2005 (2.ª série). — O Choral Polifónico de Coimbra e o Grupo de Fados da Estudantina Universitária de Coimbra pretendem deslocar-se à Eslovénia entre os dias 1 e 6 de Junho de 2005, a convite do Coro Misto Dr. Bogdan Derc, de Liubliana.

Atendendo ao inegável interesse cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo coral que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 5 de Abril, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Choral Polifónico de Coimbra e o Grupo de Fados da Estudantina Universitária de Coimbra considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 12 540/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Sandra Isabel Pires da Silva, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, técnica superior estagiária do mesmo quadro de pessoal, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 362/2005. — 1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março, é exonerada a seu pedido a licenciada Ana Maria Pereira Vaz do cargo de secretária-geral do Ministério da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho conjunto n.º 363/2005. — 1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, é exonerado a seu pedido o juiz de direito Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão do cargo de director-geral da Administração da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho conjunto n.º 364/2005. — 1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, é exonerada a seu pedido a licenciada Maria Manuela Aguiar Neves de Azevedo Avelar do cargo de presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho conjunto n.º 365/2005. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, é nomeado presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, o mestre Pedro Duarte Silva, técnico economista de 1.ª classe da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO

Nome — Pedro Duarte Silva.
Nascido em 28 de Junho de 1970 em Lourenço Marques.
Curriculum académico:

1993 — licenciado em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão;

1998 — parte escolar do 1.º curso de mestrado em Teoria e Ciência Política, no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa;

2000 — mestre em Economia Monetária e Financeira, no Instituto Superior de Economia e Gestão.

Curriculum profissional:

1994-2000 — técnico economista na Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças;

1994-2001 — formador no curso geral bancário do Instituto de Formação Bancária;

1997-1998 — colaborador da Comissão do Livro Branco para a Segurança Social;

2000-2001 — adjunto económico do Primeiro-Ministro;

2001-2002 — assessor do Secretário de Estado do Orçamento;

2002 — vogal da comissão de fiscalização do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social;

2002 — técnico economista na Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças;

2003 — investigador do Observatório para a Imigração;

2004 — membro do Ageing Working Group da União Europeia;

2004 — consultor da OCDE (Portuguese Desk);

2004 — membro do Conselho Nacional da Segurança Social.

Publicações:

«Perspectivas financeiras da segurança social em Portugal», *Documento de Trabalho n.º 2*, DGEP, Ministério das Finanças, 1997;

Livro Branco da Segurança Social (participação), 1997;

«Segurança social e finanças públicas: uma projecção até 2010», trabalhos preparatórios do *Livro Branco da Segurança Social*;

«Perspectivas financeiras da segurança social em Portugal», publicado em *Economia*, vol. xxii, Janeiro/Maio/Outubro 1999;

OECD Economic Surveys — Portugal (participação), OECD, 2004;

«Quatro medidas para a segurança social» (em co-autoria), *Documento de Trabalho n.º 35*, DGEP, Ministério das Finanças, 2005;

A Protecção Social da População Imigrante — Quadro Legal, Estudo Comparado e Proposta de Reforço, Observatório da Imigração, 2005;

O Impacto da Imigração nas Sociedades da Europa — Um Estudo para a Rede de Migração Europeia — O Caso de Portugal (em co-autoria), no prelo;

O Impacto da Imigração nas Contas do Estado — 2002 (em co-autoria), Observatório da Imigração, no prelo.

Despacho conjunto n.º 366/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio, são nomeadas para o conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, as seguintes individualidades:

a) Presidente — Prof. Doutor António José Morais;

b) Vogais — licenciados Mário José da Cruz Paulino e Feliciano Pereira Martins.

23 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO I

Curriculum vitae

Nome — António José Morais.

Naturalidade — Porto.

Data de nascimento — 25 de Julho de 1953.

Formação académica e técnica:

Licenciado em Engenharia Civil, na opção de Estruturas, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1978, com a classificação de 16 valores;

Mestre em Mecânica dos Solos e Fundações, pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985, com a classificação máxima de *Muito bom*;

Doutor em Estruturas, com distinção e louvor, por unanimidade do júri, pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, em 1995;

Curso «Gestão e finanças para executivos», programa DISLOG, da Universidade Católica, no ano lectivo de 1999-2000.

Actividade profissional:

Professor associado na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa desde Agosto de 2000;
De 16 de Março de 1996 a 7 de Junho de 2002 desempenhou as funções de director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna; Iniciou a carreira profissional no Laboratório Nacional de Engenharia Civil em 1978;
Paralelamente à carreira académica na universidade desenvolveu actividade de projectista e consultor em diversas empresas, designadamente BRISA, HIDROPROJECTO, TECNOPUL e ENARCO, tendo participado na realização de centenas de projectos no campo da engenharia civil.

ANEXO II

Curriculum vitae

Mário José da Cruz Paulino, nascido em 17 de Maio de 1970, em Lisboa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, no ISCTE, em 1993, com média de 16 valores;
Mestrado em Ciências Empresariais, especialização em Finanças Empresariais, ministrado no INDEG/ISCTE — concluída a parte lectiva com média de 17 valores.

Experiência profissional:

Desde Outubro 2003 — director do Departamento de Políticas e Procedimentos de Crédito do Banco Santander Totta, sendo responsável pela definição dos critérios de risco para os produtos de crédito, assim como pelo desenvolvimento e gestão dos sistemas de *scoring* operativos;
De Janeiro 2002 a Setembro 2003 — director da Unidade de Análise de Empresas da Região Sul do Grupo Totta, sendo responsável pela admissão dos processos de crédito a empresas provenientes das redes comerciais do Banco Santander Portugal, Totta, CPP e SCH-Crédito Especializado;
De Junho 2001 a Dezembro 2001 — responsável pela Direcção de Admissão (de crédito) do Banco Santander Portugal;
De Janeiro 1999 a Maio 2001 — responsável pelo Núcleo de Análise de Risco de Crédito da Região Norte no Banco Santander Portugal, Direcção-Geral de Risco, assim como pelo acompanhamento dos processos de crédito à construção de todo o País;
De Setembro 1995 a Dezembro 1998 — analista de risco de crédito no Banco Nacional Ultramarino, Departamento Central de Riscos Comerciais;
1996-1997 — formador no CEMAF/INDEG/ISCTE, de módulos de Análise e Gestão do Risco de Crédito e de Mercados de Futuros e Opções;
1993-1994 — auditor financeiro ao serviço da Arthur Andersen, S. A.

Cursos/seminários/conferências:

Curso «Modelização de riscos na banca — O novo Acordo de Basileia», ministrado pelo ISGB (Instituto Superior de Gestão Bancária);
Curso «Auditoria e normas técnicas internacionais», ministrado pela Arthur Andersen & Co., SC;
«Investigação empírica em contabilidade» — Professor Jorge Tua (Universidad Autonoma de Madrid);
«Análise das contas anuais: uma perspectiva europeia» — Professor Leandro Caflibano (Universidad Autonoma de Madrid);
«Novas tendências na contabilidade de gestão» — Prof. Jesus Lizcano (Universidad Autonoma de Madrid);
«O resultado contabilístico: análise crítica da medição do resultado empresarial» — Prof. José Luis Cea (Universidad Autonoma de Madrid);
«Sistemas de apoio à decisão» — Professora Maria José Trigueiros (ISCTE);
«Fusões e aquisições: os aspectos contabilísticos e fiscais» — Prof. Azevedo Rodrigues, Dr. Brás Carlos e Prof. Caldeira Menezes (ISCTE).

ANEXO III

Curriculum vitae

Nome — Feliciano Pereira Martins.

Data de nascimento — 8 de Setembro de 1954.

Naturalidade — Reigada, Figueira de Castelo Rodrigo.

Habilitações literárias — licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, no ano de 1985, com a média de 14 valores.
Formação complementar — cursos de direito aduaneiro ministrados ou tutelados pela Direcção-Geral das Alfândegas.

Função actual:

Chefe da Divisão de Contencioso da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa em Agosto de 2004;
Docente universitário na Faculdade de Direito de Lisboa de 1985 a 1993, tendo leccionado as cadeiras de Direito Fiscal, Direitos Reais e Direito Processual Civil;
Na Universidade Autónoma Luís de Camões, onde leccionou as cadeiras de Direito Processual Civil;
Na Universidade Moderna, onde lecciona as cadeiras de Direito Processual Civil I e II;
Docente do curso de pós-graduação do ISEG em Direito Aduaneiro.

Outros cargos ou funções:

Formador da Direcção-Geral das Alfândegas, nas áreas de garantias do contribuinte, Código do Procedimento Administrativo; Advogado desde 1994;
Vogal do conselho directivo do IGAPHE, no ano de 1997; Gestor do Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Côa, desde 1997 até Março de 2002;
Vereador na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo desde 2001.

Obras publicadas:

Introdução ao Estudo do Direito Processual Civil, edição da AAFDL;
Os Despachantes Oficiais, Rei dos Livros;
Mercado Interno e a Circulação de Mercadorias na Comunidade, edição Veja.

Despacho conjunto n.º 367/2005. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, e obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, é nomeada directora-geral da Administração da Justiça, em comissão de serviço, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, a juíza de direito Helena Maria Mesquita Ribeiro, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO

Nome — Helena Maria Mesquita Ribeiro.
Filiação — Maria Emília Mesquita Ferraz Ribeiro e António Ribeiro.
Data nascimento — 30 de Outubro de 1967.
Estado civil — casada.
Naturalidade — Angola.
Nacionalidade — portuguesa.
Bilhete de identidade n.º 9976151, emitido em 26 de Novembro de 1999, pelo arquivo de identificação de Lisboa.
Contribuinte fiscal n.º 206904088.
Residência: Boavista, Oliveira, 4605-204 Vila Meã.
Habilitações literárias — licenciatura em Direito, com a média final de 15 valores, obtida em 1 de Agosto de 1991, na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Direito do Porto.
Setembro de 1991 a Julho de 1992 — leccionação de Direito Fiscal, Direito do Trabalho e Direito Comercial no Instituto Nuno Álvares Pereira, em Caldas das Taipas, Famalicão.
3 de Janeiro de 1994 — ingresso na Câmara Municipal de Lousada como técnica superior jurista, assegurando também o necessário apoio jurídico à Associação de Municípios do Vale do Sousa.
28 de Janeiro de 1998 — nomeada chefe de divisão dos Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Lousada.
14 de Abril de 1998 — nomeada chefe de divisão de Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Penafiel, em regime de substituição.

2 de Março de 1999 — nomeada directora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Penafiel.

25 de Outubro de 1999 a Abril de 2002 — deputada da Assembleia da República, tendo sido membro da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e da Comissão do Equipamento e Obras Públicas.

7 de Janeiro de 2003 — ingresso no Centro de Estudos Judiciários, como auditora de justiça.

5 de Janeiro de 2004 — nomeada juíza administrativa do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Maio de 2004 — vogal efectiva do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Despacho conjunto n.º 368/2005. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março, é nomeada secretária-geral do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, a licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez, técnica economista assessora da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

23 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO

Nome — Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez.

Data de nascimento — 27 de Julho de 1965.

Naturalidade — Pontével, Cartaxo.

Habilitações académicas — licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1990.

Actividade profissional:

Inicia a actividade profissional em 1991, no Gabinete de Estudos Económicos, do Ministério das Finanças, actualmente Direcção-Geral de Estudos e Previsão, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, onde desempenha as funções de economista assessora;

Representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

No grupo de trabalho sobre estatísticas do trabalho, no âmbito da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais do Conselho Superior de Estatística (1995-1999);

Na comissão interministerial para o emprego (1995-2001); Na comissão de acompanhamento do Plano Nacional de Emprego (2000-2003);

No grupo de trabalho interministerial para o acompanhamento das medidas fiscais adoptadas no âmbito do Plano Nacional de Emprego (2000-2003);

No grupo de trabalho do salário mínimo (desde 2001);

No grupo de trabalho sobre mercado de trabalho do Comité de Política Económica da Comissão Europeia (desde 2003);

1993-2002 — formadora no curso geral bancário do Instituto de Formação Bancária.

do curso pós-graduado de Biomedicina e do curso de Jornalismo em Medicina e Saúde (criados por sua proposta), vice-presidente e um dos proponentes do Centro de Investigação em Meio Ambiente, Genética e Oncobiologia (CIMAGO). Orienta estudantes de doutoramento e de mestrado e dirige investigação na área da genética da susceptibilidade para o cancro. É autor do livro *Manual de Genética Médica* (IUC, 2003) e co-autor de mais 12 livros. É autor ou co-autor de 190 trabalhos científicos e foi moderador ou conferencista em 200 reuniões científicas. É director da Imprensa da Universidade de Coimbra (desde 1998). Foi pró-reitor da Universidade de Coimbra (2002-2003), membro do conselho científico-cultural da Universidade (1988-1990), da assembleia para elaboração dos Estatutos da Faculdade (1989), da assembleia de representantes da Faculdade (1990), da assembleia da Universidade (1990-1994 e 2002-2003) e do conselho social da Universidade (desde 1998). Foi conselheiro do Conselho Nacional de Educação (1995-2002) e co-autor do 3.º volume (*Aprender e Participar*) da enciclopédia *Educar Hoje* (Lexicultural, 2001).

É director do Centro de Histocompatibilidade do Centro (desde 1999), conselheiro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (desde 2003), membro do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta contra a Sida (desde 2004) e possuidor da «competência em gestão de serviços de saúde» pela Ordem dos Médicos. Foi vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde (2001-2002) e vogal do conselho regional disciplinar da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos (tríenios de 1998-2004). Nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é responsável pela consulta de tumores hereditários (que propôs em 1997), membro da comissão oncológica (desde 1996), consultor do Centro de Registo de Tumores Colorrectais Hereditários e esteve envolvido na proposta de criação do Núcleo de Tumores Hereditários. Foi responsável pelo planeamento, instalação e funcionamento, durante vários anos, do Laboratório de Fecundação In Vitro.

É presidente da assembleia da grande área metropolitana de Coimbra, desde Outubro de 2004, deputado à Assembleia Municipal de Mira (desde Dezembro de 2001), presidente da direcção da Associação de Antigos Estudantes de Coimbra (desde 2003). Foi presidente da direcção da Orquestra de Câmara de Coimbra (2001-2004), presidente da CONFAP, Confederação Nacional das Associações de Pais (1995-1997), vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos (1996-1998), juiz social do Tribunal de Família e Menores de Coimbra (1996-2000) e vogal do conselho de opinião da Radiodifusão Portuguesa (1996).

Despacho conjunto n.º 370/2005. — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeamos, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo a licenciada Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho.

Habilitações académicas e formação profissional complementar:

Curso complementar dos liceus — Liceu Nacional de Ovar (1979);

Licenciatura em Sociologia — Universidade de Évora (1988); Curso de pós-graduação em Administração Hospitalar — Escola Nacional de Saúde Pública (1990);

Especialização em Planeamento e Gestão Urbanística (1986);

Curso de Gestão de Recursos Humanos na Saúde (1988);

Curso de Auditores de Defesa Nacional — Instituto de Defesa Nacional (2002-2003).

Actividade profissional:

Administradora do Hospital do Espírito Santo — Évora, responsável pela gestão dos recursos humanos (1990-1996);

Vogal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com responsabilidades delegadas no domínio dos recursos humanos, planeamento e gestão financeira (1996-2002);

Coordenadora do grupo de trabalho para a implementação da telemedicina na região do Alentejo;

Representante da Administração Regional de Saúde do Alentejo no grupo de trabalho para elaboração da estratégia nacional

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 369/2005. — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeamos, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro o Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Curriculum vitae

Fernando de Jesus Regateiro nasceu em Ermida, concelho de Mira, em 25 de Julho de 1952. É casado e pai de dois filhos. É professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, regente das disciplinas de Genética, membro da comissão coordenadora do conselho científico, director do Instituto de Genética Médica, presidente do Gabinete de Apoio à Investigação, coordenador

de saúde e coordenadora do processo de implementação ao nível regional (1996-1999);
Administradora do Hospital do Espírito Santo — Évora (desde 2002) com responsabilidade nas áreas de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, materno-infantil e serviços hoteleiros.

Outras actividades no âmbito da saúde:

Coordenadora da comissão organizadora das comemorações do V Centenário do Hospital do Espírito Santo — Évora (1995);
Sócia fundadora e primeira presidente da Liga dos Amigos do Hospital do Espírito Santo.

Despacho conjunto n.º 371/2005. — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve o licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Rui Eugénio Ferreira Lourenço.
Nascido em Lisboa, em 22 de Fevereiro de 1956.
Casado, dois filhos.
Licenciado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa em 1980.
Especialista em medicina geral e familiar.
Ingressou na carreira de clínica geral em Março de 1985.
Grau de consultor da carreira médica de clínica geral.
Chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.
Curso de pós-graduação de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, 1989.
Curso de mestrado (parte curricular) em Gestão e Economia da Saúde da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1998.
Competência em gestão de serviços de saúde pela Ordem dos Médicos.
Director do Centro de Saúde de Mértola entre 1993 e 1995.
Director do Centro de Saúde de Almodôvar entre 1995 e 1996.
Director do Centro de Saúde de Loulé de 1997 a 2003.
Colaborou na Agência de Acompanhamento dos Serviços de Saúde da Administração Regional de Saúde do Algarve entre 1997 e 1998.
Colaborou em vários grupos de trabalho por nomeação governamental entre 1998 e 2001.
Autor de vários trabalhos de investigação e publicações no âmbito da medicina geral e familiar e da saúde pública.
Docente convidado da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve.

Despacho conjunto n.º 372/2005. — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeamos, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado António Manuel Gomes Branco, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

António Manuel Gomes Branco, 52 anos, natural de Torres Novas e residente em Tomar, casado, dois filhos.
Médico de família, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Tomar, Unidade de Santa Maria.
Especialista em medicina geral e familiar pela Ordem dos Médicos.
Currículo profissional:

Licenciatura em Medicina, na Universidade Nova de Lisboa (1977), internato geral nos Hospitais Cívicos de Lisboa (1978-1979), serviço médico à periferia em Fronteira, distrito de Portalegre (1980-1982);
Em 1982 foi colocado, como médico de família, no Centro de Saúde de Tomar (CST), distrito de Santarém;

É especialista/assistente da carreira médica de clínica geral desde 1989 e chefe de serviço desde 1999.

Alguns cargos e funções:

Chefe do serviço de planeamento e controlo do CST (1990-1994), director do CST (1994-1996), coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, Região de Lisboa e Vale do Tejo (1996-2001), presidente do conselho de direcção do Grupo Hospitalar do Médio Tejo (2002);
Fez parte da equipa de acompanhamento da reforma dos centros de saúde, Ministério da Saúde (MS) (1999-2000), da comissão de avaliação dos novos modelos organizativos, MS (2000-2001) e da comissão de acompanhamento do regime remuneratório experimental, Direcção-Geral da Saúde (DGS) (2003-2004);
Integra a equipa técnica para a reforma dos cuidados de saúde primários (resolução do Conselho de Ministros — 7 de Abril de 2005).

Outras actividades:

Sócio fundador e dirigente da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral, dirigente da Ordem dos Médicos (Conselho Regional do Sul), membro da delegação portuguesa na União Europeia dos Médicos de Clínica Geral (UEMO);
Grupos de trabalho (GT) para a regulamentação da formação específica em exercício para clínicos gerais, DGS (1986-1990), GT para a regulamentação dos concursos na carreira de clínica geral, DGS (1990-1991), GT para a revisão do regulamento dos centros de saúde, DGS (1991-1992), coordenação da equipa que elaborou o projecto de complementaridade entre os hospitais do Norte do distrito de Santarém — Abrantes, Tomar e Torres Novas. Deste projecto resultou a criação do Grupo Hospitalar do Médio Tejo e, mais tarde, do Centro Hospitalar do Médio Tejo;
Esteve especialmente envolvido nos projectos de reforma dos centros de saúde, na criação do regime remuneratório experimental para médicos de clínica geral e na reforma do sistema de certificação de incapacidades (baixas) (1996-2000).

Despacho conjunto n.º 373/2005. — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeamos, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte o licenciado Alcindo Salgado Maciel Barbosa, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sinopse curricular

Alcindo Salgado Maciel Barbosa.

1 — Dados pessoais:

Casado, nasceu em 17 de Setembro de 1951, no concelho de Viana do Castelo.

2 — Habilitações:

Licenciatura em Medicina, na Faculdade de Medicina do Porto, em 1975;
Pós-graduação em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública, 1979-1980;
Pós-graduação em Epidemiologia, na Escola Nacional de Saúde Pública, 1990;
Competência em gestão de serviços de saúde, pela Ordem dos Médicos, 2003.

3 — Percurso profissional:

Médico especialista em saúde pública desde 1980;
Chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, desde 1992, no Centro de Saúde de Ponte de Lima;
Director dos Centros de Saúde de Paredes de Coura, em 1981, e de Ponte de Lima, 1982-1986;
Na Direcção de Serviços de Saúde de Macau, foi responsável dos serviços de vigilância epidemiológica e Sector dos Cuidados de Saúde Primários e integrou o serviço de planeamento dos Serviços de Saúde, 1986-1989;

Representante do Ministério da Saúde na comissão de avaliação e acompanhamento do contrato-programa entre o Ministério da Saúde e a LIPOR, 1994;

Adjunto do delegado regional de Saúde do Norte, na Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, de Setembro de 1994 até Maio de 1996 e de Abril de 2001 até à data;

Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, de 1 de Junho de 1996 até 30 de Maio de 2000;

Coordenador do Serviço de Saúde Pública do Alto Minho, desde Junho de 2000 até à data.

4 — Participação em grupos de trabalho:

No que foi nomeado pelos Ministros da Saúde, da Justiça e da Administração Interna de que resultou a publicação do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro;

No que preparou a implementação dos sistemas locais de saúde e dos centros de saúde, previstos nos Decretos-Leis n.ºs 156/99, de 10 de Maio, e 157/99, de 10 de Maio, nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde;

No que preparou a proposta de reorganização dos serviços de saúde pública de que resultou o Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, nomeado pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — Participação em acções de formação:

Participou como formador em iniciativas da Sub-Região de Saúde, da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, da Direcção de Serviços de Saúde de Macau, do Instituto de Clínica Geral da Zona Norte, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Porto, da Direcção-Geral da Saúde, da Faculdade de Medicina da Universidade do Minho e em cursos de pós-graduação em Gestão dos Serviços de Saúde no ISMAI (Maia), na Universidade Moderna (Porto), na Universidade Lusíada (Porto) e no Instituto Piaget (Vila Nova de Gaia); Actualmente é o responsável pela disciplina de Administração em Saúde do mestrado em Saúde Pública do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6 — Outras funções:

Foi vice-presidente da direcção da Associação Nacional dos Médicos de Saúde Pública de 1990 a 1992 e presidente daquela direcção de 1992 a 1994;

É membro da direcção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, da Ordem dos Médicos, desde 2000 até à presente data, tendo sido presidente do Colégio no ano 2000-2001.

virtude da recuperação de vencimentos de exercício por motivo de doença;

- g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados e a respectiva despesa;
- h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como a emissão de requisições de transportes, incluindo por via aérea, ou a utilização de veículo próprio, correspondentes despesas, ajudas de custo e abonos;
- i) Autorizar, quer em território nacional quer no estrangeiro, a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em acções de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de natureza idêntica;
- j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas do Estado afectas ao Gabinete;
- l) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, por parte de não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço;
- m) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- o) Aprovar os planos e autorizar a acumulação de férias ao pessoal do Gabinete e ao que lhe está afecto;
- p) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio.

2 — Delego, ainda, no Dr. João Labescat competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu Gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos.

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática de todos os actos decisórios de aprovação e realização das despesas previstas nos regimes jurídicos de aquisição ou locação de bens e serviços, até aos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete é substituído pelo adjunto Raul Maia Oliveira, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

5 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde essa data pelo chefe do meu Gabinete.

13 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 12 541/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e considerando, ainda, o disposto nos n.ºs 3 e 8 do despacho n.º 26/MEAI, de 29 de Abril de 2005, delego no chefe do meu Gabinete, João Alfredo Massano Labescat da Silva, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, bem como a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gerais, de gestão do pessoal afecto ao meu Gabinete, bem como de gestão do respectivo orçamento de funcionamento, incluindo autorizações para realização de despesas nele previstas e eventuais de representação;
- b) Autorizar, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, eventuais alterações ao orçamento do Gabinete necessárias à respectiva execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito desta secretaria de Estado;
- e) Autorizar a celebração de contratos de tarefa, de avença e de prestação de serviços;
- f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificação de faltas e abono em

Despacho n.º 12 542/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10 494/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, nomeio, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), pelo período de três anos, o licenciado Francisco José Marques Alves, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia pelo seu *curriculum vitae*, que se publica em anexo.

13 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Curriculum vitae de Francisco José Marques Alves

1 — Dados biográficos:

Nome: Francisco José Marques Alves;
Data de nascimento: 12 de Fevereiro de 1964;
Habilitações literárias: licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa — Menção de Jurídico-Políticas —, em 13 de Outubro de 1987.

2 — Experiência profissional:

Director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, sendo a sua categoria no quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a de inspector superior da carreira de investigação e fiscalização;
Director central de Fronteiras;

Coordenador do 4.º estágio probatório de ingresso na categoria de inspector-adjunto da carreira de investigação e fiscalização do SEF;

Assessor da direcção do SEF para questões de natureza operacional;

Chefe da Divisão de Investigação;

Monitor dos 2.º e 3.º estágios probatórios de ingresso na carreira de investigação e fiscalização do SEF (fase teórica) e orientador de estágio (fase prática);

Inspector de turno e Inspector da Unidade de Apoio no Aeroporto Internacional de Lisboa.

3 — Experiência internacional:

Representante do SEF no Grupo de Trabalho Migração — Admissão do Conselho da União Europeia;

Representante do SEF no Grupo de Trabalho Avaliação Schengen, do Conselho da União Europeia;

Chefe da delegação portuguesa no Grupo CIREFI, do Conselho da União Europeia;

Chefe da delegação portuguesa no Subgrupo Readmissões, criado no âmbito dos trabalhos relativos ao Acordo de Schengen e respectiva Convenção de Aplicação;

Delegado de Portugal e do SEF na EUROPOL, no domínio da imigração ilegal e da actividade das redes de imigração clandestina;

Delegado de Portugal no Subgrupo de Trabalho Fronteiras, criado no âmbito do Acordo de Schengen e respectiva Convenção de Aplicação;

Representante de Portugal na Comissão para os Controlos nas Fronteiras, criada no âmbito dos trabalhos respeitantes ao Acordo de Schengen e à respectiva Convenção de Aplicação.

4 — Outras actividades:

Orador, em representação do SEF, em diversos seminários, conferências e palestras sobre a temática da imigração.

5 — Informação adicional:

Foi-lhe concedida pelo Ministro do Interior do Reino de Espanha a Cruz al Mérito Policial com distintivo Blanco, em 22 de Setembro de 2003, distintivo comprovativo de ingresso na Ordem de Mérito Policial de pessoas externas ao Cuerpo Nacional de Policía cuja actuação tenha sido considerada prestigianante.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 12 543/2005 (2.ª série). — Foi publicitado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 26 de Novembro de 2004 o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de director de serviços de Condutores da Direcção-Geral de Viação, cuja área de actuação se encontra definida no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação).

Após apreciação curricular e realização de entrevista de selecção, verificou-se que a candidata Maria Margarida Vieira Pita de Olim, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 35.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, de acordo com os critérios definidos para o efeito e conforme *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Dr.ª Maria Margarida Vieira Pita de Olim, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, para o cargo de director de serviços de Condutores deste organismo do Estado.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

19 de Abril de 2005. — O Director-Geral, António Nunes.

Curriculum vitae

Nome — Maria Margarida Vieira Pita de Olim.

Master of Business Administration (mestrado em Ciências Empresariais, na variante de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial), Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau e INDEG/ISCTE. Dissertação na área de Organizational Behaviour — 2000.

Licenciatura em Economia, ISCEF/Universidade Técnica de Lisboa — 1971.

Experiência profissional:

Na Direcção-Geral de Viação (DGV) (desde Agosto de 1996 e de Janeiro de 1973 a Fevereiro de 1985):

Actividades desenvolvidas:

Direcção, coordenação e controlo do Serviço de Condutores desde Setembro 2004;

Coordenação do grupo de trabalho para a reforma da DGV; coordenação da comissão técnica de acompanhamento da situação financeira da DGV; participação/gestão da mudança nos projectos de desenvolvimento de sistemas de informação: SIGI (gestão financeira, orçamental e contabilística) e SICC (condutores e cartas de condução); elaboração da classificação das funções do Estado da DGV; coordenação do projecto e organização de conteúdos para a página da DGV na Internet; gestão do correio electrónico; elaboração de planos e relatórios de actividade, 1996-2004;

Coordenação do projecto de implementação do sistema de emissão automática de livretes de veículos automóveis; planeamento e coordenação técnica da informatização dos serviços de homologação de marcas e modelos de veículos automóveis e tractores; coordenação de projectos de organização, estatística e informática; colaboração na elaboração do plano director do projecto de informatização (especificações do sistema, concurso público, apreciação das propostas e elaboração do relatório); coordenação da elaboração do Boletim Estatístico de Acidentes de Viação; estudos para adequação dos serviços a novos procedimentos, mecanização e automatização de circuitos relativa às atribuições da DGV e da DGTT; tratamento estatístico de acidentes de viação, veículos e condutores; projecções do parque automóvel; análise de resultados de campanhas de limitação de velocidade; aproveitamento estatístico do imposto sobre veículos (parque em circulação), 1973-1985;

Atribuições específicas — directora de serviços; grupo operacional do Núcleo para a Sociedade de Informação do MAI; grupo de trabalho nacional «Na cidade sem o meu carro»; Conselho Nacional da Qualidade — Comissão Sectorial para os Transportes (CS/12); grupo de trabalho sobre Estatísticas dos Transportes e Comunicações do Conselho Superior de Estatística; grupo de investigação «AP 2» — Métodos de previsão de taxas de motorização e de utilização do automóvel — Bureau du Comité de Direction pour la Recherche Routière-OCDE/Berlim; comissão consultiva de informática/transportes e comunicações; presidente da comissão de estatística, no âmbito da campanha «Circular é viver»; concelho piloto de trânsito/Oeiras; comissão consultiva de estatística/transportes e comunicações;

No Instituto Politécnico de Macau (IPM) (de Abril de 1992 a Agosto de 1996):

Actividades desenvolvidas — responsável executiva pela gestão administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal; colaboração na elaboração dos Estatutos do Pessoal e do Regulamento do Pessoal Docente do IPM;

Atribuições específicas — secretária-geral, membro do conselho de gestão e do conselho técnico e científico; vogal do conselho fiscal do Instituto de Estudos Europeus de Macau; chefe do Serviço de Administração Geral e Financeira;

Na Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau (de Julho 1988 a Março 1992):

Actividades desenvolvidas — elaboração das Estatísticas da Educação; gestão dos projectos «Infra-estruturas» e «Divulgação dos Censos 91», no âmbito do XIII Recenseamento da População e III Recenseamento da Habitação; planeamento e gestão do projecto do 1.º inquérito ao emprego nos agregados familiares de Macau;

Atribuições específicas — orientação de estágio de dois participantes no 5.º Programa de Estudos em Portugal; «Symposium 90 — Measurement and Improvement of Data Quality», Ottawa;

No Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) (de Março de 1985 a Fevereiro de 1988):

Actividades desenvolvidas — coordenação do sector de informática e gestão de projectos nas áreas de produção estatística

e de informática: inquérito ao emprego/acções de formação e análise de resultados; coordenação regional do II Recenseamento Agrícola dos Açores;

Atribuições específicas — conselho coordenador de informática INE/SREA/SREM; apoio à Secretaria Regional da Administração Pública dos Açores no processo de informatização: preparação do caderno de encargos, análise, estudo técnico-económico de avaliação e selecção das propostas; verificação de testes, selecção final, revisão de contratos de aquisição e manutenção de equipamentos; formadora do curso de informática para dirigentes.

Formação profissional — Seminário de Alta Direcção; SIADAP; contencioso administrativo; implementar programas de qualidade; auditoria e controlo interno; formação pedagógica de formadores; técnicas de mudança cultural na administração pública; comunicação e negociação nas organizações; análise de sistemas; planeamento e controlo de projectos.

Publicações — «Road Accidents in Portugal», artigo no *Journal of International Association of Traffic and Safety Sciences — IATSS Research*, Julho de 2000; *Estatísticas da Educação em Macau*, 1991; *1.º Inquérito ao Emprego em Macau*, 1989; *Inquérito ao Emprego nos Açores*, 1987 e 1988; *Resultados do II Recenseamento Agrícola dos Açores*, 1986.

Louvores — do Secretário Adjunto para a Administração, Educação e Juventude de Macau, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 34, 2.ª série, de 21 de Agosto de 1996; do presidente do Instituto Politécnico de Macau, Agosto de 1996; do director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, 1988.

Despacho n.º 12 544/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 12 de Abril de 2005:

Licenciado Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Trânsito e Veículos da Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 13 de Abril de 2005, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 5679/2005 (2.ª série). — Notifica-se o ex-agente M/133247, Frederico Carrondo Esteves, que, por despacho de 2 de Abril de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 1999LSB00394DIS foi arquivado, no qual era arguido.

11 de Maio de 2005. — O Comandante, em substituição, *Pedro Alberto Nunes Teixeira*, subintendente.

Aviso n.º 5680/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, fica por este meio notificado o agente principal aposentado M/139.463, Eurico Silvino Monteiro Teles Ferreira, residente na Rua de São Paulo, 1, Lobelhe do Mato, Mangualde, de que no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano de Lisboa, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, em Lisboa, se encontra pendente contra si o processo disciplinar n.º 1998LSB00019DIS, na fase de acusação, pelo que fica notificado, nestes termos, de que deverá apresentar a sua defesa escrita no Núcleo em referência no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, podendo para o efeito consultar o referido processo dentro daquele prazo naquele serviço.

17 de Maio de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

Aviso n.º 5681/2005 (2.ª série). — Notifica-se o agente principal aposentado M/126805, Joaquim Manuel Dias, que, por despacho de 26 de Março de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 2002LSB00324DIS foi arquivado, no qual era arguido.

18 de Maio de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso n.º 5682/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Maio de 2005:

Isabel Maria Loreto dos Santos Lourenço, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação — nomeada, por transferência, para idêntico cargo (escala 2, índice 209) do quadro privativo de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *Henrique Lopes Fernandes*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 5683/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria, no uso de competência delegada:

Ana Paula da Cruz Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no período de 23 de Março a 22 de Maio, inclusive, do ano em curso.

24 de Maio de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso n.º 5684/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 27 de Abril de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional especialista, grupo de pessoal técnico-profissional, carreira de assistente de gestão, do quadro de pessoal do STAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/89, constante do mapa anexo ao mesmo, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1989.

1 — O presente concurso foi precedido de consulta através da BEP, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não existirem ofertas de emprego para a categoria a concurso, bem como a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover, através do ofício n.º 860, de 31 de Janeiro de 2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de recolha e tratamento de elementos necessários à elaboração de projectos e execução de tarefas no âmbito da actividade eleitoral, definidos pelo Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*;
- c) Possuir como habilitação literária curso tecnológico/profissional/outros níveis III.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias (completas);
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Domingos Manuel Lourenço de Magalhães, director de serviços do STAPE.

Vogais efectivos:

Licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa, chefe de divisão do STAPE.

Licenciado Carlos Frederico Pereira Nunes da Ponte, assessor principal do STAPE.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina Ramos Cordeiro Duarte Valadas Guerreiro, assessora do STAPE.

Licenciada Maria Amélia Vaz André, assessora do STAPE.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Aviso n.º 5685/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal de dotação global do STAPE, aprovado pela Portaria n.º 778/91, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 181, de 8 de Agosto de 1991.

1 — O presente concurso foi precedido de consulta através da BEP, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não existirem ofertas de emprego para a categoria a concurso, bem como a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover, através do ofício n.º 8354, de 3 de Dezembro de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Junho, e a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de estudos de análise funcional e orgânica e programação em matéria de tratamento automático da informação (Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril).

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ser especialista de informática do grau 1,

nível 1, e permanência na categoria de quatro anos classificados de *Muito bom* ou de seis classificados, no mínimo, de *Bom*;

- c) Possuir como habilitação literária licenciatura em Engenharia Informática, Engenharia Electrotécnica de Computadores ou afins.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias (completas);
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Domingos Manuel Lourenço de Magalhães, director de serviços do STAPE.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Angélica dos Santos Simões Madeira, chefe de divisão do STAPE.

Licenciado António Jorge Pinheiro Rodrigues, especialista de informática do grau 3, nível 1, do STAPE.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina Ramos Cordeiro Duarte Valadas Guerreiro, assessora do STAPE.

Licenciada Maria Amélia André, assessora do STAPE.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Aviso n.º 5686/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 27 de Abril de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do STAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/89, constante do mapa anexo ao mesmo, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1989.

1 — O presente concurso foi precedido de consulta através da BEP, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não existirem ofertas de emprego para a categoria a concurso, bem como a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover, através do ofício n.º 8355, de 3 de Dezembro de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na organização, planeamento, programação e controlo nas áreas de logística e finanças eleitorais, tendo em vista a preparação de tomada de decisão em assuntos da competência do STAPE, definidos pelo Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Possuir como habilitação literária licenciatura em Gestão, Economia ou Contabilidade.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias (completas);
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do STAPE não é exigida a apresentação das declarações a que se referem as alíneas a) e d) do n.º 12, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12.2 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Domingos Manuel Lourenço de Magalhães, director de serviços do STAPE.

Vogais efectivos:

Licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa, chefe de divisão do STAPE.

Licenciado Carlos Frederico Pereira Nunes da Ponte, assessor principal do STAPE.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina Ramos Cordeiro Duarte Valadas Guerreiro, assessora do STAPE.

Licenciada Maria Amélia Vaz André, assessora do STAPE.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 12 545/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do vogal executivo do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Carlos Alberto Pereira Morais, motorista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a prorrogação da requi-

sição neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 12 546/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2005 da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria João Ximenes Calvino Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 12 547/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de coordenador do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas se encontra vago por motivo de passagem à situação de aposentação do respectivo titular;

Considerando as atribuições cometidas ao Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas e a importância que o mesmo reveste para o bom funcionamento do Serviço, torna-se urgente proceder, desde já, à nomeação de titular para o cargo de coordenador do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas;

Considerando que a licenciada Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, especialista superior de nível 3, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de coordenadora do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, coordenadora do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, em regime de substituição.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

ANEXO

Síntese curricular

Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1987.

Especialista superior de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

De 1989 a 1991, desempenhou funções de jurista na Divisão de Economia da Água da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

De 1991 a 1996, exerceu advocacia.

Em Março de 1996, ingressa no SEF.

De 1996 a 1997, exerce funções no Gabinete Jurídico.

De 1997 a 2000, exerce funções na área das nacionalidades, quer enquanto inserida na Divisão de Estrangeiros, quer quando autonomizada organicamente, passando a Departamento de Nacionalidade.

Em 2000, exerceu funções no âmbito do grupo de regularização extraordinária de imigrantes.

Em Outubro de 2000, exerceu funções no Departamento de Operações, assessorando o respectivo chefe do Departamento.

Desde 2002, exerce funções no Gabinete Jurídico do SEF.

Em 2005, foi nomeada chefe do Núcleo de Comunicação e Relações Públicas.

Participou em júris de concursos, internos e externos.

Foi formadora na área da lei da nacionalidade, no estágio de inspetores-adjuntos de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização.

Representou o SEF no evento «Profissões e profissionais do Direito» na Universidade Católica do Porto.

Despacho (extracto) n.º 12 548/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Dirce Araújo Neves, especialista-adjunta estagiária, a exercer funções na Delegação Regional de Cascais — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 30

de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Declaração n.º 136/2005 (2.ª série). — A Comissão Nacional de Protecção Civil, na sua reunião plenária ordinária de 11 de Fevereiro de 2005, aprovou, nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 23/93, de 19 de Julho, a directiva para o uso do símbolo, vestuário e outros elementos de identificação do sistema nacional de protecção civil, que se publica em anexo.

4 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *António Paulo Martins Pereira Coelho*.

Directiva para o uso do símbolo, vestuário e outros elementos de identificação do sistema nacional de protecção civil

1 — Finalidade — a presente directiva destina-se a fixar os critérios e normas para o uso do símbolo, do vestuário e outros elementos identificadores do pessoal e dos serviços do sistema nacional de protecção civil, de acordo com as competências da Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) fixadas no artigo 16.º da Lei n.º 113/91 (Lei de Bases da Protecção Civil), de 29 de Agosto, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 23/93, de 19 de Julho.

2 — Símbolo do sistema nacional de protecção civil:

- a) O símbolo da protecção civil está genericamente definido no artigo 15.º do Regulamento Relativo à Identificação do Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra, de 12 de Agosto de 1949, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 10/92, de 1 de Abril;
- b) O sistema nacional de protecção civil adoptou como identificação base um distintivo constituído por um triângulo equilátero, azul SNBPC, ladeado a ouro, sobre um círculo laranja SNBPC de 4,5 cm de diâmetro contornado a ouro, inserido num círculo de fundo azul SNBPC, de 7 cm de diâmetro, contornado a verde e vermelho, que leva no interior e superiormente a legenda «Protecção civil» e inferiormente a palavra «Portugal»;
- c) Tanto a designação como o distintivo são de uso exclusivo do sistema nacional de protecção civil, só podendo ser utilizados com autorização da Comissão Nacional de Protecção Civil, homologada pelo Ministro da Administração Interna;
- d) Os serviços de protecção civil referidos no artigo 17.º da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto — Lei de Bases da Protecção Civil —, podem adaptar a legenda e a palavra descritas no número anterior ao âmbito das suas atribuições e ao escalão territorial que abrangem (anexo I, figura 1).

3 — Identificação dos veículos e do pessoal:

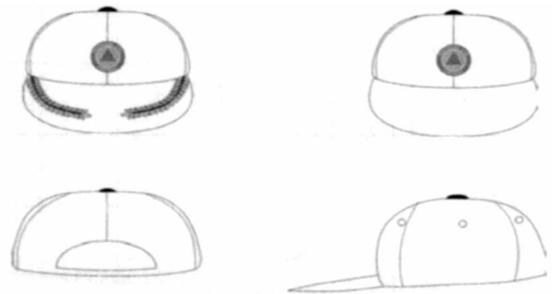
- a) Quando em missão operacional, os veículos e o pessoal dos serviços de protecção civil estão devidamente identificados, de modo a facilitar a sua movimentação;
- b) Os veículos operacionais dos serviços de protecção civil são de cor base branca e levam o distintivo do respectivo serviço nas portas laterais dianteiras, optativamente na frente e na retaguarda, bem como duas faixas laterais longitudinais com as cores base do distintivo;
- c) As peças de vestuário para uso pelo pessoal dos serviços do sistema nacional de protecção, bem como a definição de *pan-tones*, são as que constam dos anexos da presente directiva e que dela fazem parte integrante.

ANEXO I

Figura 1



Figura 2



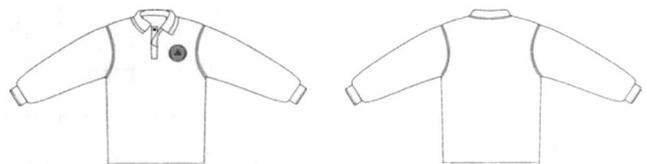
Barrete de pala — de tecido climatizado, de cor azul SNBPC. Com o feitiço que a figura indica, tendo à frente o símbolo do sistema nacional de protecção civil, disposto de acordo com a figura. A pala é entretelada, de cor azul SNBPC, e leva bordadas folhas de louro douradas quando se destinar a dirigentes.

Figura 3



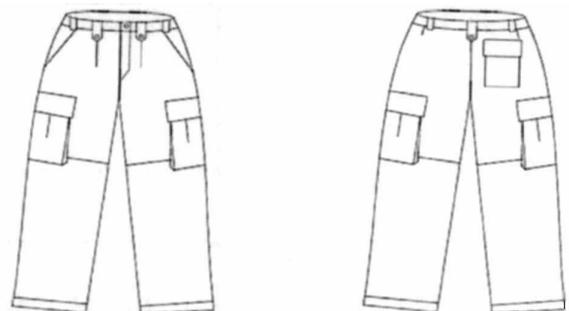
Pólo de manga curta — em 100% algodão, de cor azul SNBPC, riscas laranja SNBPC na gola. Interior da carcela de cor laranja SNBPC. No peito, do lado esquerdo, leva o distintivo do serviço de protecção civil correspondente.

Figura 4



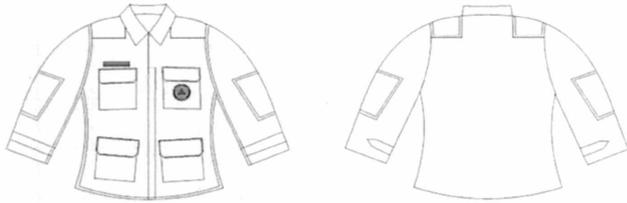
Pólo de manga comprida — em 100% algodão, de cor azul SNBPC, riscas laranja SNBPC na gola. Interior da carcela de cor laranja SNBPC. No peito, do lado esquerdo, leva o distintivo do serviço de protecção civil correspondente.

Figura 5



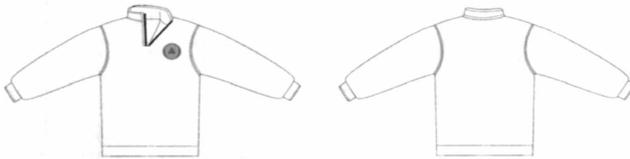
Calça de trabalho — em sarja azul SNBPC. Bolsos laterais convencionais, um bolso traseiro com rasgo horizontal e portinhola direita, que fecha com dois botões. Dois bolsos sobrepostos a meia altura das coxas, do lado de fora, de 23 cm por 24 cm, de fole e macho, com portinholas rectangulares, fechando com dois botões. O cós, com 4 cm de largura, leva sete passadores pregados para segurar o cinto de precinta e três passadores para segurar o cinturão. As frentes fecham por meio de braguilha, que abotoa interiormente com quatro botões. Reforços na zona dos joelhos, com 29 cm de altura. Nas bainhas leva cordões para ajustamento às pernas.

Figura 6



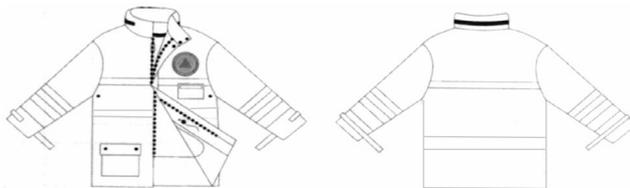
Casaco de trabalho — em sarja azul SNBPC, compõe-se de frente, costas, mangas, gola, platina e reforços. As frentes abotoam-se com um botão de massa tipo corrente de cor azul-escuro, junto da gola de virado, e os outros botões do mesmo tipo, invisíveis sob carcela, tem dois bolsos rectangulares, sobrepostos na altura do peito com portinholas direitas e cantos cortados, fechando com velcro. Abaixo da linha da cintura tem dois bolsos rectangulares sobrepostos, com foles e portinholas direitas com cantos cortados. Os ombros e cotovelos com reforços do mesmo tecido, pespontados a 0,5 cm. Tem uma tira de velcro da cor do tecido, com 8 cm de comprimento e 3 cm de altura, sobre o bolso superior direito, para fixação da placa de identificação com o nome. Nas mangas, tem presilhas a terminar em triângulo, fixas nas costuras, para aperto com velcro. Costuras sobrepostas. No bolso esquerdo do peito deverá ser colocado o distintivo do serviço de protecção civil correspondente. Utiliza-se com o cinturão.

Figura 7



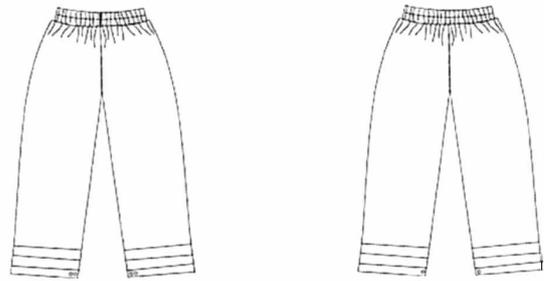
Camisola de abafo — em malha polar, de cor azul SNBPC, com fecho de correr de 15 cm em cor laranja SNBPC. No peito, do lado esquerdo, leva o distintivo do serviço de protecção civil correspondente.

Figura 8



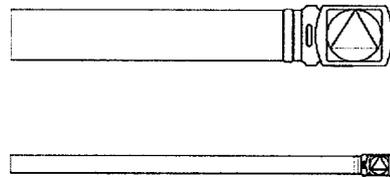
Casaco de abafo — de tecido impermeabilizado, de cores laranja e azul SNBPC, com uma faixa fluorescente, de 5 cm, na frente e nas costas, à altura do peito, de cor cinza. Forro de aquecimento de cor azul SNBPC. No canto superior esquerdo deverá ser colocado o distintivo do serviço de protecção civil correspondente. Na frente, do lado esquerdo, um bolso transparente de 10 cm para colocar identificação, abaixo da linha da cintura, dois bolsos em fole quadrados, com portinholas direitas, fechando com dois botões de mola; fecha desde o pescoço com sistema duplo, de fecho de correr recolhido até abaixo da linha de cintura de seis botões de mola. Atrás, junto à gola, uma abertura com fecho de correr para o capuz. Nas mangas, punhos de malha canelada a três faixas, uma laranja no meio e duas cinza-fluorescente, a toda a volta, a 10 cm da ponta; a 5 cm da ponta, uma fita de 2 cm ajustável com velcro. Dois furos de ventilação debaixo da manga.

Figura 9



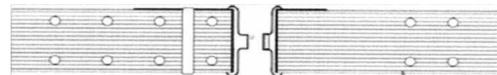
Calça impermeável — de tecido impermeabilizado, de cor laranja SNBPC. Cós fechado, ajustando à cintura por meio de elástico. Termina com duas molas para ajustamento na perna. Em baixo leva três tiras, sendo a do meio azul SNBPC e as outras duas de material reflector cinza.

Figura 10



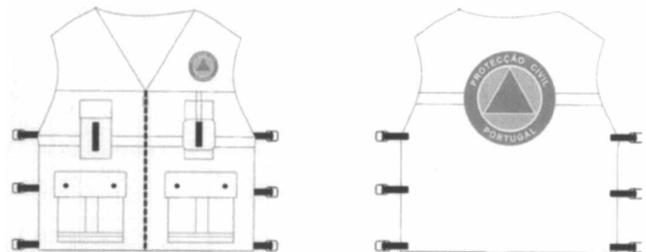
Cinto de precinta — de tecido duplo, de cor azul SNBPC, possui uma fivela de correr e ponta de metal prateado que tem gravado, em relevo, o símbolo da protecção civil.

Figura 11



Cinturão — em lona azul SNBPC, com 5,5 cm de altura, aperta por meio de fivela e leva 28 ilhós.

Figura 12



Colete — de tecido impermeabilizado, de cores laranja e azul SNBPC, com uma faixa fluorescente de 5 cm, de cor cinza, na frente à altura do peito e outra nos bolsos em baixo, apenas com 2 cm. No canto superior esquerdo deverá ser aplicado o distintivo do serviço de protecção civil correspondente.

ANEXO II

Definição de pantones

Cor	Distintivos					Vestuário — Pantone
	Pantone	CMIK (em percentagem)				
Azul	Reflex blue	C 100	M 72	Y 0	K 0	19-3933TP
Laranja	165	C 0	M 60	Y 100	K 0	17-1462TP
Dourado	131	C 0	M 27,5	Y 100	K 8,5	—
Verde	355	C 100	M 0	Y 91	K 6	—
Vermelho	032	C 0	M 91	Y 87	K 0	—

Despacho n.º 12 549/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Licenciada Carla Maria Carvalho Lopes Osório Nunes — nomeada definitivamente, precedendo estágio com classificação final de 17,5 valores, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Lisboa do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, com efeitos à data de 13 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Rectificação n.º 983/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 2945/2005 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, n.º 29, 2.ª série, de 10 de Fevereiro de 2005, a p. 1903, pelo que onde se lê «nomeada chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação do GOPA pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.» deve ler-se «nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeada chefe de divisão de Planeamento e Avaliação do GOPA pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.»

Mais se notifica que seja incluído na publicação acima referida o respectivo *curriculum vitae*, em anexo.

25 de Maio de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

ANEXO

[ao despacho (extracto) n.º 2945/2005 (2.ª série)]

Curriculum vitae

Nome — Ana Rita Almeida Dias do Nascimento.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 11 de Outubro de 1972.

Endereço de e-mail: *rita.-nascimento@iol.pt*

Habilitações académicas — licenciada em Contabilidade e Administração Fiscal pelo ISCAL — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico (1991-1996).

Experiência profissional na Administração Pública:

Desde Maio de 2003 — exerce funções de chefe de divisão de Planeamento e Avaliação, em regime de substituição, no Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Desde Janeiro de 2003 — técnica superior de orçamento e conta principal da carreira de pessoal técnico superior de orçamento e conta do regime especial da Direcção-Geral do Orçamento;

De Março a Dezembro de 2002 — cooperante no departamento do orçamento do Ministério das Finanças em Timor-Leste. Desempenhou funções como analista fiscal e orçamental;

De Outubro de 1999 a Dezembro de 2002 — técnica superior de orçamento e conta da carreira de pessoal técnico superior de orçamento e conta do regime especial da Direcção-Geral do Orçamento;

De Novembro de 1998 a Setembro de 1999 — reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior da Direcção-Geral do Orçamento;

De Outubro de 1997 a Outubro de 1998 — técnica contabilista estagiária da carreira de pessoal técnico contabilista da Direcção-Geral do Orçamento.

Formação profissional — áreas de informática, auditoria, controlo financeiro, jurídica, recursos humanos, orçamental e contabilística, nomeadamente sobre o regime da aquisição de bens e serviços na Administração Pública, análise orçamental dos serviços e fundos autónomos, contas de gerência e aplicação do POCP na Administração Pública.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 12 550/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Zélia de Fátima Nunes Dias, técnica superior de 1.ª classe de BD do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, conside-

rando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, assessora principal do mesmo quadro de pessoal.

13 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

Instituto Camões

Aviso n.º 5687/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Camões de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado pela Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

1.1 — Conforme previsto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar destinado a funcionários do quadro de pessoal do Instituto Camões;

Quota B — dois lugares destinados a funcionários oriundos de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva nas várias áreas de actividade administrativa, com especial incidência nas áreas de secretariado, contabilidade, pessoal, economato, património e arquivo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os estabelecidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — São requisitos especiais:

a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto Camões ou de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

b) Ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme previsto no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar consistirão na avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá

ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de desempate.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal», considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos até ao limite do prazo fixado.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso e lugar (quota) a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público;
- e) Se for o caso, pedido de suprimento da avaliação de desempenho por adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;
- i) Data e assinatura.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço, o período de tempo de exercício das mesmas, a participação em grupos de trabalho e quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, bem como as acções de formação profissional frequentadas, mencionando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias. No caso de as mesmas não corresponderem à conclusão de um curso ou nível de estudos legalmente estabelecido, deverá igualmente ser presente certidão de equivalência emitida pelos serviços competentes do Ministério da Educação;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração passada pelo serviço, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, reportadas aos anos relevantes para efeito de concurso;
- e) Declaração passada pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades cometidas ao candidato durante os anos a que se referem as alíneas d) e f), bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Fotocópias completas das fichas de avaliação de desempenho reportadas ao ano de 2004;
- g) Documentos comprovativos de outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e f) do n.º 8.2, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b)

e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

8.4 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 8.1 e no n.º 8.3, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas d) e f) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

11 — Legislação aplicável — em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela seguinte legislação:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Edite dos Santos Corado, chefe de repartição.
Vitorino Jacinto Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nobre, chefe de repartição.
Maria Judite Ferreira, chefe de secção.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Aviso n.º 5688/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Camões de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado pela Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas; receber e entregar expediente e encomendas oficiais, incluindo os materiais destinados a enviar para o exterior, por mala diplomática; cuidar da manutenção das viaturas a seu cargo, participando superiormente as anomalias verificadas; assegurar outras tarefas elementares necessárias ao funcionamento do serviço.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os estabelecidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- 1) Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe do ensino primário (artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 2) Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — seis anos de escolaridade (artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 3) Para os alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes — nove anos de escolaridade (artigos 6.º e 63.º, n.º 1, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

- c) Possuir carta de condução adequada, conforme o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A prova de conhecimentos, escrita e com carácter eliminatório, será utilizada em primeiro lugar e terá duração não superior a sessenta minutos, versando sobre as matérias incluídas no programa de provas aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.4 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — O local, a data e a hora de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da relação de candidatos admitidos.

9 — Para preparação da prova de conhecimentos, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);

Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89 (artigo 4.º).

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de desempate.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno geral de ingresso para motorista», considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos até ao limite do prazo fixado.

13.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;
- h) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço, o período de tempo de exercício das mesmas e quaisquer elementos que o candidato entenda que deva referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, bem como as acções de formação profissional frequentadas, mencionando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração passada pelo serviço, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso;
- e) Declaração passada pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato durante os anos a que se refere a alínea anterior, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Documentos comprovativos de outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 13.2, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 13.3, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas b) e d) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento,

a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Edite dos Santos Corado, chefe de repartição.
Vitorino Jacinto Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nobre, chefe de repartição.
Maria Judite Ferreira, chefe de secção.

17.1 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Aviso n.º 5689/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Camões de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado pela Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

1.1 — Conforme o previsto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — três lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal do Instituto Camões;
Quota B — um lugar destinado a funcionários oriundos de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva nas várias áreas de actividade administrativa, com especial incidência nas

áreas de secretariado, contabilidade, pessoal, economato, património e arquivo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os estabelecidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — São requisitos especiais:

- Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto Camões ou de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme previsto no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de desempate.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista», considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos até ao limite do prazo fixado.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e lugar (quota) a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público;
- Se for o caso, pedido de suprimento da avaliação de desempenho por adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- h) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;
- i) Data e assinatura.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço, o período de tempo de exercício das mesmas, a participação em grupos de trabalho e quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, bem como as acções de formação profissional frequentadas, mencionando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias. No caso de as mesmas não corresponderem à conclusão de um curso ou nível de estudos legalmente estabelecido, deverá igualmente ser presente certidão de equivalência emitida pelos serviços competentes do Ministério da Educação;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração, passada pelo serviço, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, reportadas aos anos relevantes para efeito de concurso;
- e) Declaração, passada pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades cometidas ao candidato durante os anos a que se referem as alíneas d) e f), bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Fotocópias completas das fichas de avaliação de desempenho reportadas ao ano de 2004;
- g) Documentos comprovativos de outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e f) do n.º 8.2, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

8.4 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 8.1 e no n.º 8.3, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas d) e f) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

11 — Legislação aplicável — em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela seguinte legislação:

- Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
- Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Edite dos Santos Corado, chefe de repartição.
Vitorino Jacinto Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nobre, chefe de repartição.
Maria Judite Ferreira, chefe de secção.

13 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Aviso n.º 5690/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Camões de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de um lugar na categoria de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado pela Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista garantir as comunicações com o exterior, registando e dando sequência às solicitações recebidas, em conformidade com as instruções e procedimentos previamente definidos, e atendendo e encaminhando adequadamente todos quantos entrem em contacto com os serviços.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os estabelecidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- 1) Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe do ensino primário (artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 2) Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — seis anos de escolaridade (artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 3) Para os alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes — nove anos de escolaridade (artigos 6.º e 63.º, n.º 1, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro).

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A prova de conhecimentos, escrita e com carácter eliminatório, será utilizada em primeiro lugar e terá duração não superior a sessenta minutos, versando sobre as matérias incluídas no programa de provas aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.4 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — O local, a data e a hora de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da relação de candidatos admitidos.

9 — Para preparação da prova de conhecimentos, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);

Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89 (artigo 4.º).

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de desempate.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno geral de ingresso para telefonista», considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos até ao limite do prazo fixado.

13.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;
- h) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço, o período de tempo de exercício das mesmas e quaisquer elementos que o candidato entenda que deva referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, bem como as acções de formação profissional frequentadas, mencionando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração, passada pelo serviço, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso;
- e) Declaração, passada pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato durante os anos a que se refere a alínea anterior, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Documentos comprovativos de outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 13.2, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 13.3, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas b) e d) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Edite dos Santos Corado, chefe de repartição.
Vitorino Jacinto Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nobre, chefe de repartição.
Maria Judite Ferreira, chefe de secção.

17.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Aviso n.º 5691/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Camões de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de um lugar na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Camões, aprovado pela Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o apoio aos serviços, especialmente mediante a recepção e a entrega da correspondência, o transporte e a distribuição de expediente e o acompanhamento de visitantes.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais os estabelecidos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do Instituto Camões ou de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:
 - b1) Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe do ensino primário (artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
 - b2) Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — seis anos de escolaridade (artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
 - b3) Para os alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes — nove anos de escolaridade (artigos 6.º e 63.º, n.º 1, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro).

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Camões, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A prova de conhecimentos, escrita e com carácter eliminatório, será utilizada em primeiro lugar e terá duração não superior a sessenta minutos, versando sobre as matérias incluídas no programa de provas aprovado por despacho do director geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.4 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — O local, a data e a hora de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados

aos candidatos nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da relação de candidatos admitidos.

9 — Para preparação da prova de conhecimentos, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);

Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89 (artigo 4.º).

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de desempate.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na Rua de Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos), ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno geral de ingresso para auxiliar administrativo», considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos até ao limite do prazo fixado.

13.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;
- h) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço, o período de tempo de exercício das mesmas e quaisquer elementos que o candidato entenda que deva referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, bem como as acções de formação profissional frequentadas, mencionando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração passada pelo serviço, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria

detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso;

- e) Declaração passada pelo dirigente do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato durante os anos a que se refere a alínea anterior, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Documentos comprovativos de outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Camões ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do n.º 13.2, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 13.3, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas b) e d) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será dada a conhecer nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos dos artigos 38.º e 39.º do mesmo diploma.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, e Portaria n.º 36/98, de 26 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 1999;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Edite dos Santos Corado, chefe de repartição.
Vitorino Jacinto Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nobre, chefe de repartição.
Maria Judite Ferreira, chefe de secção.

17.1 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 638/2005 (2.ª série). — A portaria n.º 14/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001, autorizou, no seu n.º 1.º, a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do prédio rústico com a área de 218 m², sito no lugar do Cruzeiro, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 382-E, da freguesia da Cumieira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 00969/291092, onde se encontram implantados três edifícios para instalação das sedes da Junta de Freguesia, da Banda Musical e do Sporting Clube da Cumieira.

Considerando que os três edifícios se encontram implantados, não só no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 382-E, mas também nos prédios com os artigos matriciais n.ºs 384-E rústico e 501 urbano, importa proceder à sua rectificação no que respeita à identificação dos imóveis, onde estão sediadas aquelas entidades:

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 1.º da portaria n.º 14/2001 (2.ª série), de 18 de Dezembro de 2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Santa Marta de Penaguião dos seguintes prédios:

- a) Prédio rústico com a área de 218 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 382-E, da freguesia da Cumieira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 00969/291092, onde se encontra implantada a sede da Banda Musical da Cumieira;
- b) Prédio rústico com a área de 156 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 384-E, da freguesia da Cumieira, onde se encontra implantada a sede da Junta de Freguesia da Cumieira;
- c) Prédio urbano com a área de 58 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 501, da freguesia da Cumieira, onde se encontra implantada a sede do Sporting Clube da Cumieira.»

2.º O auto de cessão a que se refere o n.º 3.º da referida portaria n.º 14/2001 (2.ª série) deve ser rectificado de acordo com a presente alteração.

12 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 984/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 646/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, a p. 7414, relativo à transferência para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral do motorista Luís Filipe Franco da Silva, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005».

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5692/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, deogo nos adjuntos que chefiam as secções em baixo identificadas as seguintes competências:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção (Secção de Tributação) — Maria Teresa do Nascimento Viegas Loureiro Batista, TAT1, nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta, por vacatura do lugar (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005);
- 2.ª Secção (Secção de Justiça Tributária) — Ana Mafalda Guerra Costa Marques, TAT1, nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta, por vacatura do lugar (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005);
- 3.ª Secção (Secção de Cobrança) — Adriano José Clarinha Pires, TATA, que já vinha exercendo funções de gerência, em regime de substituição, por vacatura do lugar, mantendo-se no exercício das mesmas, *ex-vi* artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro.

2 — Atribuições de competência — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer por determinação superior;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da DGCI, a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de nível institucionalmente relevante;
- c) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- d) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
- e) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- f) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- g) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do RGIT para levantar autos de notícia;
- h) Assinar os diversos documentos de receita;
- i) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- j) Coordenar e controlar a execução dos serviços mensal, trimestral e anual, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- k) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- l) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- m) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz ao nível da segurança;
- n) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;
- o) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- p) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da secção e bem assim os de reversão do vencimento do exercício;
- q) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente das suas secções, a fim de ser distribuído pelos funcionários;
- r) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades; e
- s) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

Na adjunta Maria Teresa do Nascimento Viegas Loureiro Baptista:

2.2.1 — Imposto sobre o rendimento (IRS/IRC):

Fiscalização e controlo interno;
Orientação e controlo da recepção e visualização de declarações;
Orientação do loteamento e remessa das declarações aos vários serviços;
Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa à direcção de finanças;
Promover e controlar a recolha informática das declarações de imposto sobre o rendimento;

2.2.2 — IMI — imposto municipal sobre imóveis:

Apreciar e decidir processos de isenção e de cadastro;
Apreciar e decidir as reclamações administrativas sobre as inscrições matrículas;
Verificar, orientar e controlar a execução do serviço de avaliações, incluindo a tramitação das segundas avaliações e discriminações de áreas, bem como os pagamentos aos peritos;
Fiscalizar, controlar e autorizar as liquidações e anulações de imposto;
Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades;
Controlar e orientar a execução de todas as tarefas relativas à informática;

2.2.3 — IMT — imposto municipal sobre as transmissões:

Coordenar e verificar todos os elementos para liquidação;
Fiscalizar todos os actos passíveis de liquidação, bem como as liquidações adicionais resultantes das avaliações efectuadas;
Orientar a organização dos processos de pedidos de isenção;

2.2.4 — IS — imposto do selo:

Controlar e coordenar a execução do serviço;
Fiscalização e controlo interno;
Orientar a organização dos processos relativos às transmissões gratuitas de bens;
Decidir prorrogações de prazos de apresentação de relações de bens e fiscalizar todo o serviço, nomeadamente relações de óbitos e extracção de elementos para as actualizações matrículas;

2.2.5 — Impostos abolidos (imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações e contribuição autárquica):

Controlar e coordenar a execução de todas as tarefas ainda necessárias com vista ao encerramento dos assuntos ainda pendentes e passíveis de originar tributação, designadamente assinando termos de sisa, conferir a liquidação dos processos de imposto sobre as sucessões e doações e assinar tudo o que se mostrar necessário à instrução dos mesmos, fiscalização e controlo interno das notas dos notários, relações de óbito, verbetes de usufrutuários, etc., despachar e orientar os processos de avaliação ainda existentes, nos termos dos artigos 54.º, 56.º, 57.º, 87.º e 109.º do CIMSISD, despachar e orientar os processos de inquilinato e de cadastro, excepto se houver lugar a indeferimento, fiscalizar e controlar a extracção dos respectivos M/17-A e consequentes alterações, quer na matriz quer no sistema informático, fiscalizar e controlar o serviço de avaliações e processos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos e despachar e orientar os processos de isenção de contribuição autárquica, excepto se houver lugar a indeferimento;

Fiscalização e controlo interno;

2.2.6 — IVA — imposto sobre o valor acrescentado:

Controlo da recepção, visualização e loteamento de declarações, relativamente à permanente actualização dos cadastros;
Controlo de lançamentos informáticos para actualização de contas correntes dos sujeitos passivos e sua análise;
Controlo das liquidações resultantes de acção da inspecção tributária;
Coordenar e controlar todos os serviços relacionados com o IVA, actualizar fichas e cadastro do serviço, propor acções de inspecção aos pequenas retalhistas e mudanças de regime de tributação;
Proceder e propor as diligências tendentes à declaração oficiosa de cessação de actividade, nos termos da alínea b) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro;

2.2.7 — Número de identificação fiscal/cadastro único — controlar e fiscalizar a execução do serviço relativamente aos sujeitos passivos colectados (pessoas singulares e colectivas);

2.2.8 — Administração geral — promover a requisição de impressos, recepção e expedição do correio e organização do arquivo;

2.2.9 — Outros serviços administrativos:

Controlar o registo de cobrança emolumentar das certidões e cadernetas prediais;
Coordenar todo o serviço de entradas de correio e de telecomunicações;
Verificar e proceder à distribuição de todo o correio da Secção a fim de ser distribuído pelos funcionários;

Na Adjunta Ana Mafalda Guerra Costa Marques:

2.3 — Justiça tributária:

2.3.1 — Assinar despachos de registo e autuação de processos regulados no CPPT, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, elaborando propostas de decisão com vista a despacho quer no Serviço de Finanças quer à sua preparação para decisão superior;

2.3.2 — Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional em que tenha havido citação do chefe de finanças e envio às entidades competentes ou oficial quando não houver lugar à sua passagem;

2.3.3 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas face à fixação/alteração dos valores tributáveis;

2.3.4 — Controlo dos prazos e de toda a tramitação abrangida pelo CPPT incumbidos à Secção;

2.3.5 — Mandar proceder às notificações e citações, assinando todo o expediente necessário a tal fim, nomeadamente avisos, ofícios, mandados, citações, éditos e anúncios;

2.3.6 — Praticar todos os actos respeitantes a solicitações de contribuintes relativamente à fase em que se encontram as suas petições ou reclamações e a previsão do tempo da sua ultimização;

2.3.7 — Controlar a instrução dos processos gratuitos, elaborando ainda propostas, conforme o determinado no n.º 2 do artigo 73.º do CPPT;

2.3.8 — Praticar todos os actos nos processos de execução fiscal, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção da sua suspensão, fixação de garantias ou cauções, conhecimento de prescrição, autorização de pagamento em prestações, decisão sobre a venda dos bens penhorados, bem como a fixação e determinação ou apuramento do seu valor, abertura de propostas em carta fechada, levantamento da penhora e cancelamento do seu registo, remoção do fiel depositário e restituição de sobras;

2.3.9 — Praticar todos os actos necessários à informação e remessa à direcção de finanças ou ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria dos processos de oposição, embargos de terceiros e impugnação judicial;

2.3.10 — Remessa dos recursos judiciais, nos termos do artigo 276.º do CPPT, ao competente tribunal tributário;

2.3.11 — Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área da justiça tributária;

2.3.12 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

2.3.13 — Coordenar e controlar toda a informatização dos processos a seu cargo, bem como o seu andamento e conferência com os respectivos mapas;

2.3.14 — Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, e coordenar a sua inscrição;

2.3.15 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

2.3.16 — Proferir os despachos respeitantes às situações referidas no artigo 37.º do CPPT;

2.3.17 — Controlar e orientar a execução do sistema das restituições;

2.4 — Impressos, arquivo e biblioteca:

2.4.1 — Promover a requisição atempada dos vários impressos e de bens de consumo não duradouros;

2.4.2 — Promover e orientar a organização e funcionalidade do arquivo e da biblioteca;

2.5 — Bens do Estado:

2.5.1 — Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro e seus aumentos e abatimentos;

2.5.2 — Controlo dos bens prescritos e abandonados;

2.5.3 — Promover o registo cadastral do material e a sua distribuição e utilização de forma racional;

2.6 — Património — promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da direcção de finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo no livro M/26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe de finanças;

2.7 — Outros serviços — coordenar o serviço de limpeza das instalações;

No chefe de secção de Cobrança, Adriano José Clarinha Pires:

2.8 — De carácter específico:

2.8.1 — Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;

2.8.2 — Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais, bem como a recolha dos PA, nomeadamente PA10, PA11 e PA20;

2.8.3 — Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração das contas de gerência;

2.8.4 — Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção, bem como dos respectivos equipamentos;

2.9 — Número de identificação fiscal (pessoas singulares):

2.9.1 — Atendimento e controlo de todo o serviço relacionado com esta tarefa;

2.10 — Imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários (ICA/ICI):

2.10.1 — Organizar as declarações e notas e proceder à recolha informática relacionada com os pagamentos;

2.10.2 — Apreciar e decidir pedidos de isenção e fornecimentos de dísticos da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações em que haja motivo para indeferimento;

2.10.3 — Fiscalização e controlo interno;

2.11 — Contratos de arrendamento:

2.11.1 — Promover à execução de todo o serviço relacionado com esta tarefa.

Notas comuns

Cada adjunto deve:

- Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
- Controlar a execução e a produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividade;
- Tomar as providências necessárias à substituição de funcionários nos seus impedimentos e nas situações em que, por motivos de aumento anormal de serviço ou em campanhas específicas, tal se torne necessário.

Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria Teresa do Nascimento Viegas Loureiro Baptista.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados, e revoga o anterior datado de 4 de Fevereiro de 2003.

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «por delegação do chefe de finanças, o adjunto», ou outra equivalente.

10 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Abrantes, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho.

Aviso (extracto) n.º 5693/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, a chefe do Serviço de Finanças de Olhão delega competências próprias no adjunto da Secção de Tesouraria como se segue:

Chefe da Secção de Tesouraria, a chefe de finanças-adjunta, nomeada em regime de substituição, Ana Maria Palma Guerreiro Batista:

1 — Competências de carácter geral:

- Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;
- Dispensar os funcionários afectos à secção por pequenos lapsos de tempo, quando estritamente necessário, com o mínimo prejuízo para os serviços;
- Assinar a correspondência expedida da Secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante.

2 — Competências de carácter específico:

- A chefia do serviço local na ausência ou impedimento simultâneo do chefe do Serviço e dos adjuntos Sebastião Manuel da Quinta Coelho, Vicente Feliciano Paixão Estrela e Custódio Carlos Contreiras dos Santos;
- Decidir pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção dos impostos de circulação e camionagem e sobre veículos, bem como controlar a sua recolha informática;
- Fiscalização e controlo dos pagamentos e das isenções concedidas.

Notas

1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, e em conformidade com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- Dar instruções ou directrizes ao delegado do modo como devem ser exercidos os poderes ora delegados;

- b) Chamar a si, quando assim o julgue conveniente, a decisão de qualquer caso concreto sem que isso implique derrogação total ou parcial da delegação;
- c) Revogar ou alterar os actos praticados pelo delegado.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, do Adjunto» ou outra equivalente, com a indicação da data do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

9 de Maio de 2005. — A Chefe do Serviço de Finanças de Olhão, *Maria Salomé Cadete Mendonça*.

Aviso (extracto) n.º 5694/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 5 de Maio de 2005:

Álvaro da Cunha Veloso, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Valongo 2 — nomeado, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças de Valongo 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Março de 2005.

Rui Maia Faria, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças do Entrocamento, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2004.

João Manuel Matos Rosa, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Seixal 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe do Serviço de Finanças de Seixal 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5695/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 5 de Maio de 2005:

António Joaquim Ribeiro Ferreira, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Peniche, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2005.

António Félix Martins Cardão, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de São Pedro do Sul, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 14 de Abril de 2005.

José António Tavares da Costa, técnico de administração tributária, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Espinho, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 5 de Abril de 2005.

Isabel Maria Monteiro B. Gonçalves Pinto, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do Serviço de Finanças da Azambuja, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2005.

Vítor Hugo Dias Raminhos Mendes, técnico de administração tributária-adjunto, nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Mora, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5696/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Educação do Norte de 10 de Março e de 16 de Maio, respectivamente:

Leonor Carvalho Guimarães Nicola, assistente administrativa do quadro de vinculação do Porto do Ministério da Educação, afecta à Escola Secundária Carolina Michaëlis, Maria de La Salette Alves Monteiro, assistente administrativa do quadro de vinculação do Porto do Ministério da Educação, afecta ao Agrupamento Vertical Maria Lamas, Susana Cristina Martins Barros, assistente administrativa do quadro de vinculação do Porto do Ministério da Educação, afecta à Escola E. B. 2, 3 Padre Américo — Campo Valongo, e Maria de Fátima Sílvia Moreira Santos Pinheiro, assistente administrativa do quadro de vinculação do Porto do Ministério da Educação, afecta à Escola Secundária Infante D. Henrique — transferidas para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afectas à Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 10 de Março e de 9 de Maio, respectivamente:

Ángela Maria Pereira Correia Soares, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Con-

ceição de Valongo — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças do Porto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5697/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados que o teste a realizar pelos técnicos de administração tributária-adjuntos nível 2, grau 2, abrangidos pelo disposto no n.º 5 da parte II do referido Regulamento, se realizará no dia 5 de Novembro de 2005, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir desta data.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- b) Lei geral tributária;
- c) Impostos integrantes do sistema fiscal português, incluindo o Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- d) Código de Procedimento e Processo Tributário;
- e) Regime Geral das Infracções Tributárias;
- f) Regime de tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas.

3 — Nos termos do n.º 3.1 e do n.º 5 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente, na classificação do teste é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os funcionários que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips*, ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

24 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 551/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, delego competências próprias no adjunto que chefia a Secção de Cobrança do Serviço de Finanças de Abrantes 2, do seguinte modo:

António Manuel Bernardo do Nascimento — TAT 1.

1 — Atribuições de competências. — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1.1 — De carácter geral:

- a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer por determinação superior;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da DGCI e a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de nível institucionalmente relevante;
- c) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
- d) Assinar documentos de receita;

- e) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
- f) Coordenar e controlar a execução dos serviços mensal, trimestral e anual, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- g) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- i) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz ao nível da segurança;
- j) Proferir despachos de mero expediente;
- k) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- l) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da Secção, e bem assim os de reversão do vencimento do exercício;
- m) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente da Secção, a fim de ser distribuído pelos funcionários;
- n) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades; e
- o) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários.

1.2 — De carácter específico:

- a) Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;
- b) Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais, bem como a recolha dos PA, nomeadamente PA 10, PA 11 e PA 20;
- c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração das contas de gerência;
- d) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção, bem como dos respectivos equipamentos;
- e) Número de identificação fiscal:

Atendimento e controlo de todo o serviço relacionado com esta tarefa (inclui apenas pessoas singulares não colectadas e heranças indivisas);

- f) Imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários (ICA/ICI):

Organizar as declarações e notas e proceder à recolha informática relacionada com os pagamentos;
Apreciar e decidir pedidos de isenção e fornecimentos de dísticos da competência do SF, com excepção das situações em que haja motivo para indeferimento; e
Fiscalização e controlo interno;

- g) Contratos de arrendamento:

Promover a execução de todo o serviço relacionado com esta tarefa.

2 — Substituições:

2.1 — Na minha ausência ou impedimento substitui-me o adjunto já anteriormente nomeado, Augusto de Jesus Alexandre, TAT 1, cuja delegação de competências já havia sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2003.

2.2 — Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituído da referida Secção.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência uti-

lizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

10 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Abrantes 2, *José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 5698/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 7/2005.* —

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Património de 17 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso com vista ao provimento de três lugares para a categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e das Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 1 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, sendo o prazo de validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega do expediente e encomendas e outro material, efectuar recados e outras tarefas elementares, no interior e no exterior, indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, serem chamados a exercer funções correspondentes aos porteiros.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória:

- 1) Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe do ensino primário (n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 2) Para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 — seis anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- 3) Para os alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes — nove anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo).

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais:

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita e versará sobre conhecimentos gerais cujas matérias corresponderão ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas, nos termos do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.1.1 — A prova será pontuada de 0 a 20 valores e terá a duração de sessenta minutos.

7.1.1.2 — A prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

7.2 — Entrevista profissional de selecção:

7.2.1 — Os candidatos seleccionados serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual visará avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

7.2.1.1 — Cultura geral e experiência profissional;

7.2.1.2 — Capacidade de expressão e fluência verbais;

7.2.1.3 — Capacidade de relacionamento;

7.2.1.4 — Preocupação pela valorização e actualização profissionais.

7.3 — A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Reparação de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, mencionando de maneira inequívoca o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias que possui.

8.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso desde que o mesmo conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

9 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

10 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pelas Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, 101/2003, de 23 de Março, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Soares Miranda Pinto, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria das Dores Marques Dolores Ferreira, assistente administrativa especialista.

Susana Fernandes Simões Joaquim, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Mee Lin, assistente administrativa especialista.

Maria Luísa Vaz dos Santos Nunes Gomes, assistente administrativa especialista.

15 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

ANEXO I

Legislação e bibliografia

I

Conhecimentos adquiridos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência o cidadão comum.

II

Direitos e deveres da função pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 14 de Fevereiro).

Deontologia profissional («Carta ética», publicação do Secretariado para a Modernização Administrativa).

Despacho n.º 12 552/2005 (2.ª série). — Foi renovada a comissão de serviço da licenciada Armanda Mendes Vieira no cargo de chefe de divisão de Divulgação e Controlo, da Direcção de Serviços de Aprovisionamento Público, por um período de três anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 12 553/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho do director-geral do Património n.º 3625/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego na chefe da Repartição de Contabilidade e Material, Maria Natércia Correia, no período que medeia entre 1 e 17 de Junho de 2005, as seguintes competências:

- Autorizar as despesas e subsequentes pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 600, acrescido de IVA;
- Autorizar os pagamentos decorrentes de contratos celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante de € 15 000, acrescido de IVA;
- Autorizar o processamento dos abonos com as deslocações em serviço, transportes e ajudas de custo;
- Autorizar as alterações ao orçamento da Direcção-Geral do Património, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar a condução de veículos da Direcção-Geral do Património pelos respectivos funcionários, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Despacho n.º 12 554/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do despacho da subdirectora-geral do Património n.º 4896/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, subdelego na chefe da Repartição de Pessoal, Maria Luísa Costa d'Almeida Correia Henriques, no período que medeia entre 1 e 17 de Junho de 2005, as competências referidas nas alíneas b), c), e) e f) do citado despacho.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 12 555/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Licenciada Leonor Isabel Robalo Júdice da Costa, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal

Central de Instrução Criminal e do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — nomeada definitivamente, mediante concurso e após aprovação em estágio, em lugar de técnico superior do Tesouro do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos desde a data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 5699/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 20 de Maio de 2005:

Teresa Nunes Pinto Esteves, técnica profissional especialista — reclassificada na categoria de secretária de finanças de 1.ª classe, da carreira de técnico de finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Fica posicionada no escalão 1, índice 269, da escala indicatória constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 536/99, de 13 de Dezembro, alterado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 5700/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Pedro João Dionísio da Engrácia, Manuel Augusto Palma Rodrigues, João Pedro Morais Caroço e Luís Miguel Vieira Parente, técnicos de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática — providos, precedendo concurso, com efeitos à data do despacho, como técnicos de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 374/2005. — A SPACE — Ecocombustíveis — Gestão de Resíduos, L.^{da}, pretende dedicar-se à produção de biocarburantes, nomeadamente biodiesel, a partir de óleos de cozinha usados, no âmbito de um projecto piloto de desenvolvimento de produtos menos poluentes, para o que solicitou e instruiu o pedido de reconhecimento do projecto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

Considerando a actual crise petrolífera internacional, que veio, uma vez mais, pôr em destaque o problema da dependência externa de Portugal no sector do abastecimento em combustíveis, e os compromissos recentemente assumidos para reduzir o nível dessa dependência;

Considerando que as exigências de redução das emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa conferiram um novo ímpeto à busca de alternativas aos combustíveis fósseis, e que os combustíveis de origem renovável, ou biocombustíveis, têm vindo a afirmar-se nos últimos anos como uma das principais alternativas viáveis aos combustíveis fósseis;

Considerando, ainda, que a incorporação de biocombustíveis em combustíveis de origem fóssil, para além de constituir um claro benefício para o ambiente, corresponde, também, a um objectivo da União Europeia no sentido de promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa;

Tendo em conta as metas indicativas aprovadas a nível comunitário pela Directiva n.º 2003/30/CE, de 8 de Maio, segundo a qual 2% e 5,75% de todo o combustível vendido deverá ser de origem renovável até, respectivamente, 2005 e 2010;

Considerando, também, que a produção de biocombustíveis é uma actividade que gera outros importantes benefícios ambientais e económicos, através de medidas concretas de protecção do ambiente que passam pela correcta gestão de determinados resíduos, como seja

a recolha selectiva de óleos alimentares usados e a sua valorização, no que é um contributo imprescindível para a resolução de um problema ambiental grave, e criando novas oportunidades de emprego e novos mercados;

Considerando que a requerente reúne os requisitos previstos na lei para beneficiar da isenção prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do CIEC;

Considerando que os Ministérios da Economia e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional já emitiram pareceres favoráveis ao reconhecimento solicitado;

Assim, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determinam o seguinte:

1 — É reconhecido como projecto piloto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o projecto de desenvolvimento tecnológico de produtos menos poluentes, incluindo a produção de biodiesel, que a SPACE — Ecocombustíveis — Gestão de Resíduos, L.^{da}, vai efectuar nas suas instalações sitas na Rua de 8 de Dezembro, freguesia de Santiago de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 — A isenção de ISP decorrente do presente reconhecimento tem a validade de 12 meses, a contar da notificação da mesma à empresa identificada no n.º 1.

3 — A isenção ora concedida pode ser prorrogada, por igual período, devendo para o efeito a empresa interessada dar conhecimento à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) do seu termo, com a antecedência de 60 dias, sendo esta automaticamente prorrogada se, no decurso do referido prazo, não for proferida decisão em contrário.

4 — A isenção de ISP pode, a todo o tempo, ser revogada, caso a empresa identificada no n.º 1 deixe de cumprir os procedimentos de controlo instaurados pela DGAIEC.

18 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Françisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 639/2005 (2.ª série). — O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Alentejo, por empresas de restauração colectiva, constitui uma necessidade complementar aos refeitórios já assegurados por serviços das escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2005-2006 (Setembro de 2005 a Junho de 2006), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização do fornecimento em causa, a Direcção Regional de Educação do Alentejo terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º A Direcção Regional de Educação do Alentejo é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares, em escolas da sua área geográfica, para o ano lectivo de 2005-2006 (Setembro de 2005 a Junho de 2006), até ao montante máximo de € 1 219 333,50, sem IVA e, acrescido de IVA, € 1 365 653,52, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano económico de 2005 — € 285 672,42, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 319 953,11;
- b) Ano económico de 2006 — € 933 661,08, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 1 045 700,41.

2.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2005 e a inscrever para o ano de 2006 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo na rubrica 02.01.05.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Portaria n.º 640/2005 (2.ª série). — O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar aos serviços assegurados pelas escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2005-2006 (Setembro de 2005 a Junho de 2006), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização daquele fornecimento, a Direcção Regional de Educação do Norte terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Norte é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares, em escolas da sua área geográfica, para o ano lectivo de 2005-2006 (Setembro de 2005 a Junho de 2006), até ao montante máximo de € 8 422 245,90, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 9 432 915,41, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano de 2005 — € 3 102 932,70, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 3 475 284,61;
- b) Ano de 2006 — € 5 319 313,20, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 5 957 630,79.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2005 e a inscrever para o ano de 2006 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Norte, na rubrica 02.01.05.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 12 556/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 11 de Maio de 2005, a comissão do SAJ INF (NIM 11103882) José Joaquim Miranda da Silva, no desempenho de funções de assessoria técnica do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar (Nampula)», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Rectificação n.º 985/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 330/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, rectifica-se que, no quadro anexo, onde se lê «Técnico comandante Paulo Domingos das Neves Coelho — investigador-coordenador» deve ler-se «Técnico comandante Paulo Domingos das Neves Coelho — investigador principal».

17 de Maio de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Reis*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 641/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da classe de fuzileiros em regime de contrato 9600204, ASPOF FZ RC Ricardo Jorge Ribeiro Tonet, 9815103, ASPOF FZ RC Carlos Manuel Machado Costa, 9600104, ASPOF FZ RC Nuno José Cândido Dias, 9600504, ASPOF FZ RC Sérgio Manuel Fialho Burjaca, e 9600604, ASPOF FZ RC David José Borges Calisto, que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9602501, subtenente da classe de fuzileiros em regime de contrato João Rui Morais Batista.

24 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 642/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o segundo-tenente da classe de serviço especial 299278, 2TEN SEL Rui Alberto Pires do Rosário (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Abril de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 5502491, primeiro-tenente da classe de serviço especial Alexandre Correia Nunes da Silva.

24 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 643/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23784, capitão-tenente da classe de marinha José Rafael Salvado de Figueiredo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Março de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22882, capitão-de-fragata da classe de marinha José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21184, capitão-de-fragata da classe de marinha João Paulo Ramalho Marreiros.

24 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 12 557/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 24 061/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Carlos Lima Bacelar, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM), que prestem serviço no Estado-Maior da Armada e órgãos de apoio na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;

- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *João Manuel Lopes Pires Neves*, vice-almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 5701/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 12 de Maio de 2005, para vigorar a partir de 30 de Dezembro de 2004:

N.º 3295, Alcides José Marques Jorge, operário especializado do nível 5 — promovido a contramestre do nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 5702/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 23 de Maio de 2005, foram nomeados para júri de avaliação e orientadora do estágio do concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biólogo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico os seguintes elementos:

Presidente — Assessora principal Mariana Domingas Simões da Costa.

Vogais efectivos:

Assessora principal Sara Loureiro de Almeida, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assessor João Paulo do Nascimento Vitorino.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe Ana Sofia de Castro Santos Arantes e Oliveira Maia.

Técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Mansura da Silva Saramago Santos.

Orientadora do estágio — Assessora principal Mariana Domingas Simões da Costa.

24 de Maio de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Despacho (extracto) n.º 12 558/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 23 de Maio de 2005:

Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro, técnico de justiça auxiliar da Direcção-Geral da Administração da Justiça — nomeado em comissão de serviço extraordinária, por um ano, para estagiar, destinando-se ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biólogo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Despacho (extracto) n.º 12 559/2005 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 18 de Maio de 2005:

João Carlos Tomás Ribeiro, técnico especialista principal do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — autorizado a passar ao regime de semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Conselho Administrativo

Rectificação n.º 986/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, a listagem n.º 125/2005, rectifica-se que onde se lê:

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA) (em euros)
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo			
.....
Direcção de Abastecimento			
Ajuste directo	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	TECNAG, L. ^{da}	11 500
Concurso público	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	GRANIVER, S. A.	73 104,30
.....

deve ler-se:

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA) (em euros)
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo			
.....
Direcção de Abastecimento			
Ajuste directo	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	TECNAG, L. ^{da}	11 500

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA) (em euros)
Direcção de Infra-Estruturas			
Concurso público	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	GRANIVER, S. A.	73 104,30 ...

13 de Maio de 2005. — O Presidente, *Victor Maria Lima Borges Brandão*, CALM EMQ.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 12 560/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, (2.ª série), de 12 de Setembro, do GEN CEMÉ, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN Dário Fernandes de Moraes Carreira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector dos Serviços de Transmissões.

3 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 de Maio de 2005. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 644/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ MAT (18643083) António José Fernandes Alonso — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1116,24. Conta 25 anos e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 645/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR MED (11423974) Vasco Manuel de Azevedo Matos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 36 anos e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 646/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR CAV (18197373) Alberto Almeida — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 38 anos, 9 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 647/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (00946585) José Alberto Ferreira da Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 944,60. Conta 23 anos e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 648/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (14641374) Roberto Giraldo Simões Seabra — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1478,51. Conta 37 anos, 2 meses e 10 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 649/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (02983077) Américo Alcobia Ribeiro — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1954,41. Conta 39 anos, 6 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 650/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (09768377) António Aires Alves — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1822,70. Conta 36 anos, 4 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 651/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (17573677) Abel Maria Vigário Lopes — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1396,37. Conta 34 anos e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 652/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ CAV (17639380) Fernando Manuel da Conceição Ramos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1567,33. Conta 33 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 653/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ MAT (06992884) António Carlos Ribeiro Figueiredo — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1222,91. Conta 26 anos, 4 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 654/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (05202173) Domingos Gomes Teixeira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1478,51. Conta 39 anos, 4 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 655/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (06416275) Abel Fernandes de Almeida — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1446,29. Conta 37 anos e 8 meses de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

11 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 656/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (05786574) Jaime Afonso Azevedo Alves — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 36 anos, 2 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 657/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (09775277) Francisco Alfredo Figueiredo — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1997,38. Conta 39 anos, 10 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 658/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH PARAQ (13580675) Alexandre Manuel Figueiredo de Campos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1954,41. Conta 41 anos, 7 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 659/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (02930976) Manuel Gonçalves das Neves — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1671,82. Conta 36 anos, 3 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

15 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 12 561/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada:

Rosalina Maria dos Santos Carreira, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) na categoria de auxiliar de acção médica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Rectificação n.º 987/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, o despacho (extracto) n.º 8117/2005 (2.ª série), respeitante a Isabel Maria Baltazar Simões Carvalho, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército.» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, ficando rescindido o anterior contrato desde essa data.»

19 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 375/2005. — Considerando que:

- 1) Através do despacho conjunto n.º 27/2003, de 27 de Dezembro de 2002, o Prof. Doutor Manuel Brandão Rodrigues, foi nomeado presidente da Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC), de acordo com o n.º 11 do despacho conjunto n.º 341/99, de 8 de Abril;
- 2) O titular deste cargo cessou funções, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005;
- 3) Em virtude dessa cessação, urge proceder à sua substituição, de modo que a CPC possa assegurar a continuação da execução e o acompanhamento de todos os contratos firmados em matéria de contrapartidas;
- 4) Desde o início de funcionamento desta Comissão até aos dias de hoje, houve um aumento significativo do volume de contratos de contrapartidas;
- 5) Esse aumento de volume de negócios traduz-se num montante que já ascende a 2100 milhões de euros;
- 6) A Comissão anterior não apresentou o relatório previsto no n.º 2 do despacho conjunto n.º 27/2003, de 27 de Dezembro de 2002:

Assim:

1 — Nos termos do disposto no n.º 11 do despacho conjunto n.º 341/99, de 8 de Abril, é nomeado presidente da Comissão Permanente de Contrapartidas o licenciado Rui Augusto da Silva Neves.

2 — O nomeado fica encarregue de entregar aos ministros da tutela um relatório, no prazo de 120 dias, que inclua uma proposta de revisão da actual estrutura da CPC por forma a permitir um eficaz e real acompanhamento da execução dos contratos de contrapartidas já celebrados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 12 562/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º, no n.º 3 artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da Administração da Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho o licenciado João Manuel Calado de Jesus Cabrita, jurista no Gabinete Jurídico e do Contencioso do Ministério das Finanças, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

Nota biográfica

João Manuel Calado de Jesus Cabrita, solteiro, nascido em Pêra, concelho de Silves, a 27 de Dezembro de 1973.

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa em Setembro de 1996. Pós-graduação em Prática Forense e Assessoria Jurídica de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, em 2003.

Frequência de curso de Contabilidade Pública, em 2001, e Despesas Públicas, em 2004, organizados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Frequência do curso O Novo Contencioso Administrativo, organizado pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em 2003 e em 2004. Frequência do curso Os Contratos Públicos no Direito Comunitário e no Direito Português, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004. É ainda titular do curso de formação pedagógica de formadores, desde 2004.

De 1997 a 1999 realizou o estágio de advocacia. É advogado de 1999 a 2005.

Foi consultor na empresa Petrus — Consultores de Comunicação, tendo trabalhado directamente com o Supremo Tribunal de Justiça e com a Ordem dos Advogados, entre 1998 e 2000.

Foi adjunto do Ministro de Estado e do Equipamento Social, de 2000 a 2001.

Entre Abril de 2001 e Maio de 2005 exerceu as funções de jurista, inicialmente na Direcção de Serviços de Pessoal, Acidentes e Indemnizações e depois no Gabinete Jurídico e do Contencioso, ambos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 5703/2005 (2.ª série):

Engenheiro Mário Adérito Gonçalves Antunes Roque, perito avaliador do distrito judicial do Porto — alterada a morada para Rua de Domingos Costa Simões, 138, Calendário, 4760-328 Vila Nova de Famalicão.

20 de Maio de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Aviso n.º 5704/2005 (2.ª série):

Engenheiro José Emídio Pereira de Sommer Ribeiro, perito avaliador — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial de Lisboa.

25 de Maio de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 12 563/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

José Manuel da Silva Antunes, escrivão de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa.

Maria Preciosa de Jesus Silva Ferreira, escrivã de direito do Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 564/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 23 de Abril de 2005:

José Joaquim Ferreira Piçarra, escrivão-adjunto (escalaço 2, índice 395) do Tribunal da Comarca do Montijo — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalaço 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

12 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 565/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Cristina Isabel Batalha Gonçalves, escrivã auxiliar da 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º ao 6.º Juízos do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatário.

Adélia Branco Lino Gonçalves Lima, escrivã auxiliar do 1.º ao 6.º Juízos do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatário — autorizada a permuta para idêntico lugar da 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 566/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do subdirector-geral, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005):

Eugénia Clara Gomes Ferreira da Nóbrega, telefonista do quadro do Tribunal da Comarca da Moita — transferida para o quadro do Tribunal da Comarca de Chaves, continuando a auferir pelo escalaço 1, índice 133. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

19 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 567/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Serafim António Costa Neves Nogueira, escrivão-auxiliar do Tribunal do Trabalho de Gondomar — autorizada a permuta para idêntico lugar da 2.ª Vara Cível do Porto.

José Miguel Lopes Moura de Oliveira, escrivão-auxiliar da 2.ª Vara Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Gondomar.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 568/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

Maria Isabel Faria de Carvalho, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

Carolina do Céu Massena Machado, escritvã-adjunta do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 569/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

José Miguel Paredes da Costa, escrivão-adjunto das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Felgueiras.
João da Silva Peixoto, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Felgueiras — autorizada a permuta para idêntico lugar das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 12 570/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do director-geral:

Licenciado Martinho Nogueira Silva, conservador do registo predial de Silves — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 8 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 571/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Abril de 2005:

Agostinho Alarico Álvaro da Costa, escriturário do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, afecto à Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — autorizado o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 2 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 572/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do director-geral:

Licenciada Eugénia Maria Lopes Pimpão, conservadora do registo civil de Leiria — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 27 de Maio de 2005.

Licenciada Isabel Cristina Saavedra Afonso Branco, conservadora dos registos civil e predial de Monção — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 19 de Maio de 2005.

Licenciado João José Gonçalves Antunes Afonso, notário do Cartório Notarial de Elvas — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Junho de 2005.

Licenciada Maria Sílvia Chichorro Medeiros Silva Torres, notária do 19.º Cartório Notarial de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 7 de Maio de 2005.

Licenciado Paulo Manuel de Sousa Eira Ramos Jerónimo, conservador do registo predial de Elvas — autorizada a prorrogação da requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 10 de Maio de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 573/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 9 de Maio de 2005:

Rosalina Maria Duarte Moura, segunda-adjunta da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial do Crato — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Arronches (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 574/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 11 de Maio de 2005:

Carlos Alberto Rocha da Encarnação, segundo-adjunto da Conservatória dos Registos Comercial e Automóveis de Braga — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Amares (3.º escalão, índice 235), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Leonel António Carvalho de Almeida, segundo-adjunto da Conservatória do Registo Civil de Baião — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Resende (5.º escalão, índice 255+305/2), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 575/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Maio de 2005:

Celino Augusto, escriturário superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial do Sabugal — nomeado segundo-adjunto da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Belmonte (2.º escalão, índice 225), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 576/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Maio de 2004:

Maria Leonor Rafael das Neves Rodrigues Vieira de Almeida, primeira-adjunta da Conservatória do Registo Predial de Portimão — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 315), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 12 577/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Polícia Judiciária Militar e do director nacional da Polícia Judiciária:

Maria Olga Oliveira Mota Pinho, técnica profissional principal do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista-adjunta do escalão 1 para o quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 12 578/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Maio de 2005:

Licenciada Maria Lucinda Rosa Neto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa de Ponta Delgada Família e Menores, por um período de seis meses, renováveis, com efeitos a 1 de Junho de 2005 (índice 710). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

Despacho (extracto) n.º 12 579/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2005:

Licenciado António Rogério Cabral Rodrigues Canhões, assessor da carreira técnica superior, do quadro deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, director do Centro Educativo Navarro de Paiva, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto de Reinserção Social, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargos de direcção intermédia, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 28 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Síntese do curriculum vitae

1 — Elementos de identificação — António Rogério Cabral Rodrigues Canhões, nascido em 2 de Março de 1955, natural de São Pedro do Sul.

2 — Habilitações literárias — licenciado em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa e pós-graduado em Protecção de Menores (Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

3 — Carreira profissional — ingresso na carreira técnica superior em 13 de Maio de 1988, na ex-Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, após concurso e depois de ter sido docente desde 14 de Dezembro de 1979, embora em regime de destacamento na Direcção-Geral de Educação de Adultos. Em 6 de Março de 1992 é nomeado técnico superior de 1.ª classe, após concurso. Em 7 de Abril de 1993 é nomeado director do Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, depois Colégio de Acolhimento Educação e Formação da Bela Vista e ainda Centro Educativo da Bela Vista, funções que desempenhou até 28 de Janeiro de 2001, momento em que, a seu pedido, cessou a comissão de serviços. Em 1 de Fevereiro de 2001 é nomeado director do Departamento de Infância e Juventude do Instituto para o Desenvolvimento Social. Em 23 de Julho de 2001, através da portaria 1255/2001, é-lhe criado, no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, um lugar de assessor da carreira técnica superior. Em 17 de Novembro de 2003 é nomeado, em regime de substituição, director do Centro Educativo Navarro de Paiva.

4 — Actividade profissional mais relevante:

Ministério da Educação — Direcção-Geral de Educação de Adultos:

Formador de formadores;
Concepção e elaboração de materiais didáctico-pedagógicos de apoio às actividades de educação de adultos;

Ministério da Justiça — Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM) e Instituto de Reinserção Social (IRS):

Adjunto do director do Centro de Observação e Acção Social de Lisboa;
Chefe da Divisão de Animação de Tempos Livres da DGSTM;
Director do Centro de Observação e Acção Social de Lisboa, mais tarde Centro Educativo da Bela Vista;
Presidente da Comissão de Protecção de Menores de Lisboa;
Director, em regime de substituição do Centro Educativo Navarro de Paiva;

Ministério do Trabalho e da Solidariedade — Instituto para o Desenvolvimento Social (IDS):

Director do Departamento de Infância e Juventude;

Outras funções:

Director Pedagógico da Escola Profissional Infante D. Henrique — Pólo de Lisboa;
Docente do Ensino Superior (Instituto Superior de Ciências Educativas e Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa);
Conferencista em diversas iniciativas no âmbito da infância e juventude.

Troféus:

«Menção honrosa» (1994) e «Quem faz mais pelas crianças» (1995) atribuídos pela revista *Pais e Filhos*.

5 — Formação profissional — principais seminários e acções de formação frequentados: formação de formadores; técnicas de educação não formal; como educar em situação de risco; psicologia judiciária, a criança e a família, gestão de recursos humanos, droga hoje em Portugal — Que respostas, crianças em risco, gestão por objectivos, bebé XXI, intervenção comunitária, os jovens e a justiça, *vouloir l'europa, des savoirs des hommes*, os jovens e a justiça, regime jurídico da função pública, indivíduos e organizações — gestão de relacionamento interpessoal, reforma do direito de menores, *percours d'insertion*, delinquência juvenil e comportamentos violentos em instituição, qualidade da actividade desenvolvida — avaliação e inovações, delinquência juvenil, causas e soluções, currículos alternativos — formação em exercício, aprender aprender — teoria e prática da modificabilidade cognitiva, crimes ibéricos, relações pais e filhos — desafio fim de século, técnicas de tratamento residencial, formar para inserir, a lei tutelar educativa nos serviços de reinserção social, *adopción internacional*, eu criança quero ser, etc.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Despacho n.º 12 580/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 23 130/2004, e do despacho de subdelegação de competências do vice-presidente José António Moura de Campos, subdelego na chefe de divisão Sónia Carnoto Pacheco as seguintes competências:

Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social;
Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;
Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;
Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal do serviço que dirige;
Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela subdelegada que se incluam no seu âmbito.

12 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho n.º 12 581/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 23 130/2004, e do despacho de subdelegação de competências do vice-presidente José António Moura de Campos, subdelego na chefe de divisão Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal as seguintes competências:

Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à área da gestão financeira;
Assinar correspondência no âmbito da gestão financeira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela subdelegada que se incluam no seu âmbito.

12 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho n.º 12 582/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 23 130/2004 e do despacho de subdelegação de competências do vice-presidente José António Moura de Campos, subdelego na chefe de divisão Dora Cristina Rodrigues Paulo as seguintes competências:

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500;
Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à área de economato e património;
Assinar correspondência no âmbito do economato e património.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela subdelegada que se incluam no seu âmbito.

12 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho n.º 12 583/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e do despacho de delegação e subdelegação de competências PCCDR n.º 23 130/2004, subdelego na directora de serviços Maria Rosa Tabora Fradinho as seguintes competências:

- Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por funcionários por motivo de doença;
- Autorizar a reversão do vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituíam os ausentes;
- Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas participações;
- Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto dos serviços que dirige;
- Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar alterações ao mapa de férias relativamente ao pessoal não dirigente;
- Autorizar a prestação de horas extraordinárias por parte dos funcionários na sua dependência, observados os condicionamentos legais;
- Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4988;
- Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela subdelegada que se incluíam no seu âmbito.

12 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Despacho n.º 12 584/2005 (2.ª série). — Considerando o regime de substituição nas ausências, faltas e impedimentos do titular de um cargo previsto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que as chefes de divisão na dependência hierárquica da directora de serviços da área administrativa e financeira são detentoras de igual antiguidade;

Considerando o anterior exercício de funções dirigentes na área administrativa e financeira na ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo pela Dr.ª Sónia Carnoto Pacheco;

Designo como substituta da Dr.ª Maria Rosa Tabora Fradinho, directora de serviços incumbida da gestão administrativa e financeira desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a chefe de divisão Dr.ª Sónia Carnoto Pacheco.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pela substituta que se incluíam no seu âmbito.

12 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 5705/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Rosa Maria Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa Gómez Cortez, técnica superior principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada assessora do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Instituto da Água

Despacho n.º 12 585/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 4 de Abril de 2005:

Licenciado António Augusto Lopes de Miranda, com a categoria de assessor, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, a exercer, em comissão de serviço, precedendo concurso, o cargo de chefe de divisão de Estudos e Projectos do quadro de dirigente do Instituto da Água desde 5 de Junho de 2002 — autorizada a renovação da referida comissão de serviço ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2005.

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Rectificação n.º 988/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 8994/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, relativo à reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «produzindo todos os efeitos legais a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*» deve ler-se «produzindo todos os efeitos legais a partir da data da aceitação do lugar».

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Rectificação n.º 989/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 835/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, relativo às nomeações dos assistentes administrativos especialistas, rectifica-se que onde se lê «Constância Ferreira Nunes Alves» deve ler-se «Constância Ferreira Nunes Alves» e onde se lê «José Augusto Fortes Eanes Rodrigues» deve ler-se «José Augusto Fortes Enes Rodrigues».

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Anúncio n.º 83/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Direcção Regional durante o ano de 2004:

(Em euros)

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA
ThyssenKrupp Elevadores	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação de curto-circuito no ascensor. Reparação no ascensor Reparação de botão, do tubo de purga e do excesso de carga no ascensor. Reparação do monta-cargas (50 % do valor da adjudicação).	Ajuste directo sem consulta.	60 25 165,51 744,73
José Manuel Letras Baião	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia. Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do ar condicionado Reparações eléctricas	Ajuste directo sem consulta.	179,84 355,80

(Em euros)

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA
Eduardo Espada, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação da instalação eléctrica . . .	Ajuste directo sem consulta.	779,04
		Reparação da instalação eléctrica . . .		164,53
RECUPERÉVORA, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação na casa de banho da cave esquerda.	Ajuste directo sem consulta.	110,48
	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação de sanitários Reparação de portas		365 1 307,55
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação de parte danificada da estrutura da cobertura do edifício. Montagem de estrutura para fixação de divisória de alumínio na sala da Direcção de Serviços do Comércio.		4 249,76 215
Sousa Pedro — Projectos e Gestão de Instalações Técnicas, L. ^{da}	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do <i>chiller</i> do ar condicionado.	Ajuste directo sem consulta.	242,16
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação do ar condicionado — sala da energia.		275,79

18 de Maio de 2005. — O Director Regional, *José João Mouzinho e Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 12 586/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Abril e de 9 de Maio de 2005, respectivamente da directora regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, e da directora-geral da Administração Pública:

Isabel Maria Salgado Ruano, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a sua transferência para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12 587/2005 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de refractómetros.* — 1 — Através da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Refractómetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — A empresa encontra-se certificada no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, tendo sido emitido o certificado n.º 92/CEP.33, de 27 de Outubro de 1992.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à empresa Metalúrgica Progresso do Vale de Cambra, S. A., com instalações em Vila Chã, Ponte de Plames, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de primeira verificação após reparação dos aparelhos em uso;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas até ao dia 10 do mês seguinte mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P. remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

18 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 12 588/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções de condação do apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2 — A nomeada auferirá remuneração mensal fixada na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — A diferença da remuneração resultante da categoria que detém no lugar de origem e a referida no n.º 2 deste despacho será suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por iguais períodos, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

5 — É revogado o meu despacho n.º 8822/2005, de 21 de Abril.

1 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 12 589/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre José António Ferreira Porfírio para prestar apoio ao meu Gabinete no exercício de funções técnicas no âmbito da sua especialidade, designadamente no acompanhamento de acções que envolvam a intervenção no domínio das empresas sob tutela deste Gabinete, da vertente agro-alimentar do OCA III e na configuração da estratégia de desenvolvimento rural para o período de 2007-2013, bem como o acompanhamento dos programas que irão vigorar naquele período.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

5 — Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 12 590/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Protecção das Culturas de 22 de Novembro de 2004 e anuência do Secretário Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores:

Francisco José Quirino Cabrita Jorge, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores — autorizada a transferência para idêntica categoria da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, a qual produzirá efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 5706/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é desclassificado de interesse público todo o arvoredo situado na Quinta do Alarcão, freguesia da Sé, concelho da Guarda, excepto os seguintes exemplares:

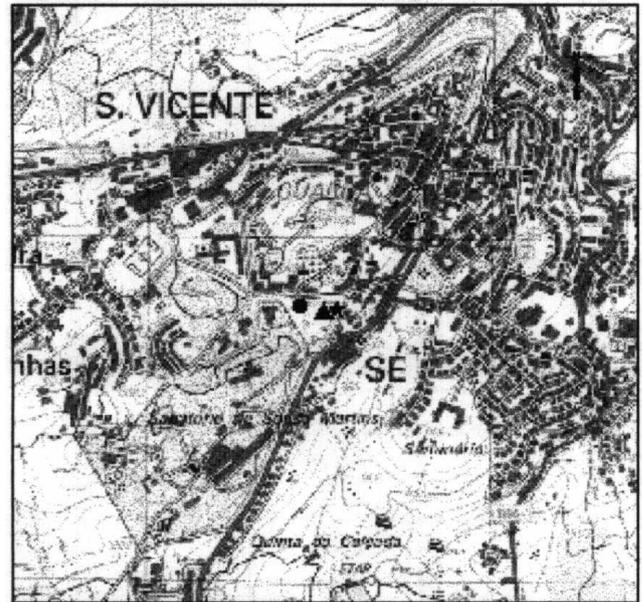
Um *Cedrus deodara* (Roxb.) G. Don., árvore vulgarmente conhecida por Cedro-do-Himalaia;

Um *Pinus jeffreyi* Grev. et Balf., árvore vulgarmente conhecida por Pinheiro-de-Jeffrey;

Uma *Sequoiadendron giganteum* (Lind.) Buchholz., árvore vulgarmente conhecida por Sequóia-Gigante.

A desclassificação do arvoredo resulta do facto de ter perdido as características que o levaram a ter a designação de interesse público.

Carta Militar folha n.º 203



★ Cedro-do-Himalaia
● Pinheiro de jeffreyi
▲ Sequoia gigante

Escala: 1/25 000

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Despacho n.º 12 591/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 4698/2005 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005:

1 — Subdelego nos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão engenheiro João de Sousa Teixeira, chefe do Núcleo Florestal da Área Metropolitana de Lisboa, chefe de divisão Dr. Rui Correia, chefe do Núcleo Florestal do Alto Alentejo, chefe de divisão engenheiro Guilherme Santos, chefe do Núcleo Florestal do Alentejo Central, chefe de divisão engenheiro Francisco Keil Amaral, chefe do Núcleo Florestal do Alentejo Litoral, chefe de divisão engenheira Maria Manuel Henriques, chefe do Núcleo Florestal do Baixo Alentejo, chefe de divisão engenheiro António Jorge Gonçalves, chefe do Núcleo Florestal do Ribatejo, e chefe de divisão engenheiro João Varela, chefe do Núcleo Florestal do Algarve, as competências que me estão conferidas por lei para a prática dos seguintes actos no âmbito da área geográfica de actuação dos serviços regionais da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF):

- Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 1000;
- Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar a concessão do abono, antecipado ou não, de ajudas de custo em missões de serviço em território nacional e o pagamento de transportes, dentro dos conditionalismos legais;
- Gerir os meios humanos e de equipamentos afectos ao Núcleo Florestal e a participação daqueles em programas ou acções em que o serviço seja interveniente.

2 — Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes identificados no n.º 1, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 21 de Julho de 2004 e a data da publicação deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

10 de Março de 2005. — O Director da Circunscrição Florestal do Sul, *Manuel Joaquim Araújo Pedreira Rebelo*.

Despacho n.º 12 592/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais foram nomeados guardas-florestais do quadro de pessoal desta Direcção-

-Geral, em consequência de concurso, os indivíduos a seguir mencionados, ficando afectos aos núcleos florestais que a seguir se indicam:

- 1.º Rui Manuel de Almeida Gaspar — Oeste.
- 2.º Armando Manuel Teixeira Nogueira — Oeste.
- 3.º Ricardo António Pereira Liquito — Oeste.
- 4.º David Alves de Lima Raposo Trindade — Ribatejo.
- 5.º Joaquim Pinto — Ribatejo.
- 6.º Nuno Alexandre Granha Fernandes — Área Metropolitana de Lisboa.
- 7.º Hélder Manuel Lopes Marcos — Algarve.
- 8.º Vítor Manuel Aires Taveira — Área Metropolitana de Lisboa.
- 9.º João Figueira Raposo Nunes — Oeste.
- 10.º Miguel Ângelo Coelho de Moura — Área Metropolitana de Lisboa.
- 11.º Vítor Manuel Coelho Pires — Área Metropolitana de Lisboa.
- 12.º Vítor Manuel Pereira Rodrigues — Oeste.
- 13.º Fernando Carlos Morais de Oliveira — Oeste.
- 14.º Paula Cristina Aires Taveira Dias — Área Metropolitana de Lisboa.
- 15.º Carla Isabel Carvalho Cardana Faia — Ribatejo.
- 16.º António José Santos Silva — Área Metropolitana de Lisboa.
- 17.º Nuno Miguel da Silva Fernandes — Oeste.
- 18.º José Eduardo Fonseca de Sousa — Ribatejo.
- 19.º Nuno João Viana Jorge — Oeste.
- 20.º Joaquim Manuel Cortes Quadrilheiro — Área Metropolitana de Lisboa.
- 21.º Rui Paulo Gonçalves da Silva — Área Metropolitana de Lisboa.
- 22.º Carlos Manuel da Silva Veiros — Ribatejo.
- 23.º Jorge Miguel Freitas Marinho — Área Metropolitana de Lisboa.
- 24.º Hélder António Simões de Oliveira — Ribatejo.
- 25.º Feliciano Eurico dos Santos Setra — Ribatejo.
- 26.º Marco Paulo da Luz Rosado de Oliveira — Área Metropolitana de Lisboa.
- 27.º João Paulo Pinto Cruz — Área Metropolitana de Lisboa.
- 28.º Paulo Jorge Moura Chaveiro — Ribatejo.
- 29.º Tiago Alexandre Roseiro Oliveira — Ribatejo.

Estas nomeações estão de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a Portaria n.º 559/99, de 27 de Julho, produzindo efeitos a 25 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005 — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Despacho n.º 12 593/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Abril e de 14 de Março de 2005, respectivamente do subdirector-geral dos Recursos Florestais e do subdirector regional da Agricultura do Alentejo, é autorizada a requisição da assistente administrativa especialista Teresinha Maria Nunes Coelho, com efeitos a 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Louvor n.º 1227/2005. — É-me particularmente grato prestar público louvor ao técnico especialista principal Luís Garcia Estevam Granja, ao cessar as funções por motivo de aposentação, pelas qualidades ímpares de dedicação e empenho demonstradas ao longo de 36 anos de serviço dedicados aos serviços florestais. O seu empenhamento, a motivação e o bom relacionamento com que pautou sempre a sua actividade profissional, conjuntamente com o sentido de serviço público que sempre demonstrou, foram e devem continuar a ser um incentivo e um estímulo para todos os que com ele puderam trabalhar, o que justifica o meu reconhecimento público.

16 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Rectificação n.º 990/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 495/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, a p. 7903, em que, por lapso, não foi publicada na totalidade a parte inicial, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):» deve ler-se «Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), os assessores da carreira de médico veterinário abaixo mencionados

são nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessor principal da mesma carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, sendo a candidata da quota dos não pertencentes, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral, oriunda do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, considerando-se exonerados do anterior lugar à data da aceitação da nova categoria:».

23 de Maio de 2005. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho n.º 12 594/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é provido na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 710, do quadro de pessoal deste Gabinete o técnico superior principal da mesma carreira Luís Alberto Ramos da Silva Caetano, produzindo efeitos a 10 de Maio de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Director, *António Serrano*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 12 595/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP INGA Dr. Ponte Zeferino de 9 de Maio de 2005:

Antónia Domingues Preto Candeias, chefe de secção, escalão 6 e índice 460 — exonerada, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do INGA, a partir de 27 de Abril de 2005, data da sua passagem ao regime contrato individual de trabalho, com a categoria de técnico F, nível 11, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, conjugados com o artigo 67.º do regulamento interno do INGA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasco Dias*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Rectificação n.º 991/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP [...]

Carlota da Silva Cortesão [...]
Ivone Maria Ribeiro Figueiredo da Silva Rosa»

deve ler-se:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP:

Carlota da Silva Cortesão, assistente de investigação de nomeação definitiva do quadro do ex-IPIMAR — nomeada investigadora auxiliar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2003, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Ivone Maria Ribeiro Figueiredo da Silva Rosa, assistente de investigação de nomeação definitiva do quadro do ex-IPI-MAR — nomeada investigadora auxiliar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2003, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.»

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, a p. 3708, rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, a p. 5268, rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa de Andrade Quental Mendes [...] 16 de Maio de 2005.» deve ler-se «Maria Teresa de Andrade Quental Mendes [...] 16 de Maio de 2003.»

25 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vítor Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 596/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco o engenheiro João José Pereira Cardoso de Lemos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, auferindo, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal do valor correspondente às despesas de representação estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 5707/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante a última quinzena do mês de Julho de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República do Paraguai com vista à celebração de um acordo aéreo entre os dois países.

13 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação n.º 762/2005. — 1 — Ao abrigo e nos termos do artigo 8.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 29.º, n.º 1, *ex-vi* do artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delega-se no presidente do LNEC, engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos, e nos vice-presidentes engenheiros Francisco José Guedes Carvalho, Carlos Alberto de Brito Pina e professor Pedro António Martins Mendes, com poderes de subdelegação, a competência para, dentro dos limites da competência da Direcção:

1.1 — Autorizar transferências de verbas do orçamento anual subordinadas à mesma classificação orgânica;

1.2 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento anual, com excepção das rubricas referentes a pessoal;

1.3 — Celebrar contratos de seguros e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço e praticar todos os actos referidos nos artigos 10.º, 20.º a 22.º, 28.º, n.º 2, e 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e no artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como autorizar o processamento das despesas correspondentes e das ajudas de custo;

1.5 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços e praticar todos os actos subsequentes respeitantes aos respectivos procedimentos de contratação;

1.6 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.8 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Governo;

1.9 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.10 — Autorizar o pagamento de despesas;

1.11 — Superintender na vigilância, manutenção e conservação das instalações;

1.12 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.13 — Gerir a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos;

1.14 — Autorizar o gozo de férias e justificar faltas aos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, bem como aos do

2.º grau que dependam directamente da direcção e ainda a todo o pessoal que nela esteja colocado;

1.15 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, a requerimento dos interessados, desde que também reúnam os requisitos fixados nas instruções em vigor.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir desta data.

2 de Maio de 2005. — A Direcção: *Carlos Matias Ramos* — *Francisco Carvalho* — *Carlos Pina* — *Pedro A. M. Mendes*.

Deliberação n.º 763/2005. — 1 — Ao abrigo e nos termos do artigo 7.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), e dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delega-se nos vice-presidentes do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, investigadores-coordenadores engenheiros Carlos Alberto de Brito Pina e Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, a competência para exercerem, respectivamente, as funções de chefia do Departamento de Barragens de Betão e do Centro de Instrumentação Científica, em acumulação com as funções inerentes ao cargo que ocupam e sem qualquer acréscimo de remuneração.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir desta data.

2 de Maio de 2005. — A Direcção: *Carlos Matias Ramos*, presidente — *Francisco Carvalho*, vice-presidente — *Carlos Pina*, vice-presidente — *Pedro A. M. Mendes*, vice-presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 12 597/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Pires Veiga reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda o licenciado José Pires Veiga.

2 — Para o efeito é o mesmo requisitado ao Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Pires Veiga, nascido em 1952, casado, mestre em Literatura Portuguesa, Época Contemporânea, pela Universidade Nova de Lisboa; licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o curso do Magistério Primário. Actualmente desem-

penha funções de docente, actividade que vem desenvolvendo desde 1973; desempenhou as funções de delegado regional do Instituto Português da Juventude de 1998 a 2000; foi fundador e director de 1979 a 1998 da Associação de Jogos Tradicionais da Guarda; é autor e co-autor de várias publicações.

Despacho n.º 12 598/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado Luís Augusto Marques da Cunha reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto o licenciado Luís Augusto Marques da Cunha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Luís Augusto Marques da Cunha, nascido em 12 de Janeiro de 1947, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pós-graduado em Direito do Trabalho, pela Universidade Moderna e pós-graduado em Direito Comunitário pela Universidade Católica; desempenhou as funções de director do Departamento Administrativo, Financeiro e Patrimonial do Serviço Regional do Norte do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de 2001 a 2004, sendo neste período e por delegação de competências substituído do adjunto do administrador-delegado regional do Norte do referido Instituto; chefe da Divisão de Consulta Jurídica de 1993 a 2001; assessor principal no Centro Regional de Segurança Social do Norte, onde exerceu os cargos de chefe da Divisão de Gestão e de Formação de Pessoal desde 1983; vereador da Câmara Municipal do Porto nos mandatos de 1980 a 1982 e de 1983 a 1985.

Despacho n.º 12 599/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado Manuel João Leitão Ferreira Dias reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu o licenciado Manuel João Leitão Ferreira Dias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Manuel João Leitão Ferreira Dias, casado, nascido em 18 de Setembro de 1951, licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; estágio em advocacia. Foi director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu; desempenhou as funções de director do Serviço Sub-Regional de Viseu, do Centro Regional de Segurança Social do Centro, de 1996 a 2001; desde 30 de Janeiro de 1990 que é assessor principal do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu; foi presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu de 1984 a 1990; vogal da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Viseu de 1979 a 1981; presidente da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Viseu de 1977 a 1979; foi delegado regional do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, em Viseu, em 1976 e 1977.

Despacho n.º 12 600/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado Jorge Manuel do Nascimento Botelho reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e Chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Faro o licenciado Jorge Manuel do Nascimento Botelho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, casado, licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1993.

Em Dezembro de 2002, concluiu a parte curricular do mestrado em Gestão Empresarial, ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Desde Setembro de 2002, exerce as funções de inspector de segurança social, no Departamento de Fiscalização do Algarve.

Entre Janeiro de 2001 e Setembro de 2002, foi director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro.

Em Março de 2002, foi integrado na carreira de inspecção de solidariedade e segurança social, carreira de inspector superior.

Em Novembro de 1999, ingressou no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, como técnico superior de 2.ª classe na área jurídica.

De 1996 a Dezembro de 2000, exerceu as funções de vogal do conselho directivo do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Despacho n.º 12 601/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Alberto Viegas Oliveira reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e Chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Évora o licenciado José Alberto Viegas Oliveira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Alberto Viegas Oliveira, 38 anos, licenciou-se em Economia na Universidade de Évora, em 1991.

Actualmente é director do Núcleo de Apoio Técnico no Centro Distrital de Segurança Social de Évora.

Assegura a coordenação distrital para a implementação de novas soluções informáticas da segurança social.

Entre Fevereiro de 1999 e Julho de 2002, exerceu funções de técnico superior, na Câmara Municipal de Borba, na área da gestão financeira.

Desde Maio de 1993 até Outubro de 1997, desempenhou funções na área comercial na Companhia de Seguros Grupo Generali.

De Outubro de 1991 a Agosto de 1992, exerceu funções de técnico no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Despacho n.º 12 602/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Valente Rocha Guerra reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e Chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja o licenciado José Valente Rocha Guerra.

2 — Para o efeito é o mesmo requisitado à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Valente Rocha Guerra, casado, nascido em 22 de Dezembro de 1974, licenciou-se em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na perspectiva da União Europeia, na Universidade de Évora.

Foi coordenador do Núcleo Distrital de Beja da Rede Europeia Antipobreza, de 2004 a 2005.

Foi membro do conselho de administração da MOBITRAL, E. M., de 2003 a 2005.

Membro da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, de 2002 a 2004, e, entre 1999 e 2005, foi presidente da direcção da Associação de Desenvolvimento das Terras do Regadio.

Entre 2002 e 2005, acompanhou, enquanto representante do município de Ferreira do Alentejo, diversos projectos nacionais e comunitários.

De 2000 a 2001, foi representante do município de Ferreira do Alentejo na equipa de cuidados integrados do concelho de Ferreira do Alentejo e, entre 1998 e 1999, foi representante do município na parceria do rendimento mínimo garantido.

Despacho n.º 12 603/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Fernando de Oliveira Gonçalves reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e Chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Leiria o licenciado José Fernando de Oliveira Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Fernando de Oliveira Gonçalves, nascido em 1963, licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, mestre em Direito (Ciências Jurídico-Criminais) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e doutorado em Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, Espanha.

Leccionou no ensino superior privado e público nos anos de 1996 a 2003. Exerceu funções de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Comando da PSP de Leiria, de Setembro de 1997 a Junho de 2001.

Exerceu a actividade de advocacia, actualmente suspensa a seu pedido.

Desempenhou as funções de director do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de Leiria.

Pertence aos quadros da Inspeção-Geral do Trabalho, como inspector principal.

Despacho n.º 12 604/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo reúne, nos termos do regulamento do pessoal dirigente e chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

- 1 — É nomeado director do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra o licenciado Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo.
- 2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo, nascido em 23 de Março de 1960, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Desde Novembro de 2004 esteve a desempenhar as funções de administrador, vogal não executivo, da Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Águas e Saneamento, S. A. Desde Novembro de 2002 que exerce funções de advogado em nome individual. De Março de 2001 até Setembro de 2002 desempenhou o cargo de director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra. De Setembro de 1999 até Fevereiro de 2001 desempenhou o cargo de adjunto do governador civil de Coimbra. Entre 1992 e 1999 exerceu as funções de director da Escola Profissional da Lousã. De 1987 até Setembro de 1992 foi adjunto na Câmara Municipal da Lousã.

Despacho n.º 12 605/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

A licenciada Maria do Carmo Antunes da Silva reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2002, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

- 1 — É nomeada directora do Centro Distrital de Segurança Social de Braga a licenciada Maria do Carmo Antunes da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Maria do Carmo Antunes da Silva, casada, licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra em 1973. Actualmente, é assessora principal do Instituto de Segurança Social, I. P. Desempenhou as funções de directora da Delegação do Porto do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de Janeiro de 2001 a 8 de Novembro de 2002. Foi chefe da Divisão de Auditoria do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte de Novembro de 1993 a Maio de 1996 e vogal do conselho directivo entre Maio de 1996 e Dezembro de 2000. Directora dos Serviços Administrativos, em regime de substituição, do ex-Centro Regional de Segurança Social de Braga, de Março de 1990 a Janeiro de 1992.

Despacho n.º 12 606/2005 (2.ª série). — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

A licenciada Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia do ISS, aprovado pelo despacho 11 464/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

- 1 — É nomeada directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal a licenciada Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes.
- 2 — Para o efeito é a mesma requisitada ao Instituto de Reinserção Social.
- 3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes, nascida em 27 de Julho de 1956, licenciou-se em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa em 1982; 2.º ano do curso de terapia familiar, da Sociedade Portuguesa de Terapias Familiares (1993-1994) e frequência de pós-graduação em Gestão de Administração Pública, pela Universidade de Évora. Desde Fevereiro de 2003 desempenha as funções de assessora da presidente da Câmara Municipal de Montijo; foi delegada regional do Instituto Português da Juventude (IPJ) em Setúbal, de 9 de Julho de 1996 a Outubro de 2002; responsável pela dinamização e coordenadora do processo de constituição das «comissões de protecção de menores», no distrito de Setúbal, de 1992 a 1996; membro da equipa técnica do Projecto VIDA, como representante da justiça, de 1992 a 1996; de 1 de Julho de 1990 a 1 de Junho de 1992 integra a equipa técnica de implementação dos Serviços de Apoio à Víctima em Portugal; de 1 de Junho de 1992 a 8 de Julho de 1996 integra a equipa técnica superior da Equipa de Menores de Setúbal; foi responsável da disciplina de Sociologia da Educação no curso de Educadoras de Infância da Escola Maria Ulrich, 1983-1985; técnica superior do Instituto de Reinserção Social de 3 de Julho de 1989 a 31 de Junho de 1990 (apoio técnico ao Tribunal

de Círculo da Comarca de Setúbal); é técnica da carreira técnica superior do quadro do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça, desde 1988.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 607/2005 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, respectivamente de 20 de Abril e de 3 de Maio de 2005:

Maria do Rosário Galhanas Batista Rodrigues Pires, técnica de informática do grau 1, nível 2, do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 2.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro, em lugar aditado ao respectivo quadro de pessoal. Exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho n.º 12 608/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Maio de 2005:

Graça Maria Carvalho de Almeida e Maria Irene Gomes Borges de Campos Costa — nomeadas definitivamente, após concurso, assessoras do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12 609/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 14 de Abril de 2005, é nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Aproveitamento e Logística a licenciada Maria Alexandra Bento Pires Videira.

Nota curricular

Habilitações académicas — licenciatura em Gestão, pela Universidade Internacional.

Frequência de diversos cursos de formação, com carácter técnico, com vista ao aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos. Como técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., desempenhou as seguintes funções:

- Planeamento, análise e desenvolvimento do sistema SIF/SAP; Migração de ficheiros;
- Parametrização do módulo de MM no sistema SIF/SAP;
- Elaboração dos manuais do utilizador;
- Implementação do sistema SIF/SAP em toda a segurança social;
- Formação aos utilizadores da segurança social;
- Apoio aos utilizadores;
- Manutenção evolutiva do sistema.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 12 610/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 4 de Fevereiro de 2005, é nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Educação e Ensino o licenciado Pedro Jorge de Sousa Pinto de Figueiredo.

Nota curricular

1 — Professor do quadro de escola da Escola Secundária com 3.º Ciclo Stuart de Carvalhais, em Massamá, desde 1997.

2 — Habilitações académicas e profissionais — licenciatura em Design de Comunicação pela F. B. A. L. Profissionalização para a docência do 5.º grupo do 3.º ciclo e secundário, com a classificação

de 16,5 valores, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Lisboa.

3 — Cargos e funções exercidas na actividade profissional:

- 1990 a 1996 — professor do 3.º ciclo do ensino básico e secundário;
- 1996 a 1999 — requisitado no Centro da Área Educativa de Lisboa;
- 1999 a 2000 — coordenador-adjunto do CAE de Lisboa, responsável pelos sectores técnico-pedagógico, rede escolar, ensino recorrente, recursos materiais, desporto escolar e acesso ao ensino superior. Co-responsável da equipa de apoios educativos e ECAE;
- 2000 a 2001 — requisitado na Direcção Regional de Educação de Lisboa;
- 2001 a 2003 — requisitado no CAE de Lisboa Ocidental;
- 2003 até à presente data — requisitado na Direcção Regional de Educação de Lisboa, assessor da direcção, coordenador do gabinete de segurança para os estabelecimentos de educação e ensino.

4 — Actividades no âmbito do Ministério da Educação:

Membro do Conselho Local de Educação de Sintra; representante da DREL: nos conselhos municipais de Educação de Almada, Moita, Palmela e Seixal; na comissão executiva da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Lisboa e de Setúbal, no Conselho Municipal de Segurança de Lisboa e de Odivelas; no Departamento de Protecção Civil, Segurança e Tráfego das Câmaras Municipais de Lisboa e de Odivelas; no regulamento geral de segurança contra incêndios em edifícios; na SGME para a Segurança nas Escolas na elaboração do «Manual de utilização, manutenção e segurança das escolas»; nos projectos ambientais do IPA; nos projectos do património histórico do ensino e da educação; na Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Responsável pelas jornadas de prevenção «Escolas e segurança — 2004». Delegado na Protecção Civil de Lisboa para os eventos do Rock in Rio e Euro 2004. Participação com intervenções em diversos seminários, colóquios, encontros e outras sessões públicas.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 12 611/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 16 de Maio de 2005, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes Marques Santos, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2005, como chefe de divisão de Contabilidade e Património, cargo para o qual foi nomeada, precedendo concurso.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rectificação n.º 992/2005. — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 5291/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

20 de Maio de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 12 612/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Maio de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de operador de microfilmagem no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso limitado, José Pereira da Silva Mouta, Maria Fernanda Dias da Silva Lima, Dina Maria Osório Mendes Fragoço Sampaio e Maria de Jesus, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 12 613/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Maio de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Cecília Nunes Marques, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Louvor n.º 1228/2005. — Louvo os funcionários licenciada Susana Cristina Lopes Carvalho Santos Mourão, licenciada Anabela Neves Moreira Dengucho, licenciada Vanda Maria Vilarinho Maciel e Luís de Jesus Neto, a quem incumbi de desenvolver uma aplicação informática para controlo dos acordos de cooperação com IPSS, missão que cumpriram com êxito e que muito contribuirá para a melhoria de qualidade deste serviço.

20 de Maio de 2005. — O Director, *José Manuel Oliveira Alves*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12 614/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr.ª Maria José Nogueira Pinto, de 4 de Maio de 2005:

Maria Helena Certã Féria Nunes Lapa, com a categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de terapia ocupacional do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de terapia ocupacional do mesmo quadro de pessoal.
Ana Nogueira Chasqueira, com a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de radiologia do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de radiologia do mesmo quadro de pessoal.

Maria José Rascão Saraiva, Maria Emília Alves Farinha Fernandes Catarino e Maria Luísa Morgado Simões, com a categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia do mesmo quadro de pessoal.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Miguel Faro Viana*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 615/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

6 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 616/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado José Franklin Gomes Soares como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

6 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 617/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte a licenciada Maria Manuela Rodrigues Correia da Silva Vasconcelos Pina, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Nota biográfica de Maria Manuela Rodrigues Correia da Silva Vasconcelos Pina

Nascimento — 2 de Fevereiro de 1949, São Nicolau, concelho de Mesão Frio, distrito de Vila Real.

Licenciatura em Enfermagem, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Pública, Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, 1981, 17 valores.

Percurso profissional:

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — enfermeira-supervisora, adjunta da enfermeira-directora para a área dos cuidados de saúde primários desde Novembro de 1999 até à presente data:

- Centro de Responsabilidade dos Cuidados de Saúde Primários;
- Representante da ULSM, S. A., na Administração Regional de Saúde do Norte e no Ministério da Saúde — parcerias e cuidados continuados;
- Membro da qualidade organizacional para os cuidados de saúde primários;
- Dinamizadora da implementação do Sistema de Apoio à Prática de Enfermagem (SAPE) nos centros de saúde;
- Coordenadora do Programa de Apoio Domiciliário Integrado;
- Coordenadora do Programa de Apoio Integrado ao Idoso;
- Projecto de melhoria da qualidade e processos nos serviços de aprovisionamento, farmácia, instalações e equipamentos;
- Comissão de normalização de material de consumo clínico e equipamentos de utilização genérica;
- Substitui a enfermeira-directora nas suas ausências e impedimentos;
- Grupo de trabalho para elaboração de um programa de assistência respiratória domiciliária;
- Grupo de trabalho para a construção do *site* da ULSM, S. A.;
- Grupo de trabalho para elaboração dos planos e relatórios de actividades;
- Consultora para o grupo de trabalho para o programa de cuidados continuados;
- Construção e implementação do modelo organizativo da prestação de cuidados de enfermagem nas unidades de saúde familiar;

Administração Regional de Saúde do Norte — enfermeira-supervisora, Direcção dos Serviços de Planeamento e Apoio Técnico, desde Março de 1994 até Outubro de 1999:

- Grupo de implementação dos centros de saúde de 3.ª geração e dos sistemas locais de saúde;
- Coordenadora do programa nacional de vacinação na região Norte;
- Participou na elaboração e monitorização dos planos de acção para a região Norte;

Administração Regional de Saúde do Porto/Sub-Região de Saúde do Porto — enfermeira-supervisora — integrou a Direcção de Enfermagem e a Divisão de Planeamento e Estatística desde Janeiro de 1987 até Março de 1994:

- Bolseira da OMS sobre saúde e planeamento familiar; Nomeada para o Conselho de Formação da Administração Regional de Saúde do Porto;

Escola de Enfermagem Pós-Básica do Porto — enfermeira-assistente em regime de destacamento desde Junho de 1985 até Junho de 1988;

Serviço de Enfermagem Regional do Porto — sub-chefe dos Serviços Locais desde Agosto de 1973 até Novembro de 1981 e categoria de enfermeira-chefe desde Novembro de 1981 até Maio de 1985;

Instituto Maternal — Delegação de Lisboa e Porto — responsável pelo Serviço de Educação Sanitária do Distrito do Porto desde Novembro de 1970 até Agosto de 1973;

Hospital Geral de Santo António — enfermeira desde Setembro de 1969 a Outubro de 1970.

Despacho n.º 12 618/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Nota biográfica

Maria de Lourdes Caixaria Bastos nasceu em Angola em 29 de Julho de 1957.

É licenciada em Relações Económicas Internacionais, desde 1982, pelo Instituto Superior de Economia de Sófia e em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, desde 1987. Possui pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Foi quadro superior numa empresa de consultadoria em comércio internacional (1982-1992).

Desempenhou várias actividades e cargos na área da administração hospitalar, desde 1994. Administradora responsável pela reorganização do sistema de facturação e cobrança de prestação de serviços no Hospital de São José (1994); administradora responsável pela direcção dos Serviços Financeiros do Hospital de São José (1995-1996).

Integrou a Agência de Contratualização dos Serviços de Saúde no âmbito da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1996-1998). Administradora responsável pelos sistemas de informação para a gestão, pelo Serviço de Gestão de Doentes e pelo Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja (1998-2000). Administradora-delegada no Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas (2000-2002). Administradora responsável pela área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, ao nível da gestão intermédia, no Hospital de São José (2002-2004). Administradora responsável pela direcção do Serviço de Aproveitamento do Centro Hospitalar de Lisboa, entre finais de 2004 e até Abril de 2005.

Foi membro de várias comissões e grupos de trabalho, entre os quais: comissão técnica de avaliação das propostas concorrentes à gestão do Hospital Amadora-Sintra, grupo de trabalho nacional para implementação da contabilidade analítica nos hospitais. No Hospital de Beja: programa de redução de listas de espera para cirurgia, «Programa acesso», grupo de trabalho para a reestruturação da organização em centros de responsabilidade, comissão de controlo de infecção, consultora da equipa do projecto de melhoria contínua de qualidade, comissão para implementação da telemedicina.

Foi prelectora e formadora de vários cursos de formação nas áreas de gestão estratégica e financeira, controlo orçamental, gestão de serviços hospitalares, controlo de gestão e contabilidade analítica.

Despacho n.º 12 619/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte o licenciado Fernando Manuel Ferreira Araújo, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Fernando Manuel Ferreira Araújo.

Data e local de nascimento — 10 de Julho de 1966, Paranhos, Porto.

Contactos — telemóvel: 969862830; e-mail: fernando.araujo@hs-joao.min-saude.pt.

Habilitações académicas:

- 1983-1984 — finalizou o curso complementar do liceu com a média de 16 e o 12.º ano com a média de 18 valores;
- 1990 — licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, com a classificação final de 17 valores. Prémio Doutor Alberto Brochado (1990). Prémio SONAE (1991);
- 2002 — pós-graduação em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 17 valores;
- 2004 — competência em gestão de serviços de saúde, concedida pela Ordem dos Médicos;
- 2004 — aluno de doutoramento da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Actividades clínicas:

- 1992 — aprovado no exame do concurso de ingresso ao internato complementar, com 80 % das respostas certas;
- 1998 — realizou o internato complementar de imuno-hemoterapia no Hospital de São João, tendo obtido a classificação final de 19,8 valores;
- 1999 — por despacho da Ministra da Saúde, foi criado o Centro de Biologia Molecular do Hospital de São João, tendo sido nomeado seu coordenador;
- 2000 — toma posse no cargo de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João após concurso, onde obtem a classificação de 19,9 valores.

Actividades científicas:

a) Actividade docente:

Orientador nos estágios finais de alunos das licenciaturas em Bioquímica, Biologia e Tecnologias de Saúde e de formação de médicos do internato complementar de imuno-hemoterapia;

Entre 2001 e 2005 integrou o corpo docente do 1.º ao 5.º cursos de mestrado em Medicina Molecular, organizados pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

- b) Publicações/conferências e palestras/posters e comunicações livres — foi co-autor de 151 originais (incluindo artigos originais e trabalhos sob a forma de resumos), editados em revistas científicas indexadas internacionalmente. Apresentou 41 conferências e palestras e foi co-autor de 141 posters e comunicações livres, apresentados em congressos;
- c) Sociedades e associações científicas/comissões organizadoras e científicas de congressos — foi membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais e das comissões organizadoras e científicas de vários congressos e simpósios;
- d) Cursos/congressos e simpósios — frequentou mais de uma dezena de cursos em Portugal e no estrangeiro e teve a oportunidade de assistir a mais de 120 congressos e simpósios;
- e) Projectos científicos:

Bolsa da Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito do Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação (1996);

Cinco prémios de investigação pela Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde (1997-2001); Dois projectos aprovados pela Comissão Nacional de Luta contra a Sida (1997-1998);

Bolsa de investigação pela Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da Sida (2002-2003);

f) Revisor científico:

Revista *ABO* (desde 2001);
Revista *Acta Médica Portuguesa* (desde 2005);
Vox Sanguinis (desde 2005);

g) Outras actividades:

Bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian durante a frequência do curso de Medicina (1984-1990);
Vogal da administração das revistas *Arquivos de Medicina*, *Arquivos Portugueses de Cirurgia*, *Educação Médica*, *Revista de Epidemiologia e Revista de Psiquiatria* (1990-2000);
Membro do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta contra a Sida (2001-2003 e 2004-2006);

Perito da Secção de Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania da Comissão Europeia — *dossier* SOC/61 (2001); Membro da comissão científica do Hospital de São João (2001-2003); Adjunto da direcção clínica do Hospital de São João (2003-2004); Gestor dos projectos do Saúde XXI do Hospital de São João (2003-2004); Presidente da Comissão de Avaliação Clínica dos Sistemas de Informação do Hospital de São João (2003-2004); Membro do «Painel de peritos médicos de microbiologia» do IGIF (2003-2005); Integrou o grupo de trabalho da Direcção-Geral da Saúde que elaborou a rede de referência hospitalar de imuno-hemoterapia em Portugal (2004-2005).

Despacho n.º 12 620/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae de Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo

Data de nascimento — 29 de Setembro de 1941, Lisboa.
Posição actual — director do Serviço de Patologia Clínica do Hospital de Santa Cruz (desde 1982).
Educação médica:

Licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Universidade Clássica de Lisboa, 1968;
Juntamente com o Prof. José Barbas, conseguiu a criação do internato geral obrigatório em 1969;
Foi autor do 1.º programa escrito do internato da especialidade (Patologia Clínica), 1974.

Carreira profissional:

Especialista de patologia clínica, 1974;
Assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Universitário de Santa Maria, 1975;
Responsável pelo Laboratório de Urgência do Hospital Universitário de Santa Maria, 1976-1980;
Chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz, 1981;
Vogal da direcção clínica do Hospital de Santa Cruz com o Prof. Seabra Gomes (director clínico: Prof. Jacinto Simões).

Sociedades científicas:

Sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Trombose e Hemostase (SPTH);
Presidente do Congresso Internacional de Trombose e Hemostase — Lisboa, 1994 (SPTH);
Membro do conselho científico da *Revista Portuguesa de Trombose e Hemostase*;
Membro do conselho editor da *Revista Ibero Americana de Trombosis y Hemostase*;
Presidente do Colégio de Patologia Clínica da Ordem dos Médicos, 1995-2003 (nas rotações referentes à zona Sul) — publicação do Guia de Boas Práticas Laboratoriais;
Presidente do Conselho Distrital de Lisboa Cidade da Ordem dos Médicos (bastonário: Dr. Santana Maia);
Vice-presidente da Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos (bastonário: Prof. Carlos Ribeiro).

Publicações e comunicações:

Autor de 121 artigos publicados e 287 comunicações;
Autor dos primeiros artigos mundiais:

As doses baixas (100 mg/dia) de aspirina são mais eficazes na profilaxia das trombozes» (documentado com provas laboratoriais), 1976;
A melhor profilaxia da trombose arterial é a antiagregação e não a anticoagulação» (estudo estatístico a 230 doentes/dois anos), 1986.

Despacho n.º 12 621/2005 (2.ª série). — Em virtude da necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços e de modificar as políticas a prosseguir por estes a fim de tornar mais eficaz a sua actuação, bem como a prossecução das respectivas atribuições, dou por finda, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a comissão de serviço do licenciado João António Neto Guerreiro Damião Pinheiro como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 622/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte o licenciado Lino Henrique Soares Mesquita Machado, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculo

Nome — Lino Henrique Soares Mesquita Machado.
Habilitações académicas e profissionais:

Grau de mestre em Administração Pública (1996), Universidade do Minho;
Pós-graduação de especialização em Administração e Gestão Pública (1993), Universidade do Minho;
Pós-graduação em Administração Hospitalar (1976), Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa;
Licenciatura em Engenharia Química (1974), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Situação profissional actual:

Administrador hospitalar — administrador de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, Braga;
Docente convidado na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Experiência profissional (principais cargos e funções em administração hospitalar):

2000-2005 — administrador de 1.ª classe do Hospital de São Marcos;
1988-2003 — administrador-delegado do Hospital de São Marcos, nomeado em 1988 por comissão de serviço de três anos, renovada por despacho ministerial sucessivamente em 1991, 1994, 1997, 2000 e 2003 (tendo-se mantido em exercício até 31 de Outubro de 2003);
1987-1988 — vogal da comissão instaladora do Hospital de São Marcos;
1987 — vogal da comissão de delegados do Hospital de São Marcos;
1978-1979 — membro da comissão instaladora do Pavilhão de Ortopedia e de Medicina Física e de Reabilitação do Hospital Distrital de Braga;
1978-2000 — administrador de 2.ª classe do Hospital de São Marcos;
1977-1980 — vogal da comissão instaladora da Administração Distrital dos Serviços de Saúde de Braga;
1973-1976 — técnico de administração de 3.ª classe do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais; técnico de administração de 1.ª classe do Hospital Distrital de Chaves; técnico de administração de 1.ª classe do Hospital de São Marcos; integrado na carreira de administração hospitalar e administrador hospitalar do Hospital de São Marcos.

Despacho n.º 12 623/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Aurora Maria Ferreira de Pinho Aroso Dias como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 624/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Serafim Figueiral Rebelo como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 625/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado José Teotónio Rangel Rodrigues como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 626/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte o licenciado António José da Silva Pimenta Marinho, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — António José da Silva Pimenta Marinho;
Data de nascimento — 18 de Outubro de 1956;
Licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Universidade do Porto em 1981;
Realizou o internato de policlínica no Hospital de São Marcos em Braga;
Colocado no Centro de Saúde de Vila Verde, em Agosto de 1985, como clínico geral;
Frequentou o 6.º Programa de Formação Específica e foi provido como assistente de clínica geral em Fevereiro de 1994;
Em Julho de 1995, adquire o grau de consultor de clínica geral, sendo provido na mesma data com a categoria de assistente graduado de clínica geral;
Em Outubro de 2000, adquire a categoria de chefe de serviço de clínica geral e é colocado no Centro de Saúde de Braga 1; Está inscrito no Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos;
É orientador de formação do internato complementar de clínica geral desde 2002;
Integrou o Núcleo de Cuidados Personalizados de Saúde, da ex-ARS de Braga, desde Março de 1988 até à sua extinção;
Coordenador distrital de saúde materna na ex-ARS de Braga, desde 1989 até Abril de 1997;
Coordenador da UCF de Braga, desde Abril de 1990 até Abril de 1997;
Responsável pelo Núcleo de Saúde da Mulher e da Criança da SRS de Braga, de 1995 até Abril de 1997;
Chefe dos cuidados personalizados do Centro de Saúde de Vila Verde, de Setembro de 1996 até Abril de 1997;
Em Abril de 1997 foi nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de serviços de Saúde da SRS de Braga, cargo que ocupou até 15 de Outubro de 2000;
Integrou, desde 1997, a Comissão Oncológica Regional do Norte; Integrou diversos grupos de trabalho na sua área profissional, nomeadamente Comissão Sub-Regional de Acompanhamento dos CIT e Grupo Sub-Regional de Apoio e Implementação do RRE; Integrou o grupo de trabalho criado pela ARSN para elaborar uma proposta de regulamento dos centros de saúde, a ser submetida superiormente;
Em Dezembro de 2003 foi-lhe atribuída, pela Ordem dos Médicos, a «Competência em Gestão de Serviços de Saúde»;
Nos anos lectivos de 2002-2003 e 2003-2004 foi coordenador dos Tutores de Braga 1, da área curricular «Acompanhamento de uma Família», do curso de licenciatura em Medicina da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Despacho n.º 12 627/2005 (2.ª série). — Em virtude da necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços e de modificar as políticas a prosseguir por estes, a fim de tornar mais eficaz a sua

actuação, bem como a prossecução das respectivas atribuições, dou por finda, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a comissão de serviço do licenciado Luís Gonçalo Barreiros Moreira Pires como vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 628/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço para exercer as funções de coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro a licenciada Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos reportados a 9 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome: Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.
Filiação: Manuel da Conceição Guerreiro e Inácia Celeste Pires Teixeira.
Data de nascimento: 2 de Janeiro de 1950.
Naturalidade: freguesia de Salir, concelho de Loulé, distrito de Faro.
Bilhete de identidade n.º 1287263, de 22 de Maio de 1995, do arquivo de identificação de Faro.
Residência: Urbanização da Horta das Laranjeiras, lote 1, 2.º, direito, em Faro.
Licenciatura: Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano de 1977.
Cédula profissional n.º 18 404, da Ordem dos Médicos.
Internato de policlínica no Centro Hospitalar de Coimbra de 1 de Janeiro de 1978 a 31 de Janeiro de 1980.
Serviço médico à periferia no concelho de Vila da Feira, distrito de Aveiro, de 1 de Fevereiro de 1980 a 31 de Janeiro de 1981.
Médica de clínica geral na Administração Regional de Saúde de Beja, no Centro de Saúde de Almodôvar, de 1 de Agosto de 1982 a 28 de Fevereiro de 1985; na Administração Regional de Saúde de Faro, no Centro de Saúde de Olhão, de 1 de Março de 1985 a 31 de Janeiro de 1992, e no Centro de Saúde de Faro desde 1 de Fevereiro de 1992.
Assistente de clínica geral desde 7 de Junho de 1990.
Assistente graduada de clínica geral desde 6 de Julho de 1995.
Directora do Centro de Saúde de Faro desde 30 de Outubro de 2000.

Despacho n.º 12 629/2005 (2.ª série). — O Programa de Parcerias Público-Privadas para o sector hospitalar prevê o lançamento do novo hospital de Vila Franca de Xira, em substituição do actual Hospital de Reynaldo dos Santos, cuja localização se encontra em terrenos da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Franca de Xira. Este projecto insere-se num programa de reordenamento da oferta hospitalar na região de Lisboa que visa um núcleo duro de objectivos: melhorar a dotação dos recursos hospitalares e a qualidade do sistema de prestação de cuidados de saúde na região, aproximar os hospitais dos cidadãos, reduzir tempos de acesso e adequar as infra-estruturas de saúde às necessidades da população.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, foi dado início à preparação do projecto de parceria relativo ao novo hospital de Vila Franca de Xira tendo, para o efeito, sido recentemente criada a respectiva comissão de acompanhamento, por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, com o mandato de supervisionar a preparação final do referido projecto de parceria e emitir recomendações sobre as condições de lançamento da parceria.

Neste contexto, a nível sectorial, importa proceder concomitantemente à revisão final da documentação técnica do concurso pelos departamentos envolvidos do Ministério da Saúde, no quadro das respectivas atribuições e competências, bem como à elaboração de um parecer conjunto sobre a relevância do novo projecto hospitalar na óptica da reforma, modernização e consolidação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Assim, determino:

1 — A constituição imediata de um grupo de trabalho com a seguinte composição interdepartamental:

- O director-geral da Direcção-Geral da Saúde (DGS), que preside;
- O presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS);

- c) O director-geral da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde (DGIES);
- d) O presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);
- e) O presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos.

2 — A revisão da documentação técnica do projecto PPP incidirá, designadamente, sobre as seguintes áreas, devendo os eventuais aperfeiçoamentos ser comunicados atempadamente à estrutura de missão parcerias-saúde:

- a) Requisitos relativos ao perfil assistencial do novo hospital de Vila Franca de Xira, ao respectivo dimensionamento e capacidade e à actividade a desenvolver (DGS, ARSLVT e Hospital de Reynaldo dos Santos);
- b) Requisitos relativos ao perfil assistencial do hospital de Vila Franca de Xira e à actividade a desenvolver por este durante o período em que se mantém no actual edifício (DGS, ARSLVT e Hospital de Reynaldo dos Santos);
- c) Requisitos mínimos de organização funcional do estabelecimento hospitalar (DGS e DGIES);
- d) Definição da produção hospitalar a contratar (DGS, ARSLVT e IGIFS);
- e) Especificações de qualidade dos serviços clínicos e dos serviços de apoio clínico (DGS, ARSLVT e DGIES);
- f) Especificações técnicas de projecto e construção do edifício hospitalar (DGIES);
- g) Especificações de serviço para o edifício hospitalar (DGIES);
- h) Especificações técnicas relativas aos equipamentos (DGIES);
- i) Especificações relativas aos sistemas de informação (IGIFS);
- j) Mecanismos de pagamento e programação financeira do SNS (IGIFS);
- k) Estimativa de custos de investimento e de manutenção e conservação de um projecto público equivalente (DGIES, IGIFS e Hospital de Reynaldo dos Santos);
- l) Estimativa dos custos de exploração de um hospital público equivalente (IGIFS e Hospital de Reynaldo dos Santos).

3 — Ao referido grupo de trabalho podem ser agregados técnicos especialmente qualificados em áreas especializadas.

4 — O parecer conjunto deverá fundamentar a necessidade e demonstrar o interesse público do projecto, descrever e justificar a opção escolhida de configuração do projecto hospitalar e o financiamento plurianual da parceria no âmbito do SNS, bem como a conformidade das autorizações e pareceres administrativos requeridos nesta fase do projecto.

5 — A DGS designará o relator do referido parecer conjunto.

6 — O prazo de realização das tarefas e de emissão do parecer conjunto é de 30 dias.

10 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 12 630/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve a licenciada Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos reportados a 9 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Resumo curricular

Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, nascida em 8 de Abril de 1947, em Salir, Loulé, com nacionalidade portuguesa, filha de António Guerreiro Pereira e de Maria Cavaco.

Licenciada em Medicina em 27 de Julho de 1972, pela Universidade de Coimbra.

Subdelegada de saúde do quadro dos serviços locais da Direcção-Geral da Saúde, de Abril de 1976 a Dezembro de 1984.

De 1976 a 1992, foi responsável pela coordenação da Extensão de Quarteira do Centro de Saúde de Loulé e coordenadora de todas as actividades de saúde pública aí desenvolvidas, nomeadamente saúde infantil, saúde materna e planeamento familiar, saúde escolar, educação para a saúde e saúde ambiental.

Delegada de saúde, desde 1984.

Chefe de serviço de saúde pública, desde Outubro de 1998.

Autoridade de saúde do concelho de Loulé, de 1992 a 2002.

Implementou e coordenou o programa concelhio (Loulé) de prevenção das legioneloses em estabelecimentos de alojamento colectivo, desde os surtos de 1982 nos hotéis do concelho (Quarteira).

Coordenadora do núcleo de educação para a saúde no concelho de Loulé, desde 1985, e do núcleo distrital, em Agosto de 1992.

Representante da Sub-Região de Saúde de Faro na comissão consultiva nacional do Projecto ESFA, por convite do presidente do Conselho de Prevenção de Tabagismo, em 20 de Outubro de 1994.

Responsável pelo serviço de planeamento do Centro de Saúde de Loulé, desde Agosto de 1987, associado ao núcleo de formação em 1996.

Coordenadora do Serviço de Prevenção e Apoio aos Toxicodependentes (SPAT-Algarve), de Janeiro de 1987 a 1992.

Coordenadora do núcleo distrital do Projecto VIDA, de Junho de 1988 a Fevereiro de 1993

Chefia a equipa distrital de luta anti-insectos, desde Junho de 1996.

Orientadora de médicos internos da especialidade de saúde pública, desde 1995.

Delegada regional de saúde e coordenadora do Centro Regional de Saúde Pública do Algarve, desde 2002.

Despacho n.º 12 631/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve o licenciado Joaquim Grave Ramalho, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Dados pessoais — Joaquim Grave Ramalho, 53 anos de idade. Licenciado em Gestão de Empresas pela Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos — Bento de Jesus Caraça — Évora, 1975.

Carreira profissional — ingressou no Ministério da Agricultura em Agosto de 1975, com a categoria de técnico superior de 3.ª classe, integrando actualmente o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com a categoria de assessor principal da carreira técnica superior.

Experiência profissional relevante:

Actualmente, e desde 14 de Fevereiro de 2003, desempenha o cargo de chefe de projecto da estrutura de apoio técnico ao PROALGARVE para o Fundo Social Europeu;

Chefe de projecto da estrutura de apoio técnico ao controlo de 1.º nível do PROALGARVE de 1 de Maio de 2002 a 14 de Fevereiro de 2003;

Vogal do conselho de administração da Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades Loulé/Faro — Empresa Intermunicipal, EIM, entre 1 de Junho de 2000 e 30 de Abril de 2002;

Administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, entre Maio de 1996 e 31 de Maio de 2000;

De Junho de 1991 a Maio de 1996, desempenhou funções técnicas na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, onde exerceu o cargo chefe de divisão de Programação e Gestão Financeira, entre Junho de 1993 e Maio de 1996;

Entre Junho de 1988 e Junho de 1991, esteve destacado na União das Caixas de Crédito Agrícola do Algarve;

Em 1975, ingressa no Ministério da Agricultura como técnico superior de 3.ª classe, onde exerceu funções técnicas no domínio da gestão da empresa agrícola, até 1988;

Como agro-economista participou em missões técnicas de cooperação e de consultoria internacional: Moçambique — missão de longa duração, 1980-1982; missões de curta duração: Cabo Verde (1991 e 1994) e Moçambique (1996 e 1998).

Despacho n.º 12 632/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a orgânica do XVII Governo Constitucional, e por me encontrar ausente nos dias 16, 17 e 18 de Maio, designo, para me substituir no exercício das minhas funções durante a minha ausência, o Dr. Francisco Ventura Ramos, Secretário de Estado da Saúde.

13 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 5708/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de urologia.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 10 de Maio de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de um lugar de assistente de urologia da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com o requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel no formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como o endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

6.1 — O documento mencionado na alínea *b)* do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea *c)* do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é a avaliação curricular fixada na secção VI do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de São José (além de notificada aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do mesmo Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Eduardo Chiti Calais Silva, chefe de serviço de urologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

Vogais efectivos:

Dr. Fortunato António de Oliveira Salazar Ferreira Barros, assistente de urologia do quadro do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

Dr. Luís Alberto da Costa Severo, assistente de urologia do quadro do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. José Paulo de Albuquerque Patena Forte, assistente de urologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

Dr. José Pedro Teixeira Cabrita Carneiro, assistente de urologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Vazim/Vila do Conde

Aviso n.º 5709/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 7/2005 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de assistente da carreira de pessoal técnico superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal da Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim, aprovado pela Portaria n.º 924/95, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 509/97, de 22 de Julho, e 1372/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente ao constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, para a referida categoria e o local de trabalho é no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ou em outras instituições com as quais este Centro Hospitalar tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 23, secção II, capítulo III, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos, Largo do Dr. António José de Almeida, 4480-711, Vila do Conde, durante as horas normais de expediente, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de

recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, fazendo referência à data da publicação do aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;
- Categoria profissional que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- Declaração, passada pelo serviço a que pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como notações de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional que lhe confere o grau de especialidade no ramo de farmácia;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Nos termos dos artigos 13.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, respectivamente.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Armandina dos Santos Lopes Martins de Campos Pontes, assessora superior da carreira técnica superior de saúde e directora dos serviços farmacêuticos do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Almerinda de Jesus Barbosa Seixas Cambão, assessora superior da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Viana do Castelo.
- Dr.ª Maria Isabel da Cunha e Silva Pinto Ferreira, assistente da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Paula de Castro Barbeita, assistente principal da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Viana do Castelo.
- Dr.ª Ana Maria Araújo Guedes da Rocha, assistente principal da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

16 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 5710/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004:

	Valores
1.º Mariana Sofia Pinto da Silva	19,5
2.º Carla Sofia Cruz Silva	19,4
3.º Carlos Alberto Serafim dos Santos	19,4
4.º Maria Goreti Costa Barreira	19,4
5.º Helena Bibicou Esteves Marques Pereira	19
6.º Paulo Miguel Loureiro da Fonseca Pereira	19

7.º Telma Marisa Fernandes Cardoso	19
8.º Helena Maria Dinis Vieira	18,81
9.º Natália Soares da Silva	18,6
10.º Patrícia Helena Figueiredo da Silva	17,85
11.º Rosa Helena Braga Ferreira	17,85
12.º José Pedro Monteiro da Costa	17,75
13.º Anabela dos Santos Alegre	17,6
14.º Paulo Jorge Pinto de Almeida	17,55
15.º Nuno Filipe Aguiar Rodrigues	17,5
16.º Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	17,4
17.º Marta Catarina Marques Neves	17,35
18.º Nuno Miguel Catela Correia	17,35
19.º Rui Filipe Barge Pereira	17,35
20.º Elisabeth Lucas Neves	17,2
21.º Alexandra Cristina Pinheiro Marques	17,15
22.º Nuno Miguel Azevedo Santos	17,15
23.º Vera Alexandra Silva Gonçalves	17,15
24.º Vera Mónica Santos Almeida	17,15
25.º Maria Lucinda Amaral Lopes Ferreira	16,95
26.º Sara Isabel de Jesus Ferreira	16,95
27.º Edite da Conceição Lourenço Alves	16,9
28.º Carla Patrícia Lopes da Costa	16,65
29.º Ana Isabel Fernandes Pinheiro	16,55
30.º Sónia Patrícia Vieira Morgado	16,55
31.º Maria de Fátima Rodrigues Santos	16,5
32.º Rui Miguel dos Santos Ferreira	16,35
33.º Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu dos Santos Martins	16,3
34.º Clara Marisa da Silva Correia	16,3
35.º Aureliana Judite Gonçalves Vaz	16,25
36.º José Pedro dos Santos Rodrigues	16,15
37.º Célia Cristina Escudeiro Rufino	16,05
38.º Juan Carlos Ferreira Marta	16
39.º Maria Teresa da Silva Assunção	15,95
40.º Pedro Manuel Quinteiro de Carvalho	15,9
41.º Rui Filipe Lourenço da Cunha	15,9
42.º Elsa Lopes Nogueira	15,6
43.º Andreia Raquel Melo Oliveira	15,4
44.º Cristina Morais das Neves Viana	15,3
45.º Carla Cristina Alves Bastos	15,1
46.º Nélson Jorge Jesus Tavares	14,8
47.º Ana Luísa Filipe Martins	13,9
48.º Cristiana Margarida Correia Vidal	13,9
49.º Frederico Morais Domingues	13,9
50.º Rui Manuel Miranda Almeida	13,9
51.º Nuno Miguel Terra Lopes	13,8
52.º Alberto Leandro Martins Gonçalves	13,7
53.º Carla Marisa Antunes Rodrigues	13,7
54.º Natália de Almeida Lopes	13,6
55.º Maria Liliana Canas Varandas	13,5
56.º Maria Arminda da Silva Tavares	13,3
57.º Sónia Cristina Nunes dos Anjos	13,3
58.º Carla Sofia Justiniano Cristo	13,2
59.º Neuza Sofia Marques Neves	13,2
60.º Miguel Sérgio Alves Venâncio	13,1
61.º Isabel Maria Ramiro Matias	12,9
62.º Liliana Sofia Ferreira Simões	12,9
63.º João Luís Soares Paulo	12,7
64.º Liliana Marisa Dias Sobral	12,7
65.º Maria Isabel Galante Carvalho	12,7
66.º Carla Cristina Gonçalves Nunes	12,1

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Abrantes Resende Soares*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 5711/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11 de Agosto de 2003, foi concedido provimento ao recurso hierárquico interposto ao concurso interno de provimento para chefe de serviço de ortopedia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2002, com nomeação de novo júri sendo que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Maio de 2005, o mesmo passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Eurico Pinto Furtado Morais Parra, chefe de serviço de ortopedia do Hospital do Espírito Santo — Évora.
Vogais efectivos:

- Dr. Manuel Pedro Pereira Guerra, chefe de serviço de ortopedia do Hospital do Espírito Santo — Évora.
Dr. José Carlos Ferreira Leitão, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Pedro Jorge Gomes Afonso, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Dr. Mateus Alberto Gonçalves Cabrita, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Silva Granate, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São José.

Dr. Mário José Mesquita, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

20 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Deliberação (extracto) n.º 764/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2005, foi anulada a deliberação de nomeação de 6 de Abril de 2005, referente a Vera Alexandra Oliveira Gonçalves, classificada em 2.º lugar no concurso interno de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril de 2004, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatida à lista de classificação final do referido concurso.

17 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Samuel da Silva Relvas*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 5712/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 27 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico principal de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico principal das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria posta a concurso.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Menção dos documentos que acompanham o respectivo requerimento.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito do concurso.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada de acordo com o previsto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — João Pedro Ricardo Pereira, técnico especialista de 1.ª classe do Hospital Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

- Manuela da Conceição dos Santos, técnica principal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
- Maria Cândida Miranda Costa Antunes, técnica principal do Hospital de Cândido Figueiredo, Tondela.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Rodrigues Pereira Veiga, técnica principal do Hospital de Cândido Figueiredo, Tondela.
- Ana Bela Fernandes dos Santos, técnica principal do Hospital Sousa Martins, Guarda.

15 — O presidente do júri será substituído, nas faltas ou impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 5713/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 27 de Maio de 2004, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação em *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas instalações do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao estabelecido na tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo que as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais — os constantes no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.1 — Os métodos de selecção referidos terão carácter eliminatório e cada um deles será classificado de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 2 artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PAC) + (3 \times PPDC)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PAC = prova de avaliação curricular;

PPDC = prova pública de discussão curricular.

$$PAC = \frac{(3 \times HA) + (6 \times EP) + (4 \times FP) + (2 \times OER) + (4 \times AGC)}{2}$$

onde:

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OER = outros elementos relevantes;

AGC = apreciação geral do currículo.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Categoria que possui e instituição a que se encontra vinculado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Número da cédula profissional;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais, constantes do n.º 3 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Indicação dos documentos que instruem o processo.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas, previstas no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

- Documento comprovativo da avaliação de desempenho no último triénio; não avaliado, será desencadeado o suprido de falta de atribuição de menção qualitativa por adequada ponderação do currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

d) Fotocópia da cédula profissional;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a afixação no *placard* do Serviço de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro-director do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

- Maria Idalina Costa Silva Abrantes, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
- Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Seia.

Vogais suplentes:

- Maria da Graça Cardoso Branquinho, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
- Maria Margarida Faustino Santos, enfermeira-chefe do Hospital Sousa Martins, Guarda.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *José António da Costa Fonseca*.

Aviso n.º 5714/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de laboratório.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 27 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria posta a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico especialista das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários que sejam técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, área de

análises clínicas e saúde pública, com pelo menos três anos na categoria e a avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

9 — Formalidades das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, a entregar na Secção de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais de que é detentor;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração do serviço a que pertence onde constem de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho dos últimos três anos relevantes para efeito de concurso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

10 — Métodos de selecção — conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas dos membros do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As relações dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no *placard* que dá acesso à Secção de Pessoal deste Hospital.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Bento Santos, técnica especialista de 1.ª do Hospital de São Teotónio, S. A.

Vogais efectivos:

- Rui Manuel Mota Marques, técnico especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.
- Ana Maria Marfins Sequeira, técnica especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.

Vogais suplentes:

- Maria Odete Mira Santos, técnica especialista de 1.ª do Hospital de São Teotónio, S. A.
- Elisa Fernandes Rocha Gouveia, técnica especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.

15 — O presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Gonçalves Vaz*.

Aviso n.º 5715/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de cinco lugares da categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 22 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares na categoria de auxiliar da acção médica principal da carreira de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria

n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base à formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

6 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente Geral, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, durante as horas normais de expediente, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço referido, expedidos até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e naturalidade);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de construir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão de qualitativa ou qualitativamente respeitantes aos últimos três anos;
- Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da sala de entrada que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição (todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia):

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

- 1.º Tânia Cristina Oliveira Fonseca, enfermeira de nível 1.
- 2.º Maria Conceição Santos Amaral Silva, auxiliar de acção médica principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Helena Isabel Loureiro Gomes, enfermeira de nível 1.
- 2.º Marta Daniela Tavares Mata Cardoso, enfermeira de nível 1.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Menção a que se refere o despacho n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 5716/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 20 de Janeiro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica, para a categoria de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem constante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível 1, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito na Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preencham igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo

com os n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (CFCE \times 4) + (EP \times 8) + (F + F/I) \times 5}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CFCE = classificação final do curso de especialização;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- F = formação contínua como formando;
- F/I = formação contínua como formador ou investigador.

8.1 — Habilitações académicas (HA):

8.1.1 — Doutoramento ou mestrado — 20 pontos;

8.1.2 — Estudos superiores de enfermagem ou equivalentes — 18 pontos;

8.1.3 — Com bacharelato — 16 pontos;

8.1.4 — Sem bacharelato — 12 pontos.

8.2 — Classificação final do curso de especialização (CFCE).

8.3 — Experiência profissional (EP):

8.3.1 — ≥ 10 anos com curso de especialização em SMO — 20 pontos;

8.3.2 — ≥ 9 anos com curso de especialização em SMO — 18 pontos;

8.3.3 — ≥ 8 anos com curso de especialização em SMO — 16 pontos;

8.3.4 — ≥ 7 anos com curso de especialização em SMO — 14 pontos;

8.3.5 — ≥ 6 anos com curso de especialização em SMO — 12 pontos;

8.3.6 — ≤ 5 anos com curso de especialização em SMO — 10 pontos.

8.4 — Formação contínua:

8.4.1 — Como formando (F):

8.4.1.1 — ≥ 100 horas — 10 pontos;

8.4.1.2 — ≥ 80 horas < 100 horas — 9 pontos;

8.4.1.3 — ≥ 60 horas < 80 horas — 8 pontos;

8.4.1.4 — ≥ 40 horas < 60 horas — 7 pontos;

8.4.1.5 — ≥ 20 horas < 40 horas — 6 pontos;

8.4.1.6 — < 20 horas — 5 pontos.

8.4.2 — Como formador/investigador (F/I):

8.4.2.1 — Cinco ou mais acções de formação ou trabalhos de investigação — 10 pontos;

8.4.2.2 — Quatro acções de formação ou trabalhos de investigação — 9 pontos;

8.4.2.3 — Três acções de formação ou trabalhos de investigação — 8 pontos;

8.4.2.4 — Duas acções de formação ou trabalhos de investigação — 7 pontos;

8.4.2.5 — Uma acção de formação ou trabalho de investigação — 6 pontos;

8.4.2.6 — Nenhuma acção ou trabalho de investigação — 5 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado no disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Subsistindo a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital para a morada acima mencionada.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número fiscal contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de movimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

- Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da formação profissional;
- Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem contendo a respectiva classificação final;
- Documento comprovativo da posse das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros documentos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 10.3 deste aviso, relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição, é officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Ramos del Pino Oliveira, enfermeira-supervisora do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- Zélia Maria da Costa Esteves, enfermeira especialista em SMO da Sub-Região de Lisboa, Centro de Saúde de Alhandra.
- Maria Adelaide Messias Pinto Menor, enfermeira especialista em cirurgia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- Fernanda Maria dos Santos Gomes, enfermeira especialista em saúde do adulto e do idoso do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
- Luísa Maria da Conceição, enfermeira especialista em SMO do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Aviso n.º 5717/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 15 de Setembro de 2004, aviso n.º 8852/2004:

	Valores
1.º Dr.ª Helena Maria Ferreira Cantante	17,50
2.º Dr.ª Maria Manuela Tavares Narciso Grego	15,70
3.º Dr.ª Ana Maria da Silva Santos Gameiro	15,50
4.º Dr.ª Célia Maria de Jesus Vieira Duarte Gonçalves	15,40
5.º Dr. João Carlos Silva Lopes	14,30
6.º Dr. Luís Filipe Pereira dos Santos Pinheiro	14,20
7.º Dr.ª Ana Cristina de Jesus Pereira	12,70
8.º Dr.ª Vanda Lúcia Andrade Spencer Brito de Sousa	12,30

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Aviso n.º 5718/2005 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2005, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, aviso n.º 9494/2004:

- Dr. Pedro Miguel Pinto Marques — 18,28 valores.
- Gilberto Paulo Cordeiro do Couto — 17,65 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de São João

Rectificação n.º 993/2005. — Por deliberação de 6 de Maio de 2005 do conselho de administração deste Hospital, foi alterado o júri do concurso de provimento para chefe de serviço de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro, cujo aviso n.º 3525/2005 (2.ª série), de 5 de Abril, foi inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, a p. 5377, col. 2.ª Assim, rectifica-se que onde se lê:

«9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, chefe de serviço e director do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Alda Cecília Neves Correia, chefe de serviço e directora do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
 Dr.ª Maria Adelina Vasques Nunes, chefe de serviço e directora da unidade de medicina da reprodução do Hospital de São João.
 Dr. Luís Gonçalves de Castro, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.
 Dr. Domingos Jardim Pereira da Pena, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Jorge Rodrigues, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia da Maternidade Júlio Dinis.
 Dr. Camilo José Nunes Esteves, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.»

deve ler-se:

«12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, chefe de serviço e director do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Alda Cecília Neves Correia, chefe de serviço e directora do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
 Dr.ª Maria Adelina Vasques Nunes, chefe de serviço e directora da unidade de medicina da reprodução do Hospital de São João.
 Dr. Luís Gonçalves de Castro, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Domingos Jardim Pereira da Pena, chefe de serviço e director do serviço de ginecologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Conceição Príncipe, chefe de serviço de ginecologia e obstetrícia do Hospital de Guimarães.
Dr. Camilo José Nunes Esteves, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.»

14 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 5719/2005 (2.ª série):

Vítor Manuel Silva Lopes, assistente administrativo principal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., com última residência conhecida na Rua de Santo Eloy, 26, rés-do-chão, direito, 1675 Pontinha, é citado (artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar), para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 133/04-D, da Inspecção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspecção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde o ora arguido ou o seu advogado poderão consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

23 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 5720/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa ao formando do 3.º grupo do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco	Classificação profissional
	—
	Valores
3.º grupo:	
Luís Maria Luz Ferreira da Trindade	14

23 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 5721/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje relativa à formanda do 8.º grupo-B do Ensino Secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
	—
	Valores
8.º grupo B:	
Zélia Maria Paiva Rasteiro	12

23 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Rectificação n.º 994/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, apêndice n.º 4, de 24 de Janeiro de 1991, o nome da professora do ensino preparatório, a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1989-1990, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade Aberta	Classificação profissional
Ensino preparatório	—
	Valores

3.º grupo:

Maria de Fátima Pereira da Silva Pinho Rodrigues 13»

deve ler-se:

«Universidade Aberta	Classificação profissional
Ensino preparatório	—
	Valores

3.º grupo:

Maria de Fátima Pereira da Silva Pinheiro Rodrigues 13»

24 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical Damião de Góis

Aviso n.º 5722/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Março, e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola EB 2, 3 de Damião de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

19 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Pedro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Baguim

Aviso n.º 5723/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso n.º 5724/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — referência n.º 1/LAG/2005.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfer-

magem de São João de Deus, aprovado pela Portaria n.º 459/2000, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme consta da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação complementar e subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, conforme consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sob as orientações do dirigente a quem compete definir as directrizes do serviço.

6 — Área funcional — contabilidade.

7 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

8 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, secretário.
Vogais efectivos:

Dr. Leonel Gil de Castro Pereira, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Joaquim José Pinto da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Clara Pires de Matos, chefe de repartição.
Florentina Maria Alface Imaginário Correia, assistente administrativa especialista.

10 — Os métodos de selecção serão:

- A prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de uma hora, de acordo com o plano de provas aprovado para o grupo de pessoal administrativo, IV grupo, n.ºs 4.12 a 4.16, conforme o despacho conjunto n.º 963/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, prova que possui carácter eliminatório;
- A avaliação curricular, na qual serão ponderados os factores habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, sem carácter eliminatório.

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais sem arredondamento, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação profissional, estágios, especializações, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, bem como os tempos de serviço prestados na função pública, na carreira e na categoria;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no *placard* dos Serviços Administrativos, sito na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri do Concurso, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Regulamento n.º 44/2005. — Por despacho de 18 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo, foi homologado o regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, em anexo.

18 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela Cavaco Calado*.

ANEXO

Regulamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria passará a funcionar de acordo com o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Criação

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é criado pela Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e suportado pelo convénio entre a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e as escolas superiores de enfermagem do Sul.

Artigo 2.º

Habilitação e diplomas

1 — Com a estrutura curricular apresentada, a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus confere a habilitação necessária à obtenção do título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

2 — Nas condições a seguir indicadas, a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus concede o diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Artigo 3.º

Condições necessárias à obtenção do diploma do curso

O diploma do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria será concedido se os estudantes conseguirem, cumulativamente:

- Obter aprovação em todas as unidades curriculares do 1.º semestre;
- Obter aprovação em dois módulos de opção clínicos, dois módulos de opção de técnicas de intervenção e desenvolver um projecto de estágio, no 2.º semestre;
- Obter aprovação nos ensinamentos clínicos I e II, no 3.º semestre.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos compreende um conjunto de disciplinas teóricas, teórico-práticas, seminários e estágios, com vista a reforçar as capacidades técnicas e saberes inerentes à Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso ao curso

1 — São admitidos à candidatura de matrícula e inscrição no curso os titulares, nacionais e estrangeiros, do grau de licenciatura em Enfermagem.

Artigo 6.º

Ordenação dos candidatos

1 — Os candidatos serão ordenados por um júri, nomeado pelos órgãos estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sob proposta do conselho científico, tendo em consideração o seu presumido potencial científico específico, apurado após uma apreciação curricular.

2 — A seriação dos candidatos ficará dependente de um sistema de quotas de admissão, em função da legislação em vigor e dos acordos estabelecidos no convénio firmado entre as escolas de enfermagem do Sul e as instituições de saúde com as quais a Escola tenha protocolo.

Artigo 7.º

Propinas

1 — Pela matrícula e pela inscrição no curso são devidas propinas, de valor fixado pelos órgãos estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

2 — Estão isentos do pagamento das propinas referidas no número anterior:

- Os docentes e investigadores da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus;
- Os docentes e investigadores de outras escolas superiores de enfermagem, desde que confirmem aos docentes e investigadores desta Escola, no quadro do princípio de reciprocidade, regalia idêntica.

Artigo 8.º

Vagas

1 — O número de candidatos a admitir a matrícula e inscrição no curso bem como o número mínimo de inscrições necessárias ao seu funcionamento serão fixados por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sob proposta do órgão estatutariamente competente da Escola.

2 — Poderão as vagas ser organizadas por contingentes, de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, ou com compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 9.º

Calendário

1 — Os prazos em que decorrerá o processo de candidatura, as matrículas a inscrições, bem como o calendário lectivo, serão aprovados por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sob proposta do conselho pedagógico desta Escola.

Artigo 10.º

Avaliação

1 — Para cada disciplina haverá duas épocas de avaliação, de acordo com o calendário escolar da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

2 — A forma de avaliação em cada disciplina será determinada pelo respectivo docente, mediante prévia concordância da comissão de formação pós-graduada.

3 — O resultado da avaliação em cada disciplina será expresso por um número arredondado à décima e escala numérica de 0 a 20.

4 — A classificação final do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria será a média da classificação obtida nas disciplinas previstas no plano de estudos, ponderada pelo valor das unidades de crédito (ponderação 3 para os ensinamentos clínicos, ponderação 2 para as unidades curriculares da área científica de Enfermagem e ponderação 1 para as restantes unidades curriculares).

5 — Pela conclusão, com aprovação em todas as unidades curriculares dos três semestres, nos termos do presente regulamento, cabe a atribuição do diploma de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, pela Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Artigo 11.º

Regime de frequência

1 — As unidades curriculares teóricas e teórico-práticas são de frequência livre.

2 — As unidades curriculares práticas e estágios são de frequência obrigatória.

3 — No caso referido no n.º 2, o limite máximo de faltas admissível corresponde a 15 % do total de horas da unidade curricular, arredondável à unidade.

Artigo 12.º

Disposição final

Todos os casos omissos no presente regulamento serão considerados tendo em conta o regulamento interno, os estatutos da Escola, bem como a legislação geral aplicável, e serão objecto de estudo e de decisão dos órgãos estatutariamente competentes.

Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 12 633/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Nélida Maria Ramos Nascimento Francisco, técnica de informática do grau 1, nível 1 — após procedimento interno de selecção, nomeada para técnica de informática do grau 1, nível 2. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Directora, *Virginia Corrêa*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Aviso n.º 5725/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., respeitante a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à referida lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Biblioteca Nacional**

Despacho (extracto) n.º 12 634/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 e de 18 de Maio de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e da inspectora-geral das Actividades Culturais:

Elvira Figueiredo Guerreiro Calapez, técnica profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

25 de Maio de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Despacho n.º 12 635/2005 (2.ª série). — Por despacho da delegada regional de 20 de Maio de 2005:

Catarina Sofia Lima de Sousa Monteiro, técnica superior principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Delegada Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho n.º 12 636/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delegeo na subdirectora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais licenciada Maria Lourdes Falcão Simões de Carvalho a competência para assinar o correio, assuntos inerentes à Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo e à Secção de Contabilidade, tais como pedidos de libertação de créditos (PLC), a enviar à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação, nos dias 12 e 13 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 12 637/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, foi prorrogada por mais um ano a requisição da técnica superior principal Paula Maria Fragata Martins, com efeitos a 2 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 84/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no artigo 42.º aplicáveis por força do artigo 58.º, n.º 2, todos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, foi eleito presidente do Tribunal da Relação de Guimarães o licenciado Lázaro Martins de Faria, juiz desembargador, por eleição efectuada em 4 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Secretário de Tribunal Superior, *Jorge F. Santos*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 12 638/2005 (2.ª série). — Por despachos do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 31 e de 30 de Maio de 2005, respectivamente:

José António Garcias Estradas, assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, posicionado no escalão 4, índice 254 — nomeado, por transferência, para a mesma categoria para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 85/2005 (2.ª série). — A Dr.ª Maria Clara Alves Ambrósio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 950/05.8BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que são autores Maria Laura Valença Martins Vieira, Manuel Vieira Mendes e Júlio Fernando Freitas Marinho

e demandado o Hospital de São João, do Porto; são contra-interessados os candidatos melhor posicionados do que os autores na lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 15 lugares vagos para enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto pelo aviso n.º 588/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado por estar inquinado de violação de lei e (ou) de vício de forma, e a condenar o demandado a nomear novo júri para proceder à definição de critério e à avaliação dos candidatos admitidos ao concurso em apreço.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretária, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Maio de 2005. — A Juíza, *Maria Clara Alves Ambrósio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardina Pereira*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 12 639/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Maio de 2005:

Licenciada Teresinha Maria de São José Fernandes Garcez de Lencastre, assessora do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 2, índice 660 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

23 de Maio de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 640/2005 (2.ª série):

Licenciado António Nuno Pereira da Costa Soares, procurador da República, a exercer funções do círculo judicial de Oliveira de Azeiteis — desligado do serviço, a partir de 16 de Maio de 2005, para efeitos de aposentação/jubilização.

24 de Maio de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Rectificação n.º 995/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5394/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, rectificava-se que onde se lê «Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 17 de Junho de 2005.» deve ler-se «Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 21 de Junho de 2005.»

27 de Maio de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Aviso n.º 5726/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados pretende recrutar, em regime de requisição, três técnicos(as) superiores de 1.ª ou 2.ª classe ou equivalente para desempenharem as funções de consultores na área jurídica.

Os interessados poderão enviar os respectivos *curricula* para apreciação no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

Aviso n.º 5727/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados pretende recrutar, em regime de requisição, um especialista de informática do grau 1 ou 2 para desempenhar as funções de consultor na área informática.

Os interessados poderão enviar os respectivos *curricula* para apreciação no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

Aviso n.º 5728/2005 (2.ª série). — A Comissão Nacional de Protecção de Dados pretende recrutar, em regime de requisição, um técnico de informática do grau 1 ou 2.

Os interessados poderão enviar os respectivos *curricula* para apreciação no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 12 641/2005 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral do Conselho Económico e Social de 25 de Maio de 2005, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Alda Maria Pereira Bonet Neto, assistente administrativa especialista — 12 dias.

Jorge Augusto Silva Almeida, motorista de ligeiros — 5 dias.

25 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 12 642/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Maio do corrente ano:

Mestre Ana Maria Neves Valentim Monteiro Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Sá da Bandeira, em comissão de serviço extraordinária nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 29 de Maio do corrente ano.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 643/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Maio do corrente ano:

Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Maio a 19 de Junho de 2005.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 12 644/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do despacho n.º 4220/98, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, e nos termos da deliberação n.º 125, do senado universitário, em sessão de 10 de Fevereiro de 1998, que criou o curso de mestrado em Estudos Ingleses na Uni-

versidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 8.º curso (2006-2008), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado é de 1 de Setembro a 21 de Outubro de 2005.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 8 a 25 de Novembro de 2005.

3 — O número de vagas para este curso de mestrado é fixado em 15.

4 — O número mínimo de inscrições para este curso funcionar é de 7.

5 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10.

6 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

7 — As actividades lectivas terão início em 3 de Janeiro de 2006 e decorrerão nas instalações da Universidade Aberta em Lisboa.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial, às terças-feiras.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 1600, assim distribuído:

Taxa de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 1220;

Propina de inscrição para dissertação — € 300.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2006.

12 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

13 — O júri de seriação de candidatos é composto por:

Presidente — Prof. Doutor Mário Avelar.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Landeg White.

Prof.ª Doutora Maria de Jesus Relvas.

Prof.ª Doutora Maria Filipa Reis.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria do Céu Marques.

Prof. Jeffrey Scott Childs.

Prof. Ricardo Prata.

14 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt; fax: 213970841; ou telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215 e 808200216.

15 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Horas	Créditos (ECTS)	Créditos utilizados no registo
Cultura Inglesa	75	15	5
História da Inglaterra	75	15	5
Literatura Inglesa	75	15	5
Teorias Educativas (*)	50	9	3
Métodos e Práticas do Trabalho Científico	22	3	1
Escolha de duas opções entre:	32		1
Orientação		1,5	
Estudos Canadianos		1,5	
Literatura e Cinema		1,5	
Creative Writing: Criação de Texto Original		1,5	

(*) Leccionado presencialmente e à distância.

A cada um dos blocos opcionais corresponde meio crédito (dezasseis horas).

11 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

Despacho n.º 12 645/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 6/2005, o senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/53/2005, e do despacho reitoral n.º 78/R/2005, que instituiu o curso de mestrado em Estudos

Medievais — Estudos sobre o Poder (MEM-ESP) na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino o seguinte para o curso de 2005-2007:

1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao mestrado decorrerá de 1 de Agosto a 3 de Outubro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 11 a 13 de Outubro de 2005.

3 — O número de vagas para este curso de mestrado é fixado em 25.

4 — O número mínimo de inscrições para o mestrado funcionar é fixado em 7.

5 — O mestrado funcionará, em regime de ensino presencial, em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta.

6 — As actividades lectivas terão início em 14 de Outubro de 2005.

7 — O mestrado é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito.

8 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e encontrando-se reservado um 2.º ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

9 — O montante das propinas para este curso é de € 1750, assim distribuídos:

€ 500, no acto da matrícula (inclui taxa de matrícula);

€ 250, na 2.ª prestação (até 31 de Janeiro);

€ 500, na 3.ª prestação (até 28 de Abril);

€ 500, na inscrição no 2.º ano (preparação da dissertação).

9.1 — Não haverá lugar a devolução em caso de desistência.

10 — O júri de seriação de candidatos é composto por:

Presidente — Doutora Maria João Violante Branco.

Vogais:

Doutora Isabel Barros Dias.

Doutor Carlos Clamote Carreto.

Vogal suplente:

Doutora Adelaide Costa.

11 — As informações sobre este mestrado poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, telefone: 213916588, linhas azuis: 808200215/216/523, fax: 213970841, e-mail: infosac@univ-ab.pt ou www.univ-ab.pt/cursos/mestrados.

12 — Estrutura curricular:

1.º ano

Semestres	Seminários	Horas de leccionação	Creditação (ECTS)
1.º semestre	Seminário obrigatório: Representações do Poder: Horizontes Teóricos.	48	9
	Seminário opcional do 1.º semestre (escolher um seminário): O Poder da Palavra; O Poder de Construir a Memória; O Poder da Lei e do Ritual.	36	10
	Cadeira auxiliar do 1.º semestre (escolher duas cadeiras): Paleografia; Latim Medieval I; Crítica Textual I.	24 + 24	7 + 7
2.º semestre	Seminário opcional do 2.º semestre (escolher dois seminários): O Poder da Imagem; O Poder das Comunidades e dos Homens; O Poder da Ficção; O Poder do Sagrado.	36 + 36	10 + 10
	Cadeira auxiliar do 2.º semestre (escolher uma cadeira): Paleografia II; Latim Medieval II; Crítica Textual II.	24	7
	<i>Total do 1.º ano</i>	228	60

2.º ano

Semestres	Seminários	Creditação
—	Preparação da dissertação	60

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

Despacho n.º 12 646/2005 (2.ª série). — Considerando que o quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta não se mostra totalmente adaptado às necessidades;

Considerando o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 269/89, de 18 de Agosto, 141/2001, de 24 de Abril, e 97/2001, de 26 de Março;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conformidade com o despacho n.º 5768/2005 (2.ª série), de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, e com a deliberação do senado universitário sobre a matéria, tomada em 16 de Maio de 2005, e encontrando-se verificada a previsão do n.º 1 do artigo 4.º do citado despacho n.º 5768/2005 (2.ª série), de 16 de Fevereiro, o quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta é o constante do mapa anexo.

17 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

ANEXO

Quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Planeamento, administração e gestão nas áreas dos recursos humanos e dos recursos financeiros.	Técnica superior	Assessor principal	(a) 82
	Planeamento, administração e gestão na área académica; apoio e aconselhamento de estudantes; apoio à actividade docente e de investigação e à prestação de serviços à comunidade.		Assessor	
	Comunicação, imagem, relações públicas, informação e publicações.		Técnico superior principal	
	Relações comunitárias e internacionais; gestão de projectos nacionais, comunitários e internacionais.		Técnico superior de 1.ª classe . . .	
	Planeamento e gestão de instalações		Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Assessoria jurídica		Estagiário	
	Mediatização — edições; materiais e produtos mediatizados; serviços telemáticos.			
Mediatização — tecnologia educativa	Tecnólogo educativo	Assessor principal	12	
		Assessor		
		Principal		
		1.ª classe		
		2.ª classe		
Mediatização — realização	Realizador	Assessor principal	9	
		Assessor		
		Principal		
		1.ª classe		
		2.ª classe		
Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	3	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe . . .		
		Técnico superior de 2.ª classe . . .		
Consultoria jurídica	Consultor jurídico . . .	Técnico superior de 1.ª classe . . .	(b) 1	
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3, nível 2.	4
			Especialista de informática do grau 3, nível 1.	
			Especialista de informática do grau 2, nível 2.	
			Especialista de informática do grau 2, nível 1.	
			Especialista de informática do grau 1, nível 3.	
			Especialista de informática do grau 1, nível 2.	
			Especialista de informática do grau 1, nível 1.	
			Estagiário	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
		Técnica de informática.	Técnico de informática do grau 3, nível 2. Técnico de informática do grau 3, nível 1. Técnico de informática do grau 2, nível 2. Técnico de informática do grau 2, nível 1. Técnico de informática do grau 1, nível 3. Técnico de informática do grau 1, nível 2. Técnico de informática do grau 1, nível 1. Estagiário	8
Técnico	Apoio aos órgãos de governo e de coordenação científica e pedagógica e à Reitoria.	Técnica	Técnico especialista principal ... Técnico especialista	16
	Apoio e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas da comunicação e imagem, de pessoal, financeira e académica; apoio à actividade docente e de investigação.		Técnico principal	
			Técnico de 1.ª classe	1
	Mediatização — sonorização de materiais mediatizados.	Sonoplasta	Técnico de 2.ª classe	
			Estagiário	
Técnico-profissional	Serviços académicos, apoio à actividade docente e de investigação e à prestação de serviços à comunidade.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	(c) 43
	Pessoal, contabilidade, economato, património e gestão de instalações; informação, imagem e comunicação.			(d) 6
	Apoio técnico à utilização de equipamentos e produtos áudio-visuais ou multimédia.			
	Funções de natureza executiva a partir de orientações e instruções precisas.			
	Desenho de artes gráficas	Desenhador de artes gráficas.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ...	
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	5
	Mediatização — realização	Realizador-adjunto ...	Especialista principal	5
			Especialista	
			Principal	6
	Mediatização — operação de câmaras de vídeo.	Operador de câmara de vídeo.	1.ª classe	
			2.ª classe	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Mediatização — meios áudio-visuais	Técnico de meios de áudio e vídeo.	Coordenador Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	25
	Composição e maquetização de materiais escritos.	Compositor-processador de texto.	Especialista principal Especialista	(e) 3
Administrativo	Chefia	Assistente administrativo.	Chefe de secção	(d) 8
	Apoio a meios áudio-visuais e tratamento de informação.		Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	(e) 108
	Contabilidade, pessoal, arquivo, expediente, património, distribuição e vendas, matrículas e inscrições, registo, organização e divulgação documental aos estudantes, apoio aos departamentos e serviços.			
	Tesouraria	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Auxiliar	Condução e conservação de viaturas	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	(f) 7
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(f) 10
	Acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de correspondência; apoio diverso.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	(f) 15
Pessoal operário altamente qualificado.	Serralharia mecânica	Serralheiro mecânico	Operário principal	(b) 1
Pessoal operário qualificado	Carpintaria	Carpinteiro	Operário principal	(b) 1
	Electricidade	Electricista	Operário principal	(b) 1
	Reparação de edifícios	Pedreiro	Operário principal	(b) 1
	Montagem fotográfica e afins	Fotomontador	Operário principal	(f) 2
Pessoal operário semiqualficificado.	Actividades de carácter manual sem qualificação.	Operário	Operário semiqualficificado	(b) 1

- (a) Treze lugares a extinguir quando vagarem.
(b) Um lugar a extinguir quando vagar.
(c) Catorze lugares a extinguir quando vagarem.
(d) Oito lugares a extinguir quando vagarem.
(e) Onze lugares a extinguir quando vagarem.
(f) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

Despacho n.º 12 647/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do despacho reitoral n.º 74/R795, de 22 de Junho, e nos termos da deliberação n.º 15/2003 do senado universitário, em sessão de 22 de Janeiro, que instituiu o curso de mestrado em Comércio Electrónico e Internet na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino o seguinte para o 2.º curso (2005-2006):

1 — O prazo de apresentação das candidaturas ao mestrado decorrerá de 1 de Maio a 31 de Junho de 2005.

2 — O prazo para confirmação da matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 18 a 31 de Julho de 2005.

3 — O número máximo de inscrições para o curso de especialização conducente ao mestrado é fixado em 20 e o número mínimo é fixado em 11.

4 — A percentagem de vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas do ensino superior é de 10 %.

5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

6 — As actividades lectivas terão início em 9 de Setembro de 2005, nas instalações da Universidade Aberta no Saldanha.

7 — O mestrado é um curso de carácter formal, leccionado em regime presencial, e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

8 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano (que integra três quadrimestres), encontrando-se reservado

o outro ano para a preparação, orientação e apresentação de uma dissertação.

9 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pelos Serviços Académicos da Universidade Aberta, Secção de Informações, Rua da Escola Politécnica, 141, 1269-001 Lisboa, por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, fax: 213973417, telefone: 213916300 ou linhas azuis: 808200215 e 808200216.

10 — Plano curricular:

Disciplinas	Horas lectivas	Créditos	Créditos ECTS
1.º quadrimestre			
Introdução ao Comércio Electrónico	31	1,5	4
Sistemas e Tecnologias de Informação e-Marketing	21	1	3
Sistemas de Base de Dados	21	1	3
Planeamento e Concepção de Sites	21	1	3
Seminário I	21	1	3
2.º quadrimestre			
Finanças Empresariais	21	1	3
Sistemas de Decisão	21	1	3
Economia Digital	21	1	3
Tecnologias de Comércio Electrónico e Internet	21	1	3
Análise de Sistemas de Informação	21	1	4
Seminário II	31	1,5	4
3.º quadrimestre			
Estratégia para os Sistemas de Informação	21	1	3
Data Mining	21	1	3
Novas Tecnologias de Informação	21	1	3
Gestão de Projectos	21	1	3
Projecto Aplicado	31	1,5	5
Seminário III	31	1,5	5

11 — Regras de seriação:

11.1 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com o grau de licenciado ou equivalente, sendo desejável que os candidatos possuam formação de base, nomeadamente em áreas disciplinares de gestão, economia, informática e engenharia diversas, com prioridade em gestão, informática e informática de gestão.

11.2 — A selecção e ordenação dos candidatos está sujeita a critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a fórmula classificativa, que constarão da acta da primeira reunião do júri, sendo esta facultada aos candidatos se solicitada.

A selecção e ordenação terá por base o juízo sobre a documentação apresentada tendo em linha de conta, nomeadamente:

- Adequação da área de licenciatura e de graus posteriores do candidato, destacando-se as áreas disciplinares já referidas;
- Classificação final de licenciatura e de graus posteriores e classificação das respectivas disciplinas;
- Currículo académico, científico e técnico;
- Currículo profissional.

12 — Constituição do júri de seriação:

Presidente — Doutor Pedro Teixeira Isaias, professor auxiliar do Departamento de Organização e Gestão de Empresas (DOGE).

Vogais:

Doutor Nuno Gama de Oliveira Pinto, professor auxiliar do DOGE.

Doutor Ivo Alexandre Dias de Sousa, professor auxiliar do DOGE.

Vogais suplentes:

Doutor Victor Gomes da Silva.

Doutor Amílcar Gonçalves.

18 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Cerveira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 12 648/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Cecília Cristina Oliveira Viegas, funcionária dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve com a categoria de assistente administrativa principal — autorizado o seu pedido de demissão, datado de 11 de Abril de 2005, do respectivo lugar do quadro de pessoal, com efeitos a partir do dia 12 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

Despacho n.º 12 649/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 15 de Abril de 2005:

Licenciado Amadeu de Matos Cardoso — autorizada a renovação da comissão de serviço como administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Vogal do Conselho Administrativo, *Maria Alice Martins Mealha*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 5729/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-1-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 13 — Engenharia Mecânica, a que se refere o edital n.º 140/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, e alterado pela rectificação n.º 195/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim de Almeida Grácio, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa.

17 de Maio de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 12 650/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, foi aprovada, por deliberação do senado, em 27 de Maio de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, a criação do curso de bacharelato em Tecnologia e Design de Produto, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/07/2005, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

A Universidade de Aveiro passa a conferir o grau de bacharel em Tecnologia e Design de Produto.

2.º

Organização do curso

O curso de bacharelato em Tecnologia e Design de Produto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I ao presente despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, e encontra-se publicado em anexo.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do bacharelato é a média aritmética ponderada arredondada (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo I.
2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula e inscrição são as que forem fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade de Aveiro, observando-se o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/92, de 3 de Setembro.

7.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada no calendário escolar da Universidade.

8.º

Início do funcionamento

O curso entrará em funcionamento progressivamente a partir do ano lectivo de 2005-2006.

9.º

Propinas

O montante de propinas será fixado anualmente nos termos da lei.

7 de Abril de 2005. — A Reitora, *Helena Nazaré*.

ANEXO I

1 — Áreas científicas do curso Engenharia Mecânica e Design
2 — Duração — seis semestres com a duração mínima de 15 semanas cada.

3 — Condições necessárias à obtenção do grau:

- a) Obtenção de um número total mínimo de 100,5 unidades de crédito;
- b) Obtenção de um número mínimo de unidades de crédito por área científica de acordo com o n.º 4.

4 — Distribuição (mínima) das unidades de crédito por áreas científicas:

	UC
Matemática (M)	8,5
Ciência e Engenharia dos Materiais (CEM)	10,5
Informática (I)	3
Design (DS)	23
Electrotecnia (ELE)	3,5
Engenharia Mecânica (EMEC)	25
Gestão (GES)	9,5

Número mínimo de unidades de crédito para a área de Projecto (*) — 19.

(*) Projecto de Produto I, Projecto de Produto II, Projecto de Produto III e Projecto de Produto IV.

Bacharelato em Tecnologia e Design de Produto

	T	TP	P	Total	UC
1.º ano					
1.º semestre	2	3	0	5	M
Análise Matemática	2	1	0	3	CEM
Princípios e Aplicações de Materiais	2	1	1	4	I
Métodos Computacionais	2	0	3	5	DS
Desenho de Projecto I	0	6	0	6	EMEC
Desenho Técnico de Produto	2	0	2	4	
<i>Subtotal</i>				24	17
2.º ano					
1.º semestre	2	2	1	5	CEM
Mecânica dos Materiais	2	1	2	5	ELE
Electrónica Industrial Aplicada	2	2	0	4	DS
Teoria e Metodologias do Design	1	0	3	4	DS
Comunicação e Modelação 3D				4	
Projecto de Produto I				8	4
<i>Subtotal</i>				26	17
2.º semestre					
1.º semestre	2	0	0	2	EMEC
Tecnologias e Processos de Fabrico	2	2	0	4	DS
Design e Usabilidade	1	0	3	4	EMEC
Concepção e Projecto Assistidos por Computador	2	0	3	5	
Tecnologia de Maquinagem	2	0	3	5	
Projecto de Produto II				8	4
<i>Subtotal</i>				26	16
Total					
1.º ano					
2.º ano					
Total					

3.º ano		2.º semestre		3.º ano		2.º semestre		T	TP	P	Total	UC
Engenharia de Produto	EMEC	Qualidade e Controlo	GES	1	3	0	4	2	2	0	4	3,5
Projecto de Componentes e Estruturas	EMEC	Análise Económica de Projectos	GES	2	0	3	5	2	2	0	4	3,5
Mecatrónica Aplicada	EMEC	Cultura do Design	DS	1	0	3	4	2	1	0	3	2,5
Gestão e Organização Industrial	GES	Modelos e Protótipos	EMEC	2	1	0	3	1	1	3	5	3
Projecto de Produto II		Projecto de Produto IV			165		11		165		11	5,5
Subtotal		Subtotal					27				27	18
Total		Total										50

Notas

A carga horária de todas as disciplinas (com a excepção de Projecto) estão numa base semanal.

A carga horária das disciplinas de Projecto de Produto está numa base semestral.

A carga horária total está numa base semanal.

As aulas das disciplinas de Projecto não são T, nem TP, nem P — são de Projecto (aluno pode trabalhar fora da ESAN).

As cargas horárias das disciplinas de Projecto devem ser entendidas como o número mínimo de horas que o aluno deve afectar.

Despacho n.º 12 651/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Poluição Atmosférica, criado pelo despacho n.º 96-R/1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1994, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1994, determina-se:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso:

2.1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura ou grau estrangeiro equivalente com classificação mínima de *Bom*;

2.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Critérios de selecção de candidatos:

3.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Poluição Atmosférica, tendo em conta os seguintes elementos: currículo académico, científico e profissional;

3.2 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas de selecção, para avaliação do seu nível nas áreas científicas propedêuticas ao curso;

3.3 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

4 — Período de candidatura — haverá dois períodos de candidatura; um primeiro período até 30 de Junho e um segundo período entre 15 de Agosto e 6 de Setembro. O segundo período de candidaturas será aberto para candidatura às vagas não preenchidas na primeira candidatura e só abrirá se existirem vagas sobrantes.

4.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

4.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

4.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

4.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

4.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

4.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

4.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

5 — Período de selecção de candidatos — selecção de candidatos na primeira candidatura — de 5 a 20 de Julho de 2005; selecção dos candidatos na segunda candidatura — de 10 a 20 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <http://paco.ua.pt>.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Horário — as aulas serão leccionadas, em princípio, às sextas-feiras e sábados de manhã, embora possa haver alterações de horários, dependendo dos interesses de alunos e docentes.

9 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 10 664/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998.

11 de Maio de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 12 652/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Janeiro de 2005:

Mestra Carla Sofia Gomes Xavier Luís — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato como leitora a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12 653/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Miguel Correia Figueiredo Nunes da Silva, a desempenhar funções correspondentes a técnico de informática-adjunto, nível 2, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — renovado o contrato por um período de seis meses, com efeitos a 12 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 12 654/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Maria João Pascoal Rodrigues César Machado, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 17 de Dezembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório de nomeação definitiva como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra da Doutora Maria João Pascoal Rodrigues César Machado.

Nos termos conjugados dos artigos 25.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados emitidos pelos Doutores António Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, e Fernando Jorge Morais Branco, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, acerca do relatório de actividade pedagógica e científica apresentado pela requerente, o plenário de professores catedráticos do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunido em 29 de Março de 2005, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra da Doutora Maria João Pascoal Rodrigues César Machado.

Eunice Virgínia Valdez Faria Bidarra Palmeirão Carrilho, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 4 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de nomeação definitiva como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra da Doutora Eunice Virgínia Faria Bidarra Palmeirão Carrilho.

Nos termos conjugados dos artigos 25.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados emitidos pelos Doutores Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, e Manuel Clarimundo Emílio, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, acerca do relatório de actividade pedagógica e científica apresentado pela requerente, o plenário de professores catedráticos do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunido em 29 de Março de 2005, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra da Doutora Eunice Virgínia Faria Bidarra Palmeirão Carrilho.

13 de Maio de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 12 655/2005 (2.ª série). — São introduzidas no quadro II anexo à deliberação n.º 928/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004, que cria o curso de licenciatura em Geografia nesta Universidade, as seguintes alterações:

1 — A disciplina optativa de Etnossociologia Portuguesa transita da área científica de Sociologia para a área científica de Antropologia.

2 — A disciplina optativa de Hidrogeologia transita da área científica de Engenharia dos Recursos Hídricos para a área científica de Geociências.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

Rectificação n.º 996/2005. — São introduzidas no despacho n.º 6885/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, as seguintes rectificações:

«1 — As disciplinas de Língua Espanhola I e Língua Espanhola II designam-se por Espanhol I e Espanhol II, respectivamente.

2 — As disciplinas de Língua Inglesa I e Língua Inglesa II designam-se por Inglês I e Inglês II, respectivamente.

3 — As disciplinas referidas nos números anteriores têm a carga horária semanal de 3P.»

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

Serviços Administrativos

Contrato (extracto) n.º 1213/2005. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Fevereiro de 2005:

Rui Jorge Cegonho Raimundo — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do apoio ao projecto «Monitorização de microinvertebrados terrestres», com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005 e pelo período de seis meses.

18 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 656/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 23 de Dezembro de 2004:

Doutor Max Rabinovitsj — contratado em prestação de serviços, no período de 15 de Setembro de 2004 a 14 de Julho de 2005, na Universidade de Évora, com direito ao abono mensal da diferença entre a remuneração de professor catedrático e o montante da sua aposentação, acumulável com a pensão de aposentação.

5 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 657/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Abril de 2005:

Doutora Constança Maria Sacadura da Silva Pinto Gomes Machado, professora associada desta Universidade — concedida licença sabática durante o ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 658/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Abril de 2005:

Doutor António Paulo Pereira Mira, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática durante o ano lectivo de 2005-2006.

Doutor Renato Ruas Pereira Coelho, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática durante o ano lectivo de 2005-2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 659/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Abril de 2005:

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático desta Universidade — concedida licença sabática durante o ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 765/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade e pela deliberação n.º 21/2005, de 24 de Janeiro, da comissão científica do senado, é aprovado o seguinte:

Regulamento do Mestrado em Ciências do Sono

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Ciências do Sono.

2.º

Condições de matrícula e de inscrição

A matrícula e a inscrição deverão ser efectuadas no Gabinete de Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), dentro dos prazos definidos pela Faculdade e de acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

1 — Este curso funcionará com o máximo de 20 participações.
2 — O número de vagas será definido de acordo com o artigo 5.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrados da FMUL.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao mestrado licenciados em Medicina, Psicologia, Biologia, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Motricidade Humana, Farmácia, Bioquímica, Engenharia Genética, Neurofisiologia e outras licenciaturas afins, com a classificação mínima de 14 valores, por um estabelecimento de ensino superior português, ou portadores de habilitação legalmente equivalente.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo conselho de mestrado, poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior.

3 — Em condições excepcionais, devidamente justificadas, e após apreciação curricular pelo conselho de mestrado, podem também candidatar-se ao mestrado titulares de outra licenciatura por um estabelecimento de ensino superior português ou titulares de habilitações legalmente equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base.

5.º

Prazos de candidatura

A apresentação de candidaturas decorrerá de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos serão seleccionados por um júri constituído pelo menos por dois membros do conselho de mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Certidão de licenciatura, com indicação da média final do curso;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Experiência profissional comprovada e potencialidade de intervenção na área de ciências do sono.

2 — O conselho de mestrado poderá realizar entrevistas aos candidatos.

7.º

Condições de funcionamento do curso

1 — O curso de mestrado em Ciências do Sono organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O número total de créditos a obter no programa é 20 UC, 120 ECTS.

3 — O curso de mestrado compreende o curso de especialização, componente curricular do mestrado (conforme estipulado no artigo 20.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa), com a duração de dois semestres, a que correspondem 20 UC, 60 ECTS, e a preparação da dissertação, com a duração de dois semestres, a que correspondem 60 ECTS.

4 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação original.

5 — A avaliação dos alunos no curso de especialização, componente curricular do mestrado, é feita de acordo com o seguinte sistema de classificação:

- Seminários de pós-graduação (aulas teóricas): *Muito bom* (18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Reprovado*;
- Seminários de orientação: *Aprovado*, *Reprovado*.

6 — A classificação final do curso de especialização, componente curricular do mestrado, é a média das classificações obtidas nos seminários de pós-graduação.

7 — Para efeitos da obtenção do diploma referente ao curso de especialização, componente curricular do mestrado, referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, é necessária a obtenção de 20 UC, 60 ECTS, correspondentes à aprovação nos seminários de orientação e seminários de pós-graduação.

8 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a avaliação da dissertação traduz-se no seguinte sistema de classificação: *Aprovado com muito bom*, *Aprovado com bom com distinção*, *Aprovado com bom*, *Recusado*.

9 — A classificação final do mestrado é a classificação da dissertação.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- A estrutura curricular é a constante do anexo I.
- O plano de estudos é o constante do anexo II.

9.º

Processo de nomeação do orientador

1 — A proposta para orientador da dissertação será da iniciativa de cada mestrando, sendo submetida ao conselho de mestrado para apreciação e aprovação e finalmente ratificada pela comissão coordenadora do conselho científico da FMUL.

2 — A orientação da dissertação será feita de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

10.º

Apresentação e entrega da dissertação

As regras sobre a apresentação e entrega da dissertação são as estabelecidas nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL e nos artigos 24.º e 26.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

11.º

Constituição e funcionamento do júri

A nomeação, a constituição, o funcionamento e a deliberação do júri obedecem às disposições do capítulo V do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

12.º

Regime de prescrições

O regime de prescrições e as condições de inscrição na parte escolar do curso de mestrado são os referidos no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL.

13.º

Local de funcionamento do curso

A componente curricular decorrerá na FMUL.

14.º

Propinas

O valor das propinas de matrícula e inscrição será fixado anualmente pela FMUL.

15.º

Diploma e carta magistral

1 — A conclusão com aproveitamento do curso de especialização (componente curricular do mestrado) é certificada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Após a discussão e aprovação da dissertação é concedido o grau de mestre, certificado por uma carta magistral emitida pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

16.º

Início de funcionamento

O curso aprovado pela presente deliberação terá início no ano lectivo de 2005-2006.

17.º

Disposições finais

Em tudo o que este Regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2003, e no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da FMUL, aprovado pela comissão coordenadora do conselho científico em 6 de Julho de 2004.

18.º

Disposições revogatórias

Fica revogada a deliberação n.º 5/2004, de 26 de Janeiro, da comissão científica do senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004, com o n.º 1225/2004.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Área científica do curso — Ciências do Sono.
- 2 — Duração normal — quatro semestres.
- 3 — Total de créditos — 20 UC, 120 ECTS.
- 4 — O curso de especialização, componente curricular do mestrado, está dividido por 10 áreas científicas e é constituído por seminários de pós-graduação e seminários de orientação a que correspondem 20 UC e 60 ECTS.
- 5 — A dissertação de mestrado corresponde a 60 ECTS.

ANEXO II

Plano de estudos

Áreas científicas	Módulos	UC	ECTS
1.º semestre			
História do Sono e do Sonho	Multidisciplinaridade	1	2
Descrição do Sono	Sono nos Animais		
Mecanismos de Regulação	Variáveis Neurofisiológicas e Comportamentais	1	2
	Genéticos		
Sono, Idade e Género	Farmacológicos	2	5
	Fisiológicos		
	Bioquímicos e Endocrinológicos		
	Circadiários		
	Ambientais		
Sonho	Psicológicos	1	1
	Crianças		
	Adolescentes		
	Homem/Mulher		
Funções	Idoso	1	1
	Descrição		
Tecnologias de Registo e Análise — Aspectos Teóricos e práticos.	Patologias	2	5
	Sono		
	Sonho		
	EEG/MEG/RMf/PET		
	Polissonografia		
Seminário de Orientação I	Actigrafia	1	7,5
	TLMS e TMV/Outros		
	Testes/Questionários		
2.º semestre			
Perturbações do Sono	Semiologia	1	1
	Epidemiologia		
Patologia/Diagnóstico/Terapêutica	Insónias	6	2
	Apneias e Roncopatia		
	Hipersónias		
	Parassónias e Epilepsia		
	Alterações Circadiárias		
	Doenças da Medicina Interna		
	Doenças Neurológicas		
	Doenças Psiquiátricas		
	Clínica do Sono e Repercussões		
	Acidentes		
Impacto Individual e para a Sociedade	Qualidade de Vida	2	1
	Economia		
	Ergonomia		
	Trabalho por Turnos		
Seminário de Orientação II		1	7,5
<i>Total de créditos</i>		20	60

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 12 660/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico de 28 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Licenciado João Carlos de Castro Silva, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 12 661/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Maria da Graça Reino Pires Ribeiro Mendes, assessora da Faculdade de Letras de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assessora principal do quadro de pessoal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 12 662/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria João Varandas dos Santos, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo parcial (30%), da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

Despacho n.º 12 663/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a avaliação do relatório de estágio do técnico superior estagiário licenciado Manuel António Franco Nobre, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, nomeio o seguinte júri:

Presidente — Doutora Rosa de Jesus Ferreira Novo, vice-presidente do conselho directivo e professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciada Sandra Paula Gorgita Meneses, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Mealha Costa Lacerda de Almeida, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciado Nuno José Brissos Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

9 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 5730/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 25/R/2005 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 30 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas e) e h), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 1376/2004, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 13 de Julho de 2004, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea f), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberto concurso externo de ingresso na carreira de assistente administrativo com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho. No prazo de dois dias úteis, após a publicação nos órgãos de comunicação social, o presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidirá sobre a matéria do programa de provas aprovadas, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público;

3) Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira;

b) Prova de conhecimentos específicos, que será teórica e terá a forma escrita e incidirá sobre o programa de provas aprovado, respectivamente, pelo despacho conjunto n.º 425/2001, do reitor da Universidade da Madeira e do director-geral da Administração Pública, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2001:

Organização e funcionamento da Universidade da Madeira;
Estatutos da Universidade da Madeira;
Autonomia das universidades;
Código do Procedimento Administrativo;
Carreiras da Administração Pública — noções e espécies;
Acesso ao ensino superior;
Estatuto da carreira docente universitária;
Seleção de pessoal — tipos de concurso e métodos de seleção;
Recrutamento e situações especiais — comissão de serviço, requisição e destacamento, substituição, transferência, reclassificação e reconversão profissional;
Provisão e posse;
Regime de duração e horário de trabalho;
Benefícios sociais — ADSE, prestações familiares e complementares;
Regime de administração — serviços com autonomia administrativa e serviços com autonomia financeira e administrativa;
Gestão patrimonial — noções;
Aquisição de bens e serviços;
Contabilidade pública — noção, objectivos e princípios fundamentais;
Noções gerais de informática;

c) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

d) Entrevista profissional de seleção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b), sem consulta, têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — Critério preferencial:

Formação comprovada nas áreas de informática e *hardware*: Windows Me e 2000; Windows NT; Linux; *hardware* para PC; Fronte Page 2000; Microsoft Word; Excel e Access;
Experiência na área de pessoal e recrutamentos humanos, nomeadamente:

Processamento de salários;
Organização de processos;
Atendimento ao público;
Legislação laboral.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de seleção.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Habilitações literárias;

e) Declaração, sob compromisso de honra, como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como consta do artigo 29.º, e de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri;

Identificação:

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;

d) Certificados de curso de formação profissional, com indicação do número de horas, devidamente autenticados;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;

h) Certificado do registo criminal;

i) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatas e a lista de classificação final dos concursos são afixadas para consulta no *placard* existente na Universidade da Madeira, sito ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues, responsável pelo Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, consultor jurídico de 2.ª classe.

2.º Ana Paula Silva Sales, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Micaela Fátima Freitas Ribeiro, assistente administrativa principal.

Sílvia Catarina de Sousa Fernandes Gouveia, assistente administrativa principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Maio de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Aviso n.º 5731/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 29/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, de 7 de Abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas e) e h), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 1376/2004 (2.ª série), de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 13 de Julho de 2004, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea f), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, está aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho. No prazo de dois dias úteis, após a publicação nos órgãos de comunicação social, o presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área de Língua e Literatura Clássica e Portuguesa.

7.2 — Critério preferencial — experiência nas áreas de aquisição de bens e serviços e patrimonial.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público;

2 — Atribuições e competências próprias da Universidade da Madeira;

b) Prova de conhecimentos específicos, que será teórica e terá a forma escrita e a duração de duas horas, incidindo sobre a matéria do programa de provas aprovado pelo reitor, por delegação de competências do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, a saber:

- Gestão financeira e patrimonial em geral e da universidade em particular;
- Princípios gerais de contabilidade pública geral e analítica;
- Fontes de financiamento das universidades;
- Auditoria e fiscalidade;
- Análise financeira;
- Regime jurídico das empreitadas de obras públicas e da aquisição de bens e serviços;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Concurso de pessoal da Administração Pública;
- Regime jurídico da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar;
- Dinâmica de grupos;
- Formação e desenvolvimento;
- Qualidade e atendimento na Administração Pública;
- A comunicação nas organizações;
- Direito administrativo;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Cooperação internacional na área do ensino;
- Programas comunitários de apoio ao ensino;
- Planeamento e organização;

c) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

d) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se referem as alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), residência (código e número de telefone);
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como consta do artigo 29.º e de acordo com o previsto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades das mesmas promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Certificado do registo criminal;
- i) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 9.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

12.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

12.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas para consulta no placard existente na Universidade da Madeira, sita ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Emília Maria Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Arquitecto Ricardo Jorge Fernandes Câmara, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Rui Severino de Oliveira Câmara, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º Licenciado Nélio Dantas dos Santos, técnico superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Maio de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 12 664/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira de 7 de Abril de 2005 e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado, nas respectivas categorias, o tempo de serviço prestado ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira pelos seguintes funcionários:

Na categoria de encarregado de refeitório/bar/snack, o tempo de serviço prestado por:

Lourenço Antão Figueira da Silva, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 11 de Julho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

Na categoria de cozinheira, o tempo de serviço prestado por:

Maria da Conceição Andrade Gouveia, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 20 de Maio de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 10 meses.

Maria José de Jesus Batista, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 18 de Maio de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 10 meses.

Maria da Conceição Oliveira Araújo Quintal, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de ajudante de cozinha, que vigorou de 1 de Junho de 1994 até 21 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 9 meses.

Na categoria de auxiliar de alimentação, o tempo de serviço prestado por:

Maria da Graça da Silva Câmara Mota, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 28 de Junho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

Graça Rosa Cândido Alveno, ao abrigo de contrato a termo certo com a Universidade da Madeira para desempenhar funções de auxiliar de cantina e cafetaria, que vigorou de 28 de Junho de 1994 até 17 de Março de 1998, perfazendo um total de 3 anos e 8 meses.

7 de Abril de 2005. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5732/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-60/03-E/I/ICS(2), aberto pelo aviso n.º 6845/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 20 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 665/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Abril de 2005:

Mestre Pedro Redol Lourenço da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, na categoria de professor auxiliar convidado, a título gratuito, a partir de 23 de Julho de 2005, por um ano, renovável, no Núcleo do Departamento de Conservação e Restauro desta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão de gestão, na sua reunião de 31 de Março, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Fernando Jorge da Silva Pina e Maria João Seixas de Melo, aprovou por unanimidade a contratação do Mestre Pedro Redol Lourenço da Silva para exercer funções de professor auxiliar convidado.

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 12 666/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão de gestão do núcleo do Departamento de Conservação e Restauro de 10 de Maio de 2005, foi concedida equiparação a bolsheiro ao mestre Stephan Schäfer, assistente convidado do Departamento de Conservação e Restauro, no período de 19 de Março a 10 de Setembro de 2005.

19 de Maio de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 12 667/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Medicina no 3.º grupo: Biopatologia — subgrupo D, Imunologia, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, requeridas pelo Prof. Doutor Hélder Fernando Branco Trindade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Alberto Órfão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Salamanca.
- Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor Rui Manuel Martins Victorino, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José Alberto de Sousa Salis Amaral, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Bexiga Martins Pisco, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José Murinello Sousa Guerreiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Manuel das Neves Videira Amaral, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Freire Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Manuel Godinho de Queiroz e Melo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Erse de Goyri O'Neill, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Dias Delgado, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

23 de Maio de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 12 668/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria de Jesus Fernandes Chasqueira — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do cargo anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 669/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge da Cunha Branco, professor associado convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — designado vice-presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, a partir de 3 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Rectificação n.º 997/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 458/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 1 de Abril de 2004» deve ler-se «por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Abril de 2004».

13 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 12 670/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Ana Maria Lavadinho Madeira, professora auxiliar — no período compreendido entre 18 e 22 de Maio de 2005.

Doutora Maria Raquel Henriques da Silva, professora auxiliar — no período compreendido entre 21 e 30 de Maio de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 12 671/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Miguel Tavares de Almeida Costa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 6 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 12 672/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Susana Maria Fernandes Peralta Perelman, professora auxiliar convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 de Maio a 8 de Junho de 2005.

19 de Maio de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 5733/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de quatro estagiários da carreira técnica superior (área de apoio ao ensino e à investigação científica) com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente serão admitidos a estágio quatro candidatos.

4 — O presente concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho do Ministro da Educação n.º 5425/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo serviço, previstas no artigo 26.º da deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

10.1 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em ensino à distância, tecnologias de informação e comunicação na prática pedagógica, tecnologia multimédia, uso pedagógico de objectos de aprendizagem (*learning objects*), normas SCORM (*Scalable Content Object Reference Modal*) de produção de conteúdos reutilizáveis, administração de sistemas de gestão de aprendizagem (LMS) e dinâmica de grupos.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

com possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura numa das seguintes áreas: Informática, Jornalismo e Comunicação, Química, Biologia e Microbiologia ou Literaturas e Línguas.

12.3 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular (AC):

13.1.1 — São factores de avaliação:

- Nível de habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos (PC):

13.2.1 — Provas teóricas escritas, de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 299/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril, com o seguinte teor:

Tema B — Sistemas *e-learning*:

- Organização da informação; estruturas de dados;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Sistemas de gestão de aprendizagem;
- Estatística e metodologia de investigação em educação;
- Linguagens de programação e para a *Web*;
- Tecnologia da comunicação multimédia;
- Redes de comunicação e serviços multimédia.

13.2.2 — A prova de conhecimentos específicos é eliminatória, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

13.2.3 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que na prova obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção, os factores a considerar serão os seguintes:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Lígia Maria da Silva Ribeiro, vice-presidente do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, vice-reitor da Universidade do Porto.
- 2.º Doutora Maria Filomena Jordão Morais, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof. Doutor Álvaro Coelho Pinto de Aguiar, pró-reitor da Universidade do Porto.
- 2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços da Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria da Universidade do Porto.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Deliberação n.º 766/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 6 de Abril de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foram aprovados os planos de estudos dos perfis de especialização relativos ao curso de mestrado em Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para a edição de 2005-2007:

Plano de estudos do perfil de Climatização

1.º ano — Parte escolar — Ano lectivo de 2005-2006

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
1.º semestre						
Qualidade do Ambiente Interior	24	20	4	0	5	1,5
Simulação e Dimensionamento de Sistemas AVAC	24	20	4	0	5	1,5
Eficiência Energética e Sustentabilidade dos Edifícios	24	20	4	0	5	1,5
Auditorias e Certificação Energética de Edifícios	24	20	4	0	5	1,5
Opção 11 (*)	48	40	8	0	7,5	3
Opção 12 (*)	48	40	8	0	7,5	3
2.º semestre						
Seminário de Climatização	48	0	0	48	10	1,5
Integração de Energias Renováveis e Novas Tecnologias Energéticas nos Edifícios	24	20	4	0	5	1,5
Complementos em Física dos Edifícios	24	20	4	0	5	1,5
Opção 21	24	20	4	0	5	1,5
<i>Total</i>	312	220	44	48	60	18

(*) Ver notas comuns a todos os perfis.

Opção 11 e opção 12 — escolher duas das seguintes disciplinas:

- Térmica de Edifícios;
- Climatização (a);
- Métodos Experimentais em Fluidos e Calor;
- Gestão de Energia Térmica (a);
- Energias Renováveis (a).

(a) Oferecida no 2.º semestre.

Opção 21 — a escolher entre as seguintes disciplinas:

- Ensaios e Manutenção de Instalações AVAC;
- Gestão, Controlo e Segurança de Sistemas AVAC.

Seminário de Climatização — temas de a escolher entre:

- Climatização com Baixo Consumo Energético;
- Climatização de Espaços com Exigências Especiais.

Outros temas de seminário poderão ser possíveis mediante aprovação da comissão científica do curso.

2.º ano — Dissertação de mestrado — Ano lectivo de 2006-2007

Plano de estudos do perfil de Construções Mecânicas

1.º ano — Parte escolar — Ano lectivo de 2005-2006

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
1.º semestre						
Métodos de Aproximação em Engenharia	24	20	4	0	5	1,5
Mecânica dos Sólidos Não-Linear	24	20	4	0	5	1,5

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
Seleção e Ensaio de Materiais	24	20	4	0	5	1,5
Dinâmica das Estruturas	24	20	4	0	5	1,5
Opção 11 (*)	48	40	8	0	7,5	3
Opção 12 (*)	48	40	8	0	7,5	3
2.º semestre						
Seminário de Construções Mecânicas	48	0	0	48	10	1,5
Opção 21	24	20	4	0	5	1,5
Opção 22	24	20	4	0	5	1,5
Opção 23	24	20	4	0	5	1,5
<i>Total</i>	312	220	44	48	60	18

(*) Ver notas comuns a todos os perfis.

Opção 11 e opção 12 — escolher duas das seguintes disciplinas:

Estabilidade Estrutural (a);
Materiais Compósitos;
Método dos Elementos Finitos;
Mecânica da Fractura (a);
Placas e Cascas (a);
Tribologia;
Vibrações de Sistemas Mecânicos.

(a) Oferecida no 2.º semestre.

Opção 21, opção 22 e opção 23 — escolher três das seguintes disciplinas:

Concepção de Estruturas;
Dinâmica Não-Linear e Caos;
Complementos de Elementos Finitos;
Laminados Compósitos;
Mecânica do Contacto;
Métodos Computacionais em Plasticidade e em Mecânica da Fractura;
Optimização;
Termomecânica.

2.º ano — Dissertação de mestrado — Ano lectivo de 2006-2007**Plano de estudos do perfil de Energias Renováveis (*)****1.º ano — Parte escolar — Ano lectivo de 2005-2006**

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
1.º semestre						
Energia, Ambiente e Sustentabilidade	24	20	4	0	5	1,5
Análise e Simulação de Sistemas Térmicos	24	20	4	0	5	1,5
Energia Solar (*)	24	20	4	0	5	1,5
Sistemas de Energia Eléctrica (*)	24	20	4	0	5	1,5
Opção 11 (*)	48	40	8	0	7,5	3
Opção 12 (*)	48	40	8	0	7,5	3
2.º semestre						
Seminário de Energias Renováveis	48	0	0	48	10	1,5
Opção 21	24	20	4	0	5	1,5
Opção 22	24	20	4	0	5	1,5
Opção 23	24	20	4	0	5	1,5
<i>Total</i>	312	220	44	48	60	18

(*) Ver notas comuns a todos os perfis.

Opção 11 e opção 12 — escolher duas das seguintes disciplinas:

Combustão;
Métodos Computacionais em Fluidos e Calor;
Métodos Experimentais em Fluidos e Calor;
Gestão de Energia Térmica (a);
Energias Renováveis (a).

(a) Oferecida no 2.º semestre.

Opção 21, opção 22 e opção 23:

Energia Eólica (*);
Biomassa e Biocombustíveis;
Novas Tecnologias Energéticas e Sistemas Híbridos (*).

2.º ano — Dissertação de mestrado — Ano lectivo de 2006-2007**(*) Em parceria com o mestrado em Engenharia Electrotécnica e Computadores — Perfil em Energias Renováveis****Plano de estudos do perfil de Materiais e Processos de Fabrico****1.º ano — Parte escolar — Ano lectivo de 2005-2006**

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
1.º semestre						
Métodos de Aproximação em Engenharia	24	20	4	0	5	1,5
Mecânica dos Sólidos Não-Linear	24	20	4	0	5	1,5
Seleção e Ensaio de Materiais	24	20	4	0	5	1,5

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
Processos Tecnológicos	24	20	4	0	5	1,5
Opção 11 (*)	48	40	8	0	7,5	3
Opção 12 (*)	48	40	8	0	7,5	3
2.º semestre						
Seminário de Materiais e Processos de Fabrico	48	0	0	48	10	1,5
Opção 21	24	20	4	0	5	1,5
Opção 22	24	20	4	0	5	1,5
Opção 23	24	20	4	0	5	1,5
<i>Total</i>	312	220	44	48	60	18

(*) Ver notas comuns a todos os perfis.

Opção 11 e opção 12 — escolher duas das seguintes disciplinas:

Complementos de Tecnologia da Conformação Plástica;
Corrosão e Revestimentos (a);
Engenharia das Superfícies;
Materiais Compósitos;
Simulação de Processos Tecnológicos (a);
Tecnologia da Soldadura.

(a) Oferecida no 2.º semestre.

Opção 21, opção 22 e opção 23 — escolher três das seguintes disciplinas:

Ambiente e Reciclagem;
Engenharia das Superfícies II;
Processos Avançados de Produção;
Simulação e Optimização de Processos Tecnológicos;
Tecnologias de Desenvolvimento de Produto.

2.º ano - Dissertação de mestrado — Ano lectivo de 2006-2007

Plano de estudos do perfil de Mecânica Computacional e Métodos Numéricos

1.º ano — Parte escolar — Ano lectivo de 2005-2006

Disciplinas	H	T	TP	P	ECTS	UC
1.º semestre						
Métodos de Aproximação em Engenharia	24	20	4	0	5	1,5
Mecânica dos Sólidos Não-Linear	24	20	4	0	5	1,5
Análise Numérica	24	20	4	0	5	1,5
Dinâmica das Estruturas	24	20	4	0	5	1,5
Opção 11 (*)	48	40	8	0	7,5	3
Opção 12 (*)	48	40	8	0	7,5	3
2.º semestre						
Seminário de Computação	48	0	0	48	10	1,5
Opção 21	24	20	4	0	5	1,5
Opção 22	24	20	4	0	5	1,5
Opção 23	24	20	4	0	5	1,5
<i>Total</i>	312	220	44	48	60	18

(*) Ver notas comuns a todos os perfis.

Opção 11 e opção 12 — escolher duas das seguintes disciplinas:

Complementos de Tecnologia de Conformação Plástica;
Métodos dos Elementos Finitos;
Mecânica da Fractura;
Placas e Cascas;
Simulação de Processos Tecnológicos;
Vibrações de Sistemas Mecânicos.

(a) Oferecida no 2.º semestre.

Opção 21, opção 22 e opção 23 — escolher três das seguintes disciplinas:

Análise Estocástica;
Análise Numérica Avançada;
Complementos de Elementos Finitos;
Optimização;
Processamento Digital do Sinal e Identificação de Sistemas;
Simulação e Optimização de Processos Tecnológicos.

2.º ano — Dissertação de mestrado — Ano lectivo de 2006-2007

Notas comuns a todos os perfis:

1) Os alunos que obtenham aprovação em todas as disciplinas do 1.º semestre poderão iniciar os trabalhos de preparação

da dissertação de mestrado no início do 2.º semestre, mediante parecer favorável da comissão científica do curso;

2) As disciplinas correspondentes à opção 11 e opção 12 são comuns aos cursos de mestrado e de licenciatura (5.º ano) em Engenharia em Mecânica. Por este motivo algumas destas disciplinas são oferecidas no 1.º semestre e outras no 2.º semestre, o que, em função das opções escolhidas por cada aluno, poderá conduzir a uma distribuição de ECTS assimétrica entre o 1.º e o 2.º semestres.

Estrutura curricular

1 — A parte escolar do curso tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — A parte escolar do curso é organizada de acordo com o regime de unidades de crédito previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3 — É necessária a aprovação em 18 unidades de crédito correspondentes a 60 ECTS.

ECTS: unidades usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

20 de Maio de 2005. — O Reitor, José Ângelo Novais Barbosa.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5734/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Estatística Aplicada à Modelação da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para a edição de 2005-2007:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 15;
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — cinco alunos (de acordo com o regulamento do curso);

Propinas — € 1250/ano lectivo;
Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005 (a) (b);
Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005 (c);
Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005;

Regime — trimestral (três trimestres):

	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
Período de aulas	19-9 a 27-11-2005	3-1 a 12-3-2006	3-4 a 25-6-2006
Férias de Natal	19-12-2005 a 2-1-2006		
Férias da Páscoa		12 a 18-4-2006	
Exames — época normal	28-11 a 18-12-2005	13-3 a 2-4-2006	26-6 a 9-7-2006
Exames — época de recurso	10 a 26-7-2006	10 a 26-7-2006	10 a 26-7-2006
Exames — época especial de conclusão da parte escolar	1-9 a 14-10-2006 (d)		

(a) Poderão candidatar-se também alunos em conclusão de licenciatura, ficando a sua inscrição condicionada à apresentação do respectivo diploma.
(b) Após o período de inscrições, poderão ser admitidas candidaturas a vagas remanescentes.
(c) Só serão garantidos lugares até 15 de Setembro. Após essa data iniciar-se-á a colocação dos candidatos suplentes.
(d) Podem também utilizar esta época especial os trabalhadores-estudantes, mesmo que não estejam nas condições de conclusão da parte escolar.

13 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5735/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2005-2007 relativamente ao curso de mestrado em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — o *numerus clausus* fixa-se em 50;
Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso — 10 alunos;

Propinas — € 1250/ano lectivo;
Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 12 a 16 de Setembro de 2005;
Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005;

Regime — trimestral:

	1.º módulo	2.º módulo	3.º módulo	4.º módulo
Período de aulas	19-9 a 12-11-2005	28-11-2005 a 4-2-2006	20-2 a 8-4-2006	1-5 a 24-6-2006
Férias de Natal	19 a 26-12-2005			
Férias da Páscoa	11 a 17-4-2006			
Exames — época normal	14 a 26-11-2005	6 a 18-2-2006	17 a 29-4-2006	26-6 a 8-7-2006
Exames — época de recurso	10 a 22-7-2006			
Exames — época especial de conclusão da parte escolar	1-9 a 14-10-2006			

Nota. — Preencher de acordo com regime (S=semestral; T=trimestral; Q=quadrimestral).

17 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5736/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Linguística da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1 — O número de estudantes admitidos será 20.
- 2 — O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do curso será 7.
- 3 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será 15.
- 4 — A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 15.
- 5 — Calendário:
 - 5.1 — Prazo de candidatura — de 1 a 15 de Setembro de 2005;
 - 5.2 — Entrevistas com os candidatos — 19 e 20 de Setembro de 2005;
 - 5.3 — Matrículas — 26 e 27 de Setembro de 2005;
 - 5.4 — Início do 1.º semestre — 13 de Outubro de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5737/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005, e sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, rela-

tivamente ao Programa de Doutoramento em Saúde Mental do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade:

Número de vagas — 25;
Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 10;
Apresentação de candidaturas — de 6 de Junho a 16 de Setembro de 2005;
Seleção dos candidatos — de 19 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
Prazos de matrículas e inscrições — de 10 a 21 de Outubro de 2005;
Início do curso — após 21 de Outubro de 2005;
Propina — € 2746,10 anuais;
Taxa de candidatura — € 50.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5738/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada a propina mensal no valor de € 150 e uma taxa de candidatura de € 25, relativas ao curso de pós-graduação em Ciências de Enfermagem em Anestesiologia, para o ano lectivo de 2005-2006, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5739/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2005-2007, relativamente ao curso de mestrado em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais da Faculdade de Engenharia desta Universidade:

Numerus clausus — O *numerus clausus* fixa-se em 25 vagas distribuídas entre mestrado e especialização. A este valor acrescem 15 vagas para a realização da dissertação conducente à obtenção do grau de mestre, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 da cláusula 18.ª do Regulamento;

Número mínimo de inscrições para funcionamento do curso:

10 alunos de mestrado — componente lectiva;
10 alunos de mestrado — tese;
15 alunos de especialização — componente lectiva;

Propinas — € 1750/ano lectivo;
Calendário escolar:

Período de candidaturas — de 1 de Julho a 30 de Agosto de 2005;
Seleção dos candidatos — de 1 a 9 de Setembro de 2005;
Inscrições — de 12 a 15 de Setembro de 2005;
Início do ano lectivo — 19 de Setembro de 2005;

Regime — semestral:

	1.º semestre	2.º semestre
Período de aulas ...	19-9-05 a 15-1-06	20-2 a 11-6-06
Férias do Natal ...	19-12-05 a 1-1-06	
Férias da Páscoa ...		10 a 16-4-06
Exames — época normal	16-1 a 5-2-06	12-6 a 2-7-06
Exames — época de recurso	6 a 19-2-06	3-7-06 a 23-7-07
Exames — época especial de conclusão parte escolar ...	1-9 a 14-10-06	1-9 a 14-10-06

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5740/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005 e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual no valor de € 2400 e uma taxa de candidatura de € 25, relativa ao curso de pós-graduação em Acupunctura, para o ano lectivo de 2005-2006, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 5741/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2005, e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual no valor de € 500 e uma taxa de candidatura de € 25 relativas ao curso de pós-graduação em Ciências Médico-Legais, para o ano lectivo de 2005-2006, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 12 673/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Helena de Almeida Ramos, chefe de secção da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço por um ano, chefe de repartição da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 674/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Liliana Pinho Gonçalves — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade

de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março e até 22 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 675/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sónia Cristina Alexandre Gouveia — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março e até 15 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 676/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Helena Sousa Soares Oliveira Braga, professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 677/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães Pestana de Vasconcelos, assessora principal e em comissão de serviço como chefe de divisão da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por três anos, directora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2005, cessando a comissão de serviço anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 678/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Vera Mónica Costa Silva — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a estagiária da carreira técnica do serviço de apoio ao reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005 e pelo período de nove meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 679/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Jorge Valente Garcia — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março de 2005 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 680/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Sérgio Miguel de Azevedo Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento da disciplina de Anatomia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir

de 9 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 681/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Luís Tiago de Freixo Ramos Paiva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março e válido até 15 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Luís Pedro Dias Pousada Cardia Lopes — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30% do vencimento da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005 e pelo período de três meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores José Manuel Fernandes de Abreu, Jorge Bernardo Lacerda Queiroz e Ana Rita Jordão Bentes Cabrita e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que Luís Pedro Pousada Cardia Lopes reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 30%, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato pelo período de três meses, para prestar serviço na Secção Autónoma de Ciências Agrárias desta Faculdade.

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 683/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Mafalda Leal Machado Ribeiro Pinto — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 684/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Liliana Cristina Azevedo Norte — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe do Serviço de Relações Internacionais da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 685/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Ângelo Almeida Costa — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2005, por um ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 686/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Álvares Ribeiro Marques de Aguiar Lopes Pinto — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe no Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, por ano, renovável por igual período até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 687/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Manuela Sá Miranda, técnica profissional principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 688/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do vice-presidente da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Helena Oliveira Maia, técnica profissional principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 689/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Armanda Viana Antunes Guimarães Silva Dória — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Fernando José Arraiano de Sousa Barriga e Fernando Manuel Pereira de Noronha da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto sobre o relatório de actividade da Doutora Maria Armanda Viana Antunes Guimarães da Silva Dória, referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela

Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 12 690/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Miguel Oliveira Moreira — nomeado provisoriamente, por um ano, técnico profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 12 691/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 5.º grupo, Saúde Comunitária, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Universidade de Lisboa.

Doutor José Henrique Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira — professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Alves Ferreira Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Arminda Reis Henriques, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto

Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Mário Manuel da Silva Leite de Sousa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor João Manuel da Costa Amado, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

23 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 12 692/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 21 de Maio de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre António Alberto Dias da Cunha, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 6 a 14 de Junho de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 693/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 21 de Maio de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 31 de Maio a 6 de Junho de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 12 694/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Lígia Maria Rosas Afonso — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior estagiária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e pelo período de mais um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Maio de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 12 695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Ana Paula Africano de Sousa e Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 18 a 22 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12 696/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel de Barros Cardoso, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 19 de Maio de 2005.

13 de Maio de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 12 697/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 19 de Maio de 2005.

13 de Maio de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 12 698/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 18 de Maio de 2005, proferido por delegação:

Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País nos dias de 20 e 21 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho n.º 12 699/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 18 de Maio de 2005, proferido por delegação:

Maria Isabel Rodrigues dos Santos, auxiliar técnica — renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 12 700/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca Castro Schöner, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 14 de Junho de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 12 701/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 21 de Maio de 2005.

Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 25 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 702/2005 (2.ª série). — Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pela Doutora Maria Carlos Correia Mendes Radich de Oliveira Baptista:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Luís Bartolomeu de Sousa Faria Estácio, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro António Alberto Monteiro Alves, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hélder Adegar Fonseca, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Miriam Halpern Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Aveliz, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Fernando Belo Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Lemos de Castro Caldas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa.*

Despacho n.º 12 703/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, da Universidade de Évora e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, os senados das três universidades aprovaram a criação do curso de mestrado em Gestão e Requalificação de Ecossistemas, nos termos que se seguem:

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, conjuntamente com a Universidade de Évora e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de mestre na especialidade de Gestão e Requalificação de Ecossistemas.

2 — Na Universidade Técnica de Lisboa, a coordenação do curso cabe ao Instituto Superior de Agronomia.

2.º

Objectivos

O curso visa formar especialistas do domínio da Gestão e Requalificação de Ecossistemas que pretendam trabalhar no ordenamento de espaços naturais e humanizados e no ensino e investigação desta área de actividade e conhecimento.

3.º

Organização do curso

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Gestão e Requalificação de Ecossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso de especialização e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de especialização, com a indicação da respectiva área.

4 — A componente lectiva do curso decorrerá em dois trimestres, divididos cada um em três módulos mensais, com uma duração total de 24 semanas, representando um total de 12 unidades de crédito.

5 — Os candidatos poder-se-ão inscrever em qualquer das universidades responsáveis pelo curso, devendo em princípio haver uma distribuição equitativa das vagas pelas Universidades participantes.

4.º

Coordenação

1 — A coordenação do curso de mestrado será assegurada por uma comissão de curso composta por três professores, cada um designado bialmente por cada uma das Universidades envolvidas, nas condições e segundo critérios constantes dos respectivos regulamentos.

2 — Os professores que integram a comissão de curso escolhem entre si aquele que presidirá a comissão em cada edição do curso.

5.º

Regulamento

O regulamento do curso é o anexo a este despacho.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa.*

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão e Requalificação de Ecossistemas

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente Regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral conjunto, sob proposta da comissão de curso e publicado no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente legal nas áreas de Ambiente, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agronómica, Ordenamento do Território, Arquitectura Paisagista e licenciaturas afins, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, a comissão de curso poderá admitir a inscrição de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica e profissional de base, ou venham a ser submetidos a um plano de formação complementar, embora tenham obtido classificação inferior a 14 valores na licenciatura.

3 — A admissão será decidida pelos conselhos científicos das Universidades, sob proposta da comissão de curso.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar para cada edição do curso por despacho conjunto dos reitores das três universidades, sob proposta da comissão de curso.

2 — O despacho do número anterior poderá estabelecer quotas para candidatos à frequência de cada um dos módulos do curso de especialização, sendo para o efeito estabelecidos critérios específicos de candidatura, selecção, inscrição e propinas.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Processo de candidatura e selecção

1 — A organização do processo de candidatura pertencerá à comissão de curso, competindo-lhe seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Perfil global.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso por deliberação dos conselhos científicos das respectivas Universidades, sob proposta da comissão de curso.

3 — Da admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor da Universidade.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos das Universidades respectivas, nos prazos para o efeito determinados por despacho dos reitores, sob proposta da comissão de curso.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo e de avaliações, serão fixados por despacho conjunto dos reitores das Universidades, sob proposta da comissão de curso e parecer favorável dos conselhos científicos.

7.º

Classificações

1 — O aproveitamento na parte curricular do mestrado será objecto de classificação numérica, correspondente à média aritmética simples das classificações obtidas nos módulos do curso.

2 — O aluno poderá solicitar a repetição de exame, na época de recurso, para tentar obter melhoria das classificações referidas no número anterior.

3 — A classificação numérica será expressa na escala de 0 a 20, tendo o aluno de obter classificação igual ou superior a 10 para obter aproveitamento em cada um dos módulos do curso.

8.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor ou investigador das Universidades envolvidas na leccionação do curso.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores ou investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pela comissão de curso.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

9.º

Plano de trabalho para a dissertação

1 — No prazo de 30 dias após a conclusão do curso de especialização, o aluno proporá à comissão de curso o tema, o orientador e o plano de trabalho para a dissertação, podendo solicitar antecipadamente à comissão de curso que esta lhe sugira o tema e o orientador.

2 — A comissão de curso comunicará ao aluno, por escrito, no prazo de duas semanas após a entrega do plano de trabalho, a sua aprovação ou rejeição.

3 — Em caso de rejeição, o aluno disporá de duas semanas para fazer nova apresentação do plano de trabalho.

4 — Comunicada a aprovação, o aluno fará, nos Serviços Académicos da universidade respectiva, o registo do tema, do nome do orientador e do plano de trabalho aprovado.

5 — A rejeição do plano de trabalho carece de fundamentação.

10.º

Entrega da dissertação

1 — No prazo de 18 meses, contados a partir do início do curso, o aluno entregará sete exemplares da dissertação nos Serviços Académicos da universidade, além de um exemplar em formato CD-ROM, os quais farão o respectivo registo e enviarão os exemplares necessários ao conselho científico da área departamental, solicitando a indicação do júri de avaliação.

2 — Ouvida a comissão de curso, o conselho científico proporá ao reitor da universidade respectiva a constituição do júri.

11.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à respectiva entrega pelo reitor da universidade onde se realizou a dissertação.

2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor, da área científica específica do mestrado, pertencente à universidade onde se realizou a dissertação, que presidirá;
- b) Um professor, da área científica específica do mestrado, pertencente a outra universidade;
- c) O orientador da dissertação.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no ponto anterior e por proposta da comissão de curso, mais dois professores das Universidades envolvidas, se tal se reconhecer necessário.

12.º

Deliberação do júri

1 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, devendo a classificação de *Aprovado* completar-se pela indicação de um nível de mérito, mediante as fórmulas de *Bom*, *Bom com distinção* e *Muito bom*.

2 — Para a determinação da classificação levar-se-ão em conta as classificações obtidas na parte escolar do curso, bem como a dissertação e respectiva discussão segundo o quadro de coeficientes que tiverem sido fixados.

13.º

Propinas

1 — São devidas propinas pela matrícula e pela inscrição no mestrado, de valores a fixar por despacho reitoral conjunto, após aprovação dos respectivos senados, sob proposta da comissão de curso.

2 — Os prazos e condições de pagamento das propinas serão fixados por despacho conjunto dos reitores das Universidades, sob proposta da comissão de curso.

14.º

Critérios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos que:

- a) Sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
- b) Vencido o prazo máximo fixado no presente regulamento não tenham apresentado nos respectivos Serviços Académicos a dissertação de mestrado.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

15.º

Processo académico

A organização do processo de matrícula, inscrição, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e cartas magistrais competem exclusivamente aos Serviços Académicos da universidade em que o aluno se inscreveu.

16.º

Regime geral

As regras de candidatura à matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação nas unidades curriculares para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei e nos regulamentos escolares internos das Universidades para os cursos de licenciatura, naquilo em que não for contrariado pelo presente Regulamento.

17.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

18.º

Omissões

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas nas presentes normas serão objecto de regulamentação nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Os casos de dúvida persistente, se os houver, serão resolvidos, em última instância, por despacho reitoral na universidade em que o aluno se achar inscrito.

19.º

Início de funcionamento

O presente despacho entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

1 — Área científica do curso — Gestão e Requalificação de Ecossistemas.

2 — Duração do curso — seis trimestres (dois trimestres para a componente lectiva e quatro trimestres para a componente de investigação e elaboração da dissertação).

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 12.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	Unidades de crédito
Instrumentos de Análise	2,1
Tratamento de Dados	2,1
Caracterização de Ecossistemas e suas Perturbações	2,1
Gestão e Ordenamento	3,6
Requalificação	2,1
<i>Total</i>	12

Despacho n.º 12 704/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, da Universidade de Évora e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, os senados das três universidades aprovaram a criação do curso de mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas, nos termos que se seguem:

Mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, conjuntamente com a Universidade de Évora e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de mestre na especialidade de Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas.

2 — Na Universidade Técnica de Lisboa a coordenação do curso cabe ao Instituto Superior de Agronomia.

2.º

Objectivos

O curso visa formar especialistas no domínio das Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas que pretendam trabalhar no desenvolvimento da produção, ensino, extensão e investigação desta área de actividade e conhecimento.

3.º

Organização do curso

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e ECTS.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso de especialização e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de especialização, com a indicação da respectiva área.

4 — Os candidatos poder-se-ão inscrever em qualquer das universidades responsáveis pelo curso, procurando-se assegurar uma distribuição equitativa das vagas pelas universidades participantes.

5 — O mestrado será da responsabilidade conjunta das três universidades, devendo para o efeito existir um protocolo onde se estabeleçam as regras de funcionamento e a participação das várias instituições.

4.º

Coordenação

1 — A coordenação do curso de mestrado será assegurada por uma comissão de curso composta por três professores, cada um designado bianualmente por cada uma das Universidades envolvidas.

2 — Os professores que integram a comissão de curso escolhem de entre si aquele que presidirá à comissão em cada edição do curso.

5.º

Regulamento

O regulamento do curso é o anexo a este despacho.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

ANEXO

(ao despacho reitoral conjunto)

Regulamento do curso de mestrado em Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente regulamento.

2.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso será fixado pelos conselhos científicos das escolas participantes e publicado no *Diário da República*,

nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O plano de estudos do curso de especialização é ministrado por professores ou investigadores das Universidades participantes ou por professores ou investigadores de outras universidades ou estabelecimentos de ensino superior ou investigação, nacionais ou estrangeiras, ou especialistas de outras instituições, desde que com a anuência dos responsáveis pelo curso.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura e à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente legal em Engenharia, Arquitectura Paisagista, Biologia, Ciências do Ambiente, Medicina Veterinária, Ordenamento do Território e licenciaturas afins com classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à inscrição no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica e profissional embora tenham obtido classificação inferior a 14 valores na licenciatura ou venham a ser submetidos a um plano de formação complementar.

3 — A admissão será decidida pelos conselhos científicos das Universidades, sob proposta da comissão de curso.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar para cada edição do curso por despacho dos reitores das três Universidades, sob proposta da comissão de curso, podendo os mesmos despachos estabelecer quotas específicas de acesso e um número mínimo indispensável ao funcionamento do curso.

2 — O despacho do número anterior poderá estabelecer quotas para candidatos à frequência de cada um dos módulos do curso de especialização, sendo para o efeito estabelecidos critérios específicos de candidatura, selecção, inscrição e propinas.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Processo de candidatura e selecção

1 — A organização do processo de candidatura pertencerá à comissão de curso, competindo-lhe seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Perfil global.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso, por deliberação dos conselhos científicos das respectivas Universidades, sob proposta da comissão de curso.

3 — Da admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor da universidade onde se inscreveu.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos serviços académicos das universidades onde se candidatam, nos prazos para o efeito determinados por despacho dos reitores, sob proposta dos conselhos científicos.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo e de avaliações, serão fixados por despacho conjunto dos reitores das Universidades, sob proposta da comissão de curso e parecer favorável dos conselhos científicos.

7.º

Classificações

1 — O aproveitamento na parte curricular do mestrado será objecto de classificação numérica, correspondente à média aritmética simples das classificações obtidas nos módulos do curso.

2 — O aluno poderá solicitar a repetição de exame, na época de recurso, para tentar obter melhoria das classificações referidas no número anterior.

3 — A classificação numérica será expressa na escala de 0 a 20, tendo o aluno de obter classificação igual ou superior a 10 para obter aproveitamento em cada um dos módulos.

8.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor ou investigador das Universidades envolvidas na leccionação do curso.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores ou investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pela comissão de curso.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

9.º

Plano de trabalho para a dissertação

1 — No prazo de 30 dias após a conclusão do curso de especialização, o aluno proporá à comissão de curso o tema, o orientador e o plano de trabalho para a dissertação, podendo solicitar antecipadamente à comissão de curso que esta lhe sugira o tema e o orientador.

2 — A comissão de curso comunicará ao aluno, por escrito, no prazo de duas semanas após a entrega do plano de trabalho, a sua aprovação ou rejeição.

3 — Em caso de rejeição, o aluno disporá de duas semanas para fazer nova apresentação do plano de trabalho.

4 — Comunicada a aprovação, o aluno fará, nos serviços académicos da universidade respectiva, o registo do tema, do nome do orientador e do plano de trabalho aprovado.

5 — A rejeição do plano de trabalho carece de fundamentação.

10.º

Entrega da dissertação

1 — No prazo de 18 meses contados a partir da data do início do curso, o aluno entregará sete exemplares da dissertação nos serviços académicos da universidade, que farão o respectivo registo e que enviarão os exemplares necessários ao conselho científico da área departamental, solicitando a indicação do júri de avaliação.

2 — Ouvida a comissão de curso, o conselho científico proporá ao reitor da universidade respectiva a constituição do júri.

11.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega, pelo reitor da universidade onde se realizou a dissertação.

2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à universidade onde se realizou a dissertação, que presidirá;
- b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- c) O orientador da dissertação.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior e por proposta da comissão de curso, mais dois professores das Universidades envolvidas, se tal se reconhecer necessário.

12.º

Deliberação do júri

1 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou de *Aprovado*, devendo a classificação de *Aprovado* completar-se pela indicação de um nível de mérito, mediante as fórmulas de *Bom*, *Bom com distinção* e *Muito bom*.

2 — Para a determinação da classificação, levar-se-ão em conta as classificações obtidas na parte escolar do curso, bem como a dissertação e respectiva discussão segundo o quadro de coeficientes que tiverem sido fixados pela comissão de curso.

13.º

Propinas

1 — São devidas propinas pela matrícula e pela inscrição no mestrado, de valores a fixar por despacho reitoral conjunto, após aprovação dos respectivos senados, sob proposta da comissão de curso.

2 — Os prazos e condições de pagamento das propinas serão também fixados por despacho conjunto dos reitores das Universidades, sob proposta da comissão de curso.

14.º

CrITÉrios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos que:

- a) Sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
- b) Vencido o prazo máximo fixado no presente regulamento, não tenham apresentado nos respectivos serviços académicos a dissertação de mestrado.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

15.º

Processo académico

A organização do processo de matrícula, inscrição, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e cartas magistrais competem exclusivamente aos serviços académicos da universidade em que o aluno se inscreveu.

16.º

Regime geral

As regras de candidatura à matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação nas unidades curriculares para as disciplinas que integram o curso serão os previstos na lei e nos regulamentos escolares internos das universidades para os cursos de licenciatura e mestrado, naquilo em que não for contrariado pelo presente regulamento.

17.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

18.º

Omissões

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas nas presentes normas serão objecto de apreciação pontual pela comissão de curso. Os casos de dúvida persistente, se os houver, serão resolvidos, em última instância, por despacho reitoral na universidade em que o aluno se achar inscrito.

19.º

Início de funcionamento

O presente despacho entrará em funcionamento na data da sua publicação.

ANEXO

(ao regulamento do curso de mestrado na especialidade de Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas)

- 1 — Área científica do curso — Novas Tecnologias em Engenharia de Bio-Sistemas
- 2 — Duração normal do curso — seis trimestres:

Dois trimestres para a componente lectiva;
Quatro trimestres para a componente de investigação e elaboração da dissertação.

- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito (UC) necessário à obtenção do grau:

36 UC (18 UC — parte escolar/18 UC — dissertação);
60 ECTS (30 ECTS — parte escolar/30 ECTS — dissertação).

- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	UC	ECTS
Obrigatórias:		
Informática	4,5	7,5
Gestão	4,5	7,5
Engenharia Electrotécnica	1,5	2,5
Engenharia Rural	1,5	2,5
<i>Total</i>	12	20
Optativas (a):		
Informática	1,5	2,5
Gestão	4,5	7,5
Engenharia Rural	13,5	22,5
Agronomia	1,5	2,5
Artes e Tecnologia da Paisagem	3	5
Engenharia Civil	1,5	2,5
<i>Total</i>	25,5	42,5

(a) Os alunos terão que concluir dentro das áreas científicas optativas seis unidades de crédito (10 ECTS).

Despacho n.º 12 705/2005 (2.ª série). — *Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de licenciatura em Finanças do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa para o ano lectivo de 2005-2006, aprovados por despacho reitoral de 29 de Março de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da deliberação n.º 640/2001, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 2001, alterada pelos despachos n.ºs 3014/2005, 5589/2005 e 10 475/2005, de 10 de Fevereiro, de 15 de Março e de 10 de Maio, respectivamente:*

Ano	Semestre	Área	Disciplinas obrigatórias	Horas/semana			Créditos	Ponderação para a classificação final
				T	P	TP		
1.º	1.º	Econ.	Introdução à Microeconomia	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Análise Matemática I			5	3,5	3,5
		Gest.	Tecnologias da Informação			4,5	3	3
		Gest.	Introdução à Gestão	2	3		3,5	3,5
	2.º	Mat.	Álgebra Linear			6	3,5	3,5
		Econ.	Introdução à Macroeconomia	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Análise Matemática II			6	3,5	3,5
		Hist.	História Económica e Empresarial	3	1,5		3	3
	2.º	Dir.	Introdução ao Direito	2	2		3	3
		Gest.	Cálculo e Instrumentos Financeiros			4,5	3	3
		Econ.	Macroeconomia I	2	3		3,5	3,5
		Econ.	Microeconomia I	2	3		3,5	3,5
3.º	1.º	Gest.	Contabilidade Geral I			4,5	3	3
		Dir.	Direito Empresarial e Financeiro	2	3		3,5	3,5
		Mat.	Estatística I			6	3,5	3,5
		Econ.	Economia Monetária			4,5	3	3
	2.º	Econ.	Microeconomia II	2	3		3,5	3,5
		Gest.	Contabilidade Geral II			4,5	3	3
		Soc.	Psicossociologia			4,5	3	3
		Mat.	Estatística II			6	3,5	3,5
1.º	Gest.	Gestão Financeira I			4,5	3	3	
	Mat.	Econometria			4,5	3	3	

Ano	Semestre	Área	Disciplinas obrigatórias	Horas/semana			Créditos	Ponderação para a classificação final				
				T	P	TP						
4.º	2.º		Gest.	Contabilidade Analítica			5	3	3			
			Gest.	Mercados e Investimentos Financeiros			4,5	3	3			
			Gest.	Marketing			4,5	3	3			
			Gest.	Gestão Financeira II			4,5	3	3			
	1.º			Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G2)	Optativa (G2)			4,5	3	3		
				Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5		
				Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5		
				Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5		
				Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5		
				2.º		Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5
						Optativa (G3)	Optativa (G3)			3	2,5	2,5
Optativa (G3)	Optativa (G3)					3	2,5	2,5				
Optativa (G3)	Optativa (G3)					3	2,5	2,5				

Optativas Condicionadas (grupo G2) — escolha de seis disciplinas de entre a seguinte lista:

- 1) Análise de Investimentos;
- 2) Economia Portuguesa e Europeia;
- 3) Forwards, Futuros e Swaps;
- 4) Econometria Financeira;
- 5) Gestão Financeira Internacional;
- 6) Economia e Finanças Públicas;
- 7) Fiscalidade;
- 8) Gestão do Risco Financeiro;
- 9) Opções Financeiras.

Optativas Livres (grupo G3) — escolha de 8 a 10 disciplinas oferecidas no ISEG ou noutra escola da Universidade Técnica de Lisboa, salvaguardada a necessidade de não repetição de matérias. As escolhas deverão, no entanto, incidir sobre um conjunto de disciplinas que se enumeram de seguida, a título meramente indicativo:

- 1) Análise e Avaliação de Obrigações;
- 2) Auditoria;
- 3) Direito Tributário;
- 4) Finanças Imobiliárias;
- 5) Fusão, Aquisição e Reestruturação de Empresas;
- 6) Gestão de Crédito;
- 7) Gestão de Empresas Financeiras;
- 8) Gestão Fiscal;
- 9) Gestão de Sistemas Privados de Poupança e Reforma;
- 10) Governo das Empresas;
- 11) História Monetária e Financeira;
- 12) Marketing de Serviços Financeiros;
- 13) Microestrutura dos Mercados Financeiros;
- 14) Opções Exóticas e Reais;
- 15) Planeamento e Controlo de Gestão;
- 16) Política e Financiamento da Empresa;
- 17) Política Orçamental;
- 18) Sistemas de Informação para a Gestão;
- 19) Sociologia Económica e Financeira;
- 20) Sucessões Cronológicas e Previsão.

16 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12 706/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Abril de 2005:

Maria Felicidade Mourinha Ramalho — autorizado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 30 de Abril até 30 de Setembro de 2005. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 12 707/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Abril de 2005:

Mestre Rui Manuel Ferreira Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2005 e termo a 30 de Abril de 2006.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 12 708/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Marisa Sofia dos Santos Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo a 31 de Julho de 2005.

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 12 709/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Maio de 2005:

Carlos de Sousa Coutinho Rebelo de Andrade, professor adjunto — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, subdirector da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

24 de Maio de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 12 710/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Maio de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, delego no Prof. Doutor João José Tavares Curado Ruivo a presidência do júri dos concursos de provas públicas para professor-adjunto nas áreas científicas de Ciências Sociais e de Gestão, abertos respectivamente pelos editais n.ºs 1509/2004 e 1510/2004, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 14 de Agosto de 2004.

Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados até à data.

24 de Maio de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho (extracto) n.º 12 711/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 20 de Maio de 2005:

Mestre Helena Maria Almeida Macedo Loureiro, enfermeira graduada de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, e em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, na categoria de assistente — nomeada, em comissão de serviço, para a categoria de professora-adjunta da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de enfermagem na comunidade, do quadro de pessoal desta Escola, cessando a comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente à data da aceitação do lugar de professor-adjunto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Despacho (extracto) n.º 12 712/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 20 de Maio de 2005:

Mestre Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba, enfermeira especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra e em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, na categoria de assistente — nomeada, em comissão de serviço, para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal desta Escola, cessando a comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente à data da aceitação do lugar de professor-adjunto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 5742/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Beatriz da Conceição Martins Miranda Tavares, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnica profissional especialista principal, do quadro de pessoal da mesma instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 12 713/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha Vasco Miguel Correia d'Albergaria Martins Guerreiro, no período de 16 a 20 de Junho de 2005.

23 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Rectificação n.º 998/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, o quadro n.º 1, do anexo II ao Despacho n.º 3278/2005 (curso de

Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Musical), contendo as alterações do plano de estudos aprovado por meu despacho de 28 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pela alínea q) do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), de 8 de Outubro, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, novamente se publica o referido quadro anexo:

ANEXO II

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — Variante de Educação Musical

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

Disciplinas que dão precedência	Disciplinas com precedência
Prática Pedagógica I	Prática Pedagógica II.
Prática Instrumental e Coral I . . .	Prática Instrumental e Coral II .
Prática Instrumental e Coral II . . .	Prática Instrumental e Coral III.
Técnica e Prática de Canto Coral	Regência Coral.

29 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Rectificação n.º 999/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 558/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 14 de Dezembro de 2001, a p. 20 796, relativo à equiparação a bolseiro de Rui Domingos Ribeiro da Cunha Marques, rectifica-se que onde se lê «no período de 21 a 30 de Setembro de 2001» deve ler-se «no período de 21 de Setembro de 2001 a 30 de Setembro de 2002».

13 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 12 714/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 18 de Maio de 2005:

Licenciada Mafalda Sofia Santos Brás Baptista Sérgio — admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial (30 %), como equiparada a assistente do 1.º triénio, com a remuneração líquida mensal de € 302,45, sem exclusividade, de 1 de Maio a 31 de Julho de 2005.

18 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 1000/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 1117/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Cristina Maria Carvalho Gaspar» deve ler-se «Sandra Cristina de Faria Ramos».

17 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Rectificação n.º 1001/2005. — Por ter saído com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1085/2005, de José Miguel Coelho de Mota Freitas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, a p. 7401, rectifica-se que onde se lê «com efeitos

a partir de 16 de Abril de 2005» deve ler-se «com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005».

19 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Rectificação n.º 1002/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto» deve ler-se «Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto».

23 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 12 715/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

Anabela Dias Ramalho Vale Leitão Grifo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, com efeitos reportados a 1 de Abril e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 2, índice 145, sem exclusividade, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Este processo está sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 767/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 6 de Maio de 2005:

Jacinto de Assunção Branco Vieira Frazão — nomeado, precedendo concurso, dietista especialista de 1.ª classe do quadro deste Centro, 2.º escalão, índice 205. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Despacho n.º 12 716/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13 de Maio de 2005:

Domingas Antónia d'Assunção Sequeira Bragança, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto — autorizada a entrar no gozo de licença sem vencimento de longa duração a partir do dia 1 de Junho de 2005.

19 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Mário Vareiro*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 768/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 13 de Maio de 2005:

Olívia Andril de Matos, assistente de cirurgia geral deste Hospital — autorizada a renovação de acumulação de funções públicas, por um ano, na Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

19 de Maio de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 769/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 20 de Maio de 2005:

Artur Manuel Araújo Costa Faro, Francisco José Margarido Xavier de Bastos e Joaquim António de Figueiredo Domingues — nomeados, precedendo concurso, técnicos de informática do grau 2, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 12 717/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 2 de Maio de 2005:

Célia Maria Rodrigues Arinto — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica especialista de biblioteca e documentação, do quadro deste Centro.

Helena Marta Barbosa Ribeiro — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, técnica principal de cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Centro.

12 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS

Regulamento n.º 45/2005. — *Preâmbulo.* — A importância de fomentar e desenvolver o interesse da medicina dentária, através da promoção do desenvolvimento da cultura médico-dentária, obrigou a Ordem dos Médicos Dentistas, na prossecução das suas atribuições estatutárias, a assumir a responsabilidade do controlo do seu serviço de expedição de correspondência externa, devido ao acervo de pedidos de envio de correio externo à Ordem que têm vindo a ser solicitados por diversas entidades, definindo a sua regulamentação.

O incremento das iniciativas de organização de acções dos mais variados tipos veio trazer a necessidade da sua divulgação, permitindo um interesse cultural e profissional crescente, entre os profissionais da área, pelos diversos eventos. Ao falar-se de expedição de correspondência externa importa ter presente que o objectivo pretendido é um serviço de qualidade e garantia, cumprindo a ambas as partes executar as tarefas de forma ordenada e disciplinada visando eficácia.

Nesta perspectiva são instituídas normas regulamentares que acompanham as exigências da actividade concreta por forma a dar resposta aos anseios das várias entidades que procuram a Ordem, com vista à divulgação das múltiplas acções por aquelas organizadas, que são cada vez mais uma constante no campo da Medicina Dentária.

Neste enquadramento, exercendo as atribuições previstas no Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, tendo em conta o disposto no seu artigo 4.º e no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 44.º do mesmo diploma, foi elaborado pelo conselho directivo da Ordem dos Médicos Dentistas o regulamento de expedição de correspondência externa:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

1.º

A Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), no âmbito das suas atribuições estatutárias, poderá colaborar na expedição de correspondência aos seus associados, de acordo com as disposições deste regulamento e demais legislação aplicável.

2.º

Condições gerais

1 — Poderá a OMD colaborar no envio de correio sempre que:

- As acções (científica, comercial, cultural ou de outro tipo) se revistam de interesse relevante para os médicos dentistas;

- b) As acções (científica, comercial, cultural ou de outro tipo) não colidam com os objectivos de eventos organizados ou acreditados pela Ordem dos Médicos Dentistas.

CAPÍTULO II

Disposições especiais

3.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se quando se trate da divulgação de:

- a) Acções científicas que tenham obtido acreditação técnico-científica por parte da OMD;
- b) Acções científicas sem acreditação técnico-científica;
- c) Acções não científicas (de natureza comercial, cultural ou de outro tipo).

4.º

Aprovação prévia

1 — A expedição de correspondência aos associados é previamente aprovada pela OMD, nos termos do presente regulamento, através de deliberação do conselho directivo, podendo a competência ser delegada no seu presidente.

2 — O requerente deve enviar à OMD um exemplar do conteúdo que se destina a expedição, para efeitos da aprovação do mesmo, nos termos do disposto no número anterior.

3 — O disposto no número anterior deverá ser cumprido com a antecedência mínima de 60 dias em relação à expedição da correspondência pela OMD.

4 — O requerente pagará previamente à expedição os emolumentos correspondentes ao serviço prestado, de acordo com que for deliberado pelo conselho directivo, dependendo da qualificação da acção respectiva, nos termos do disposto no artigo 3.º do presente regulamento.

5 — Após a notificação da deliberação prevista no número anterior, o requerente dispõe do prazo de dois meses para efectuar o pagamento respectivo, sendo esta condição necessária para a expedição.

5.º

Alterações

O objecto do serviço de expedição de correspondência a prestar pela OMD não pode ser alterado sem nova apreciação e deliberação, nos termos do disposto no artigo 4.º do presente regulamento.

6.º

Emolumentos

1 — Os emolumentos serão definidos por deliberação do conselho directivo.

2 — A entidade promotora deverá, mediante solicitação da OMD, pagar antecipadamente os custos referentes ao uso de meios técnicos e humanos da OMD inerentes ao processamento da expedição da correspondência, bem como as respectivas despesas de correio.

3 — Sempre que as peças que compõem correspondência não sejam passíveis de serem processadas mecanicamente, a OMD cobrará um custo adicional.

7.º

1 — O pagamento deverá ser efectuado mediante a emissão de dois cheques bancários:

- a) Um a favor dos CTT referente aos custos da franquia;
- b) Um a favor da OMD referente ao processo de etiquetagem/envelopagem.

8.º

A entidade promotora poderá, nos termos regulamentares, optar pela expedição da correspondência por distritos.

9.º

Prazo

1 — A entidade promotora interessada deve enviar com a antecedência mínima de três semanas em relação à data pretendida para a expedição a totalidade dos envelopes e do conteúdo a inserir, de acordo com a tecnologia utilizada pela OMD:

- a) Envelopes: 23 x 12 ou 23 x 16 (pala no sentido do comprimento, quadrada e sem fita autocolante);
- b) Papel: não pode exceder o formato máximo A4 e o mínimo A5.

2 — Em caso de alteração do equipamento utilizado, o requerente será desse facto informado, pela OMD.

10.º

Ao serviço de expedição de correspondência pela OMD é aplicável a legislação vigente sobre tratamento e protecção de dados pessoais.

11.º

A resolução de casos omissos neste regulamento poderá ser resolvida através de apreciação e deliberação do conselho directivo da OMD.

12.º

O conselho directivo poderá, a todo e qualquer momento, rever, no todo ou em parte, o presente regulamento, por sua iniciativa, dando disso conhecimento aos interessados.

13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação e terá imediata aplicação aos pedidos de expedição de correspondência em curso.

24 de Maio de 2005. — O Bastonário, *Orlando Monteiro da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 5743/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2005:

Ana Raquel Faria de Freitas Catanho Drumond Borges — nomeada para a categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 770/2005. — Por deliberação de 12 de Maio de 2005 do conselho de administração:

Ana Paula Feliz Branco, Cândida Maria Caldas Silva, Graça Maria Cardoso Oliveira Quintas, Henriqueta Isabel Ribeiro Pinto, Maria Eduarda Alves Pereira, Maria Helena Silva Figueiredo Gomes, Maria José Martins Alves, enfermeiras graduadas da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizadas a acumular funções a partir de 19 de Abril de 2005.

Isabel Maria Mesquita Pinto Moura, enfermeira graduada da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizada a acumular funções a partir de 3 de Maio de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29